

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 21 DE 14.11.2025

RESOLUÇÕES

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, **RESOLVE** promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), as seguintes Resoluções:

Nº 6.012, de 04.11.25 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Mestrado, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Medicina/Clínica Cirúrgica Geral, do Departamento de Medicina Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º lugar	Fernanda Torre	9,0 (nove inteiros)
2º lugar	Vitor dos Santos Neves	8,0 (oito inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002023/2025-72,).

Nº 6.013, de 04.11.25 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Mestrado, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento / Disciplina: Medicina / Traumatologia (joelho), do Departamento de Medicina Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Alfredo Marques Villardi	10,0 (dez inteiros)
2º Lugar	Hugo Alexandre de Araújo Barros Cobra	10,0 (dez inteiros)
3º Lugar	Henrique Tostes Padilha Neto	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
4º Lugar	João Henrique Costa Reis	7,1 (sete inteiros e um décimo)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002027/2025-51).

Nº 6.014, de 04.11.25 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Mestrado, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento / Disciplina: Medicina / Angiologia e Cirurgia Vascular, do Departamento de Medicina Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Marcos Arêas Marques	10,0 (dez inteiros)
2º Lugar	Bernardo Santos de Souza	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002021/2025-83).

Nº 6.015, de 04.11.25 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Mestrado, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Medicina/Gastroenterologia e Cirurgia do Aparelho Digestório/Clínica Cirúrgica Geral/Internato em Clínica Cirúrgica, do Departamento de Medicina Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Douglas Bastos Neves	10,0 (dez inteiros)
2º Lugar	Vitor dos Santos Neves	8,0 (oito inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002022/2025-28).

Nº 6.016, de 04.11.25 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Mestrado, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento / Disciplina: Medicina/Internato em Medicina de Urgência, do Departamento de Medicina Geral e Especializada, do Centro de

Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foi aprovado o único candidato abaixo relacionado:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Joaquim Tiago Cardoso Leles de Jesus	8,0 (oito inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002024/2025-17).

Nº 6.017, de 04.11.25 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Mestrado, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento /Disciplina: Medicina / Neurocirurgia, do Departamento de Medicina Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Francisco José Lourenço Torrão Junior	8,1 (oito inteiros e um décimo)
2º Lugar	Caoi Moreno Perret Novo	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002025/2025-61).

Nº 6.018, de 04.11.25 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Mestrado, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento / Disciplina: Medicina / Traumatologia (quadril), do Departamento de Medicina Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Sergio Delmonte Alves	9,0 (nove inteiros)
2º Lugar	Henrique Tostes Padilha Neto	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002026/2025-14).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), em sessão ordinária realizada no dia 7 de novembro de 2025, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 6.019, de 07.11.25 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Doutorado, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento / Disciplina: Filosofia/ Lógica, Epistemologia, Introdução à Filosofia, do Departamento de Filosofia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Daniel Leite Cabrera Pereira da Rosa	9,0 (nove inteiros)
2º Lugar	André Campos da Rocha	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
3º Lugar	Thiago Sebastião Reis Contarato	8,3 (oito inteiros e três décimos)
4º Lugar	Mario Tito Ferreira Moreno	7,8 (sete inteiros e oito décimos)
5º Lugar	Nicola Claudio Salvatore	7,6 (sete inteiros e seis décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004269/2024-06).

Nº 6.020, de 07.11.25 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Doutorado, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Movimento e Percepção; Dança Moderna e Contemporânea; Movimento e Análise; Dança e Pedagogia; Laboratório de Dança Popular, do Departamento de Interpretação Teatral, do Centro de Letras e Artes (CLA), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Claudia Mele	9,0 (nove inteiros)
2º Lugar	Luciana Cao Ponso	8,0 (oito inteiros)
3º Lugar	Tatiana Henrique Silva	8,0 (oito inteiros)
4º Lugar	Carolina de Pinho Barroso Magalhães	8,0 (oito inteiros)
5º Lugar	Liana Vasconcelos	8,0 (oito inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001863/2025-18).

Nº 6.021, de 07.11.25 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Doutorado, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento / Disciplina: História/História Medieval I e História Medieval II, do Departamento de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Caio Rodrigues Schechner	10,0 (dez inteiros)
2º Lugar	Juliana Salgado Raffaeli	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)
3º Lugar	Paula de Souza Valle Justen	8,9 (oito inteiros e nove décimos)
4º Lugar	Josena Nascimento Lima Ribeiro	8,7 (oito inteiros e sete décimos)
5º Lugar	Marcio Felipe Almeida da Silva	8,6 (oito inteiros e seis décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001310/2025-65).

Nº 6.022, de 07.11.25 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Doutorado, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Atuação Cênica; Interpretação Teatral, do Departamento de Interpretação Teatral, do Centro de Letras e Artes (CLA), no qual foi aprovado o único candidato abaixo relacionado:

COLOCAÇÃO	CANDIDATO APROVADO	NOTA FINAL
1º Lugar	Luis Antonio Souza Campos	7,8 (sete inteiros e oito décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.005839/2024-77).

Nº 6.023, de 07.11.25 – Art. 1º Fica aprovada por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de novembro de 2025, a prorrogação do prazo

de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/ Disciplina(s): Filosofia/Filosofia da Ciência e da Tecnologia - Teoria do Conhecimento - Introdução à Filosofia, do Departamento de Filosofia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002221/2024-55).

Nº 6.024, de 07.11.25 – Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Pós-Graduação lato sensu Especialização em Turismo e Desenvolvimento, do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (CCH/UNIRIO), bem como o Regulamento que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogando todas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000555/2025-75).

Nº 6.025, de 07.11.25 – Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Pós-Graduação lato sensu Especialização em Gestão Escolar, do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (CCH/UNIRIO), bem como o Regulamento que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogando todas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002254/2025-86).

Nº 6.026, de 07.11.25 – Art. 1º Fica aprovada a reforma curricular proposta pelo Projeto Pedagógico do Curso de Ciência Política - Bacharelado (530), do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (CCJP/UNIRIO), conforme os quadros demonstrativos dos componentes curriculares anexados à presente Resolução. Art. 2º O Curso de Ciência Política - Bacharelado, que funciona no turno integral (matutino e vespertino), apresenta a carga horária total de 2.700 (duas mil e setecentas) horas, com prazo médio e máximo para a integralização curricular de 8 (oito) e 12 (doze) semestres letivos, respectivamente. Art. 3º A periodicidade da oferta do Curso de Ciência Política - Bacharelado passa a ser anual, com 71 (setenta e uma) vagas totais. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.002184/2022-13).

Nº 6.027, de 07.11.25 – Art. 1º Fica aprovado o Calendário Acadêmico 2026, que a esta acompanha. Art. 2º As datas referentes aos cursos na modalidade semipresencial serão regulamentadas pelo calendário acadêmico do Consórcio CEDERJ. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.004078/2025-17).

Nº 6.028, de 07.11.25 – Art. 1º A Mobilidade Acadêmica Internacional incoming refere-se à recepção pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) de estudantes vinculados a Instituições de Ensino Superior Conveniadas Estrangeiras (IESCE), visando ao aprimoramento de sua formação, por meio de conhecimentos e competências, da vivência de novas experiências e de interação com outras culturas. Art. 2º São consideradas Instituições de Ensino Superior Conveniadas Estrangeiras (IESCE) para a Mobilidade Acadêmica Internacional incoming aquelas que possuem Acordos de Cooperação ou Acordos Interinstitucionais Erasmus firmados com a UNIRIO; ou que integram Programas e Redes dos quais a UNIRIO faz parte. Art. 3º A Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais (CRI), da UNIRIO, organizará e acompanhará os procedimentos da Mobilidade Acadêmica incoming, articulando o processo de mobilidade com as Direções das unidades acadêmicas da Universidade, bem como com os órgãos responsáveis pela Mobilidade Acadêmica Internacional nas IESCE. Art. 4º O(a) estudante de uma IESCE que deseja realizar mobilidade na UNIRIO deverá dirigir-se ao setor de sua instituição, responsável pela mobilidade estudantil, e formalizar sua candidatura nos termos exigidos pela instituição de origem.

Parágrafo único. Caso o número de estudantes interessados(as) seja maior do que o número de vagas oferecidas para a IESCE, caberá a esta os critérios de exclusão e desempate.

Art. 5º A candidatura para mobilidade incoming na UNIRIO deverá atender aos prazos estabelecidos e divulgados no sítio eletrônico da Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais (CRI). Art. 6º Após ser nomeado(a) pela instituição de origem, o(a) candidato(a) à mobilidade incoming deve preencher a ficha de candidatura disponível no sítio eletrônico da CRI, conforme Anexo I desta Resolução, anexando os seguintes documentos:

- I – Comprovante de matrícula na instituição de origem;**
- II – Histórico escolar atualizado;**
- III – Cópia do passaporte;**
- IV – Plano de estudos com os componentes curriculares que pretende cursar na UNIRIO, conforme Anexo II desta Resolução.**

Parágrafo único. O(a) candidato(a) deve ter conhecimento básico da língua portuguesa, quando for o caso.

Art. 7º A candidatura do(a) estudante em mobilidade incoming será encaminhada, sob a forma de processo eletrônico, pela CRI à unidade acadêmica responsável pelo curso requisitado para que a Comissão de Matrícula delibere sobre a solicitação.

§ 1º Em caso de deferimento, deve ser emitida carta de aceite do(a) estudante, conforme Anexo III desta Resolução, pela Coordenação do Curso ou por instância superior.

§ 2º Uma vez deferido o pedido de mobilidade do(a) estudante incoming, a CRI encaminhará à IESCE a carta de aceite, emitida pela Coordenação do Curso ou por instância superior, e o plano de estudos aprovado.

§ 3º Em caso de indeferimento, deve ser emitida uma justificativa pela Coordenação do Curso ou por instância superior.

Art. 8º Para realizar seus estudos na UNIRIO, o(a) estudante em mobilidade incoming deverá entrar no Brasil com visto de estudante, na forma da legislação aplicável, contratar seguro de saúde que cubra sua permanência no Brasil, e cumprir as exigências da Polícia Federal.

Parágrafo único. Caso seja brasileiro(a), o(a) estudante em mobilidade incoming não precisará de visto.

Art. 9º O(a) estudante em mobilidade incoming poderá permanecer na UNIRIO por no máximo dois semestres letivos consecutivos, cursando, no mínimo, três componentes curriculares por semestre.

Art. 10. O(a) estudante em mobilidade incoming deverá submeter-se às normas regimentais e estatutárias da UNIRIO. Art. 11. Caberá à Coordenação do Curso providenciar a matrícula do(a) estudante em mobilidade incoming no Sistema de Informações para o Ensino (SIE/UNIRIO). Art. 12. Ao término dos estudos realizados pelo(a) estudante em mobilidade incoming na UNIRIO, a Coordenação do

Curso emitirá histórico escolar que será anexado ao processo do(a) estudante e encaminhado à CRI. Art. 13. Caberá à CRI o envio da documentação do(a) estudante em mobilidade incoming à instituição de origem após o término dos estudos do(a) mesmo(a) na UNIRIO. Art. 14. A UNIRIO se exime de quaisquer responsabilidades relacionadas às despesas de manutenção do estudante em mobilidade incoming, incluindo deslocamento, seguro saúde internacional, alimentação, moradia, atendimento médico e hospitalar, traslado de corpo ou repatriação médica, entre outras, exceto quando previstas em programas especiais. Art. 15. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Apoio Permanente à Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais. Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23102.003938/2025-03).

Nº 6.029, de 07.11.25 – Art. 1º A Mobilidade Acadêmica Internacional outgoing refere-se à possibilidade de estudantes vinculados(as) à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) realizarem parte de seus estudos em Instituições de Ensino Superior Conveniadas Estrangeiras (IESCE), visando ao aprimoramento de sua formação, por meio da aquisição de conhecimentos e competências, da vivência de novas experiências e da interação com outras culturas. Art. 2º São consideradas Instituições de Ensino Superior Conveniadas Estrangeiras (IESCE) para a Mobilidade Acadêmica Internacional outgoing aquelas que possuem Acordos de Cooperação ou Acordos Interinstitucionais Erasmus firmados com a UNIRIO; ou que integram Programas e Redes dos quais a UNIRIO faz parte. Art. 3º A Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais (CRI), da UNIRIO, organizará e acompanhará os procedimentos da Mobilidade Acadêmica outgoing articulando o processo de mobilidade com as Direções das unidades acadêmicas da Universidade, bem como com os órgãos responsáveis pela Mobilidade Acadêmica Internacional nas IESCE. Art. 4º O(a) estudante da UNIRIO que deseja realizar mobilidade internacional outgoing deve formalizar o interesse junto à CRI nos termos exigidos por esta Resolução. Art. 5º Para participar da Mobilidade Acadêmica Internacional, o(a) estudante da UNIRIO, em nível de graduação, deve, no momento do requerimento:

I – Estar regularmente matriculado(a) e inscrito(a) em componentes curriculares;

II – Ter concluído 30% da carga horária integralizada do curso de graduação que realiza na UNIRIO;

III – Ter coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 7,0 (sete);

IV – Ter conhecimento da língua do país de destino de acordo com as exigências da instituição estrangeira.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de estudantes cujo último período coincida com o período da Mobilidade Acadêmica Internacional.

Art. 6º Durante sua participação na Mobilidade Acadêmica Internacional, o(a) estudante da UNIRIO:

I – Pode estudar na instituição de destino, no máximo, por dois semestres letivos consecutivos;

II – Deve inscrever-se e cursar, no mínimo, três componentes curriculares no exterior por semestre;

III – Deve submeter-se às normativas estabelecidas pela instituição de destino;

IV - Pode realizar estágio aprovado pela instituição de destino sempre atendendo às normas estabelecidas pela mesma.

Art. 7º A Direção da unidade acadêmica ou a Coordenação do Curso deverá abrir processo de mobilidade acadêmica internacional do(a) candidato(a) e encaminhá-lo à CRI com os seguintes documentos:

I – Cópia da ficha de candidatura, disponível no sítio eletrônico da CRI, conforme Anexo I desta Resolução, preenchida pelo(a) estudante;

II – Comprovação de que o(a) estudante está com matrícula ativa em curso de graduação da UNIRIO;

III – Histórico Escolar atualizado;

IV – Plano de estudos com os componentes curriculares que o(a) estudante pretende cursar no exterior, com as respectivas ementas, conforme Anexo II desta Resolução;

V – Parecer da Comissão de Matrícula do curso de origem do(a) estudante, aprovando o plano de estudos, definindo as equivalências dos componentes curriculares, e autorizando a mobilidade outgoing;

VI – Cópia do passaporte vigente.

Art. 8º A CRI consultará a instituição de destino sobre a possibilidade da mobilidade acadêmica internacional pretendida e, caso seja possível, fará a nomeação do(a) candidato(a) junto à instituição de destino.

Parágrafo único. Após a nomeação efetuada pela CRI, o(a) candidato(a) deverá realizar sua candidatura para mobilidade acadêmica internacional junto à instituição de destino, respeitando os prazos por esta estabelecidos.

Art. 9º A mobilidade internacional outgoing do(a) estudante da UNIRIO somente ocorrerá após o recebimento da carta de aceite da instituição de destino, necessária para a efetivação da mobilidade e para a emissão do visto de estudante junto à autoridade consular do país de destino. Art. 10. Durante o período da mobilidade outgoing, o(a) estudante da UNIRIO terá sua vaga assegurada no curso de origem, devendo tal período ser computado no tempo de integralização do curso.

Parágrafo único. A situação do(a) estudante em mobilidade deve ser registrada no Sistema de Informações para o Ensino (SIE/UNIRIO) como “mobilidade acadêmica internacional”, pela Coordenação do Curso de origem.

Art. 11. Ao término dos estudos realizados pelo(a) estudante da UNIRIO, a CRI solicitará à instituição de destino o envio da documentação comprobatória dos resultados obtidos pelo(a) estudante em mobilidade outgoing.

Parágrafo único. O processo de mobilidade será enviado pela CRI para a unidade acadêmica responsável para integralização dos estudos desenvolvidos no exterior ao histórico escolar do(a) estudante.

Art. 12. A UNIRIO se exime de quaisquer responsabilidades relacionadas às despesas de manutenção do estudante outgoing, incluindo deslocamento, seguro saúde internacional, alimentação, moradia, atendimento médico e hospitalar, traslado de corpo ou repatriação médica, entre outras, exceto quando previstas em programas especiais. Art. 13. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Apoio Permanente à Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais. Art. 14. Esta Resolução entra em

vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23102.003938/2025-03).

Anexo I - Ficha de Candidatura - Mobilidade Outgoing

Informações pessoais

Nome completo:

E-mail:

Data de nascimento:

2. Informações acadêmicas

Curso na UNIRIO:

País de destino:

Universidade de destino:

Curso na universidade de destino:

Data de início da mobilidade:

Data de fim da mobilidade:

3. Anexar Arquivos

Histórico Escolar:

Cópia do passaporte:

Plano de Estudos:

Anexo II – Modelo de Plano de Estudos – Mobilidade Outgoing

Nome:	
Curso na UNIRIO:	Universidade de destino:

Código	Nome da disciplina	Carga Horária
XXX0001	Disciplina 1	XX
XXX0002	Disciplina 2	XX
XXX0003	Disciplina 3	XX
XXX0004	Disciplina 4	XX
XXX0005	Disciplina 5	XX
XXX0006	Disciplina 6	XX
XXX0007	Disciplina 7	XX

Exclua as linhas não utilizadas ou acrescente mais, caso necessário

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) estudante

UNIRIO	
Assinatura e carimbo do responsável acadêmico Data: ____/____/____	Assinatura e carimbo das Relações Internacionais Data: ____/____/____
Universidade de destino	
Assinatura e carimbo do responsável acadêmico Data: ____/____/____	Assinatura e carimbo das Relações Internacionais Data: ____/____/____

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), em sessão ordinária realizada no dia 7 de novembro de 2025, de acordo com o teor do Processo nº 23102.000068/2022-60 e do Ofício nº 008/2025/PROExC/DEX, de 30/10/2025, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 6.030, de 07.11.25 – Art. 1º Fica aprovada a alteração do inciso IV, do artigo 6º, da Resolução SCS nº 5.966, de 09.07.2025, que dispõe sobre a Curricularização da Extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Os Cursos deverão escolher uma entre as quatro propostas abaixo:

“IV - combinação das propostas I, II e III, com simultaneidade de duas ou mais propostas, facultada a complementação da carga horária necessária através da Unidade Curricular Especial da Extensão.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), em sessão ordinária realizada no dia 7 de novembro de 2025, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 6.031, de 07.11.25 – Art. 1º Fica aprovada a reforma curricular proposta pelo Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição - Bacharelado - Turno Integral (141), do Centro de Ciências Biológicas e Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (CCBS/UNIRIO), conforme os quadros demonstrativos dos componentes curriculares anexados à presente Resolução. Art. 2º O Curso de Nutrição - Bacharelado, que funciona no turno integral (matutino e vespertino), apresenta a carga horária total de 4.000 (quatro mil) horas, com prazo médio e máximo para a integralização curricular de 10 (dez) e 15 (quinze) semestres letivos, respectivamente. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.000798/2024-22).

PORTARIAS

Nº 539, de 03.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor VANDERLEI VAZELESK RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2048826, CPF nº *.328.998-** no período de 23 a 29 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do *Segundo Congreso de la Asociación Latinoamericana de Historia Rural (ALHR)*, em Heredia, na Costa Rica. (Processo nº 23102.003681/2025-81).**

Nº 540, de 03.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor DAN GABRIEL D'ONOFRE ANDRADE SILVA CORDEIRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1145525, CPF nº *.428.587-** no período de 11 a 17 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para cumprir missão científica junto ao INACAP, em Santiago, no Chile. (Processo nº 23102.003783/2025-05).**

Nº 541, de 03.11.25 – Art. 1º DISPENSA o servidor JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA, matrícula SIAPE nº 16*60, do encargo de Titular, e DESIGNA, em seu lugar, o servidor MARCELO LEIRAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 10***85; Art. 2º DISPENSA a servidora ROBERTA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 15***03, do encargo de Suplente do servidor RODRIGO FORTES MELLO, matrícula SIAPE nº 17***44, e DESIGNA, em seu lugar, o**

servidor GIBRAN DA ROCHA BENTO, matrícula SIAPE nº 10***79; Art. 3º DISPENSA a servidora MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 76***12, do encargo de Titular, e DESIGNA, em seu lugar, o servidor WILLIAN GONÇALVES SOARES, matrícula SIAPE nº 03***62. Art. 4º As Representações da PROAD, da ASUNIRIO e da ADUNIRIO na CPPGD/UNIRIO passam a ter a seguinte composição:

- **Pró-Reitoria de Administração (PROAD):**

MARCELO LEIRAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 10***85 – Titular
FRANCISCO WILSON DE AGUIAR COSTA, matrícula SIAPE nº 20***07 – Suplente

- **Associação dos Trabalhadores em Educação Da Unirio (ASUNIRIO):**

RODRIGO FORTES MELLO, matrícula SIAPE nº 17***44 – Titular
GIBRAN DA ROCHA BENTO, matrícula SIAPE nº 10***79 – Suplente

- **Associação dos Docentes da Unirio (ADUNIRIO):**

WILLIAN GONÇALVES SOARES, matrícula SIAPE nº 03***62 – Titular

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 542, de 03.11.25 – Art. 1º Dispensa CÁTIA AYRES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1754586, CPF nº ***.996.***-99, ocupante do cargo efetivo de Secretário Executivo, da função gratificada (FG-7) de Chefe da Secretaria Administrativa da Biblioteca Central. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.004095/2025-54).

Nº 543, de 03.11.25 – Art. 1º Dispensa ROBERTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2186957, CPF nº ***.468.***-93, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, da função gratificada (FG-6) de Chefe do Setor de Programas de Ensino de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação. Art. 2º Designa ROBERTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2186957, CPF nº ***.468.***-93, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a função gratificada (FG-5) de

Chefe da Seção de Programas e Atividades Especiais de Ensino de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U. (Processo nº 23102.004115/2025-97).

Nº 544, de 04.11.25 – Art. 1º Dispensa JULIANA BASTOS MARQUES, matrícula SIAPE nº 1742901, CPF nº *.224.***-57, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, do cargo de direção (CD-4) da Escola de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Designa SUSANA CESCO, matrícula SIAPE nº 4075598, CPF nº ***.473.***-20, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para exercer o cargo de direção (CD-4) da Escola de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U. (Processo nº 23102.003822/2025-66).**

Nº 545, de 04.11.25 – Art. 1º Designa PAMELA PEREGRINO DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1089723, CPF nº *.027.***-16, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Bacharelado em Cenografia e Indumentária - Código e-MEC 28499- Turno Integral, do Centro de Letras e Artes, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.003756/2025-24).**

Nº 546, de 04.11.25 – Art. 1º Designa VICENTE AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1803247, para exercer a função de fiscal do Projeto "Formação de Trabalhadores e Desenvolvimento Territorial de Paracambi e Belford Roxo", Processo 23102.003376/2024-17. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 547, de 04.11.25 – Art. 1º Autoriza, em caráter experimental, a descentralização da autuação da tipologia de processo administrativo no SEI: "Notificação legal à unidade institucional por autoridade judicial ou administrativa", inicialmente para a Chefia de Gabinete da Reitoria e para a Procuradoria Federal junto à Unirio.

I - As chefias das respectivas unidades ficarão responsáveis pela indicação das pessoas que terão acesso à autuação da

respectiva tipologia de processo no SEI, após realização de treinamento específico para esse fim.

II - As autuações realizadas pelas unidades complementam o trabalho da UAPS/SPG do Arquivo Central que permanece sendo a Unidade protocolizadora responsável pela autuação da referida tipologia de processo sempre que for necessário.

III - É obrigatória a inserção do ofício padrão de pedido de abertura de processo como primeiro documento a constar no processo produzido no ambiente do SEI Unirio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 548, de 05.11.25 – Art. 1º - EXONERA, a pedido, ANA PAULA NASCIMENTO DE OLIVEIRA FRANCO, matrícula SIAPE nº 2421047, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, padrão 8, lotado no Serviço do Centro Cirúrgico do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. Art. 2º - Esta portaria retroage a 13 de outubro de 2025. (Processo nº 223102.003883/2025-23).

Nº 549, de 05.11.25 – Art. 1º Delega competência a VICENTE AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1803247, Pró-Reitor de Extensão e Cultura, e ao seu substituto, quando no exercício da função, observados os limites de suas respectivas áreas de atuação, para emitir e assinar atos administrativos, tais como convênios, acordos e protocolos que se façam necessários, com vistas a disciplinar e efetivar matérias que devam ser objeto de normatização interna no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, bem como, para acompanhar devidamente os seus consequentes desdobramentos. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 550, de 05.11.25 – Art. 1º Dispensa GUILHERME DATTOLI CIRIGLIANO CORTES, matrícula SIAPE nº 3219294, CPF nº ***.489.***-22, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário-Documentalista, da função gratificada (FG-7) de Chefe da Secretaria da Decania do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em razão de solicitação de vacância para posse em outro cargo público inacumulável. **Art. 2º** Os efeitos desta Portaria retroagem a 27/10/2025. (Processo SEI nº 23102.004030/2025-17).

Nº 551, de 06.11.25 – Art. 1º - Declara vago o cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por MATHEUS GRILO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1208252, em decorrência de posse em cargo público não acumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 3 de novembro de 2025. Art.3º- Considerando que o servidor adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº. 8.112/90, a presente declaração de vacância gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei. (Processo nº 23102.004102/2025-18).

Nº 552, de 06.11.25 – Art. 1º Dispensa MONICA CARLA DE BRITO MOTA, matrícula SIAPE nº 2489788, CPF nº *.511.***-92, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, da função gratificada (FG-5) de chefe da Seção de programas e atividades especiais de ensino, da Pró-Reitoria de Graduação, em razão da Cessão da servidora, conforme Portaria GR nº 504, de 10/10/2025. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 15/10/2025. (Processo nº 23102.002571/2025-01,).**

Nº 553, de 06.11.25 – Art. 1º Dispensa MONICA CARLA DE BRITO MOTA, matrícula SIAPE nº 2489788, CPF nº *.511.***-92, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, de substituir o titular (CD-3) da Direção de Programas e Atividades Especiais de Ensino de Graduação, em razão da Cessão da servidora, conforme Portaria GR nº 504, de 10/10/2025. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 15/10/2025. (Processo nº 23102.002571/2025-01).**

Nº 554, de 06.11.25 – Art. 1º Dispensa, com fundamento no Art. 7º, § 2º, DIOGO DE OLIVEIRA SOUZA PEREIRA, SIAPE nº 30242, designado através da Portaria GR nº 461, de 08/09/2022 (1ª Eleição) de compor a Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE). Art. 2º Altera o Art. 2º da Portaria GR nº 607, de 11 de agosto de 2023, onde se lê: “Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria GR nº 099, de 24/02/2023 e a Portaria GR nº 461, de 08/09/2022.”, leia-se “Os efeitos desta Portaria retroagem a 31 de agosto de 2022 e finalizam em 30 de agosto de 2025.”. Art. 3º Prorroga por 1 (um) ano o mandato dos membros da Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em**

Educação (PCCTAE), triênio 2022-2025, mandatos outorgados pelas Portarias: GR nº 461, de 08/09/2022 (1ª Eleição) / GR nº 99, de 24/02/2023 (2ª Eleição) e GR nº 607, de 11/08/2023, aos representantes Técnicos-Administrativos em Educação eleitos, conforme a seguir: SILVIA HELENA DA SILVA FIGUEIRA, SIAPE nº 136****34 (Coordenadora); NANCY GUIMARÃES FERREIRA SILVA, SIAPE nº 14****25 (Coordenadora-Adjunta); SIDNEY DE OLIVEIRA RODRIGUES, SIAPE nº 106****03 (Membro); e CLARISSA MORAES DE SOUSA BOTTARI, SIAPE nº 14****14 (Membro). Art. 4º Os efeitos desta Portaria retroagem a 31 de agosto de 2025 e finalizam em 30 de agosto de 2026, revogando-se a Portaria GR nº 475, de 24/09/2025. (Processo nº 23102.000686/2022-18).

Nº 555, de 07.11.25 – Art. 1º - EXONERA, a pedido, MATHEUS GRILO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1208252, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, Classe D, nível 006, lotado na Pró- Reitoria de Pós- Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º - Esta portaria retroage a 03 de novembro de 2025. Art. 3º - Torna sem efeito a Portaria GR nº 551 de 06 de novembro de 2025. (Processo nº 23102.004102/2025-18).

Nº 556, de 07.11.25 – Art. 1º Dispensa MARY ANN MENEZES FREIRE, matrícula SIAPE 2933721, CPF ***.766.***-70, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção (CD-04) de Assessor da Vice-Reitoria. Art. 2º Designa RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA GRANJA, matrícula SIAPE nº 1690606, CPF nº ***.974.***-10, servidor da UFRJ, cedido para a UNIRIO por meio da Portaria nº 11.345, de 14 de outubro de 2025, para exercer o Cargo de Direção (CD-04) de Assessor da Vice-Reitoria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Nº 557, de 10.11.25 – Art. 1º Designa CHEVERRY RODRIGUES DA SILVA NETTO, matrícula SIAPE nº 14***61, e RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA GRANJA, matrícula SIAPE nº 16***06, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Apuração e Quantificação de Dano ao Erário, com a finalidade de proceder à apuração dos fatos e à quantificação dos valores eventualmente devidos, adotando as providências necessárias à instrução do processo. Art. 2º Define o prazo de 30 (trinta) dias para

a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.004268/2025-34).

Nº 558, de 10.11.25 – Art. 1º - Declara vago o cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por BARBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 2412010, em decorrência de posse em cargo público não acumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor em 10 de novembro de 2025. (Processo nº 23102.004182/2025-10).

Nº 559, de 10.11.25 – Art. 1º Designa ANDREA CARLA MAZZO DA COSTA, SIAPE nº 1849110, CPF nº *.058.***-94, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário - Documentalista, para substituir o titular da Divisão Técnica, da Biblioteca Central da UNIRIO, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.002299/2025-51).**

Nº 560, de 10.11.25 – Designa JULIANA RIANELLI GADELHA COSTA MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 19*21, CPF nº ***.425.***-90, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para substituir a Titular da Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CD-4), em seus impedimentos legais e/ou eventuais, no período de 15/12/2025 a 30/12/2025. (Processo nº 23102.004070/2025-51).**

Nº 561, de 11.11.25 – Art. 1º Dispensa HENRIQUE PRADO DE SÁ SOUSA, matrícula SIAPE nº 1210301, CPF nº *.105.***-19, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Mestrado Acadêmico em Informação – código CAPES 31021018009M9, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 2º Designa MARIA AUGUSTA SILVEIRA NETTO NUNES, matrícula SIAPE nº 1708360, CPF nº ***.874.***-87, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Mestrado Acadêmico em Informação – código CAPES 31021018009M9, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.004048/2025-19).**

Nº 562, de 11.11.25 – Art. 1º Dispensa LAURA DE OLIVEIRA FERNANDES MORAES, matrícula SIAPE nº 1331485, CPF nº *.359.***-14, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Doutorado em Informação – código CAPES 31021018009D0, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 2º Designa HENRIQUE PRADO DE SÁ SOUSA, matrícula SIAPE nº 1210301, CPF nº ***.105.***-19, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Doutorado em Informação – código CAPES 31021018009D0, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.004048/2025-19).**

Nº 563, de 11.11.25 – Art. 1º Dispensa LAURA DE OLIVEIRA FERNANDES MORAES, matrícula SIAPE nº 1331485, CPF nº *.359.***-14, ocupante do cargo de Professor do Magistério, de substituir o Titular da Coordenação do Curso de Mestrado Acadêmico em Informação – código CAPES 31021018009M9, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 2º Designa HENRIQUE PRADO DE SÁ SOUSA, matrícula SIAPE nº 1210301, CPF nº ***.105.***-19, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para substituir o Titular da Coordenação do Curso Mestrado Acadêmico em Informação – código CAPES 31021018009M9, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.004048/2025-19).**

Nº 564, de 11.11.25 – Art. 1º Dispensa HENRIQUE PRADO DE SÁ SOUSA, matrícula SIAPE nº 1210301, CPF nº *.105.***-19, ocupante do cargo de Professor do Magistério, de substituir o Titular da Coordenação do Curso de Doutorado em Informação – código CAPES 31021018009D0, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 2º Designa MARIA AUGUSTA SILVEIRA NETTO NUNES, matrícula SIAPE nº 1708360, CPF nº ***.874.***-87, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para substituir o Titular da Coordenação do Doutorado em Informação – código CAPES 31021018009D0, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 3º Esta**

Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.004048/2025-19).

Nº 565, de 11.11.25 – Torna sem efeito a Portaria GR nº 529, de 20 de outubro de 2025, que trata do afastamento com ônus (diárias e passagens) da servidora PAOLA ORCADES MEIRELLES, matrícula SIAPE nº nº 2395104, CPF nº *.005.287-**, ocupante do cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, lotada na Pró Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, para participar do "48º FORGEPE", em João Pessoa, PB, uma vez que a semana do FORGEPE coincide com as férias do substituto da Pró-Reitora, o Diretor Nilson Alves de Oliveira dos Santos. (Processo nº 23102.003905/2025-55).**

Nº 566, de 11.11.25 – Art. 1º Dispensa FERNANDO DANIEL QUINTANA, matrícula SIAPE nº 1284049, CPF nº *.922.***-09, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, de substituir o titular do Departamento de Estudos Políticos, do Centro Ciências Jurídicas e Políticas. Art. 2º Designa LUCIANA FERNANDES VEIGA, matrícula SIAPE nº 1352571, CPF nº ***.434.***-68, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para substituir o titular do Departamento de Estudos Políticos, do Centro Ciências Jurídicas e Políticas, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.003848/2025-12).**

Nº 567, de 11.11.25 – Art. 1º Designa ULISSES CERQUEIRA LINHARES, matrícula SIAPE nº 398326, como responsável do Laboratório de Anatomia. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.003895/2025-58).

Nº 568, de 11.11.25 – Art. 1º Designa ANA LETICIA DE BARROS SANTORO, matrícula SIAPE nº 1617144, como responsável, e PARAGUASSU TAVARES PEREIRA ABRAHAO, matrícula SIAPE nº 1411909, como corresponsável do Laboratório de Percussão da UNIRIO (LAPER). Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.003500/2025-17).

Nº 569, de 11.11.25 – Art. 1º - Declara vago o cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por ADRIANA OLIVEIRA VIANA MORAES, matrícula SIAPE nº 2423889, em decorrência da solicitação de exoneração a pedido, nos termos do art. 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 22 de outubro de 2025. (Processo nº 23102.003981/2025-61).

Nº 570, de 11.11.25 – Art. 1º Designa ELIANE RIBEIRO ANDRADE, matrícula SIAPE nº 50741, para exercer a função de fiscal, e DIÓGENES PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 1474281, como suplente do Projeto "Estudo sobre as razões da permanência e da evasão escolar no Ensino Médio", Processo nº 23102.005432/2024-40. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 571, de 11.11.25 – Art. 1º Designa ELIANE RIBEIRO ANDRADE, matrícula SIAPE nº 50741, para exercer a função de fiscal, e LUIZ CARLOS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2367776, como suplente do Projeto "Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares, no âmbito do PRODITEC", Processo nº 23102.000759/2025-14. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 572, de 11.11.25 – Art. 1º Designa DIÓGENES PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 1474281, para exercer a função de fiscal, e ELIANE RIBEIRO ANDRADE, matrícula SIAPE nº 50741, como suplente do Projeto "Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI", processo nº 23102.000944/2025-09. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 573, de 12.11.25 – Art. 1º - Declara vago o cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, ocupado por GUILHERME DATTOLI CIRIGLIANO CORTES, matrícula SIAPE nº 3219294, em decorrência de posse em cargo público não acumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 27 de outubro de 2025. Art. 3º- Considerando que o servidor adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº. 8.112/90, a presente declaração de vacância gera

direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei. (Processo nº 23102.004030/2025-17).

Nº 574, de 12.11.25 – Art. 1º Designa RAISA DUARTE DA SILVA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1787665, ALEXANDRE FERREIRA BRAGA, matrícula SIAPE nº 1059204, e DANIEL AUGUSTO QUEIROZ FONSECA DE MORAES, matrícula nº 20201230018, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, a fim de apurar os fatos relatados no Processo no 23102.005171/2024-68. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria GR nº 546, de 14/11/2024. (Processo SEI nº 23102.005171/2024-68).

Nº 575, de 13.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor ROSARIO ROSSANO PECORARO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1988867, CPF nº *.630.527-** no período de 03 a 12 de dezembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do *Congresso nazionale della Società italiana di filosofia politica (SIFP)*, em Trento, na Itália; e do Workshop de internacionalização para a discussão e planejamento das atividades 2026 do Acordo de cooperação entre o DFIL/UNIRIO e o DISPAC/UNISA, em Salerno-Fisciano, na Itália. (Processo nº 23102.004123/2025-33).**

Nº 576, de 13.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor THIAGO GRACINDO TRAJANO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2348838, CPF nº *.373.487-** no período de 19 a 21 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do 16º Festival Internacional de Jazz de Córdoba, em Córdoba, na Argentina. (Processo nº 23102.004114/2025-42).**

Nº 577, de 13.11.25 – Art. 1º Atualiza a composição do Grupo de Trabalho (GT) para rever a Resolução no 5.670, de 05 de maio de 2023, que dispõe sobre as normas para concurso público docente na Universidade, e a Resolução N. 4979, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre o regulamento para fins de contratação de professor substituto, professor visitante e pesquisador e professor visitante estrangeiro na carreira de Magistério Superior

no âmbito da UNIRIO, que passa a ter os seguintes membros:

- **ARMANDO PINHEIRO NETO**, matrícula SIAPE nº 26***88, Técnico em Assunto Educacional, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS);
- **VINÍCIUS DE SOUZA TOLENTINO**, matrícula SIAPE nº 2877040, Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Biblioteconomia/ CCH;
- **BRUNO SOARES TAVARES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 24***53, Assistente em Administração, lotado no gabinete da Pró-Reitoria de Graduação;
- **DANIELE DOS SANTOS ZEFERINO**, matrícula SIAPE nº 1973419, Assistente em Administração, lotada na Divisão de Planejamento Estratégico/ PROPLAN;
- **JERFFERSON SEVERINO MAIA**, matrícula SIAPE nº 10***45, Assistente em Administração, lotado no Núcleo de Carreira Docente (NCD/ Progepe);
- **LYDIA ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 19***48, Assistente em Administração, lotada no Núcleo de Carreira Docente (NCD/ Progepe);
- **PAOLA ORCADES MEIRELLES**, matrícula SIAPE nº 23***04, Assistente em Administração, ocupante da função de Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Coordenadora do GT).

Art. 2º Prorroga o prazo de entrega das minutas por 90 (noventa) dias, tendo em vista o surgimento da nova legislação de cotas, que amplia e atualiza as cotas para pessoas negras, indígenas e quilombolas em concursos públicos e processos seletivos no serviço público federal, com a publicação da Lei nº 15.142/2025 e seu Decreto regulamentador, nº 12.536/2025, além da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025. Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as Portarias GR nºs 235, de 16/04/2025, e 441, de 29/08/2025.

Nº 578, de 13.11.25 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria GR nº 334, de 2 de julho de 2025, com a finalidade de dar prosseguimento à apuração dos fatos constantes no Processo

nº 23102.001973/2023-18. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIAS

Nº 172, de 05.11.25 – Art.1º Designa as docentes HELLEN ROEHRS, matrícula SIAPE 2242979, lotada no Departamento de Enfermagem Fundamental, MÁRCIA FEIJÃO DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE 1642141, lotada no Departamento de Processos Técnicos-Documentais e HELISSON RICARDO RUFO COUTINHO, matrícula SIAPE 1446707, lotado no Departamento de Matemática para comporem a Comissão de Avaliação do Edital Programa Pesquisador Unirio de Produtividade em Pesquisa 2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 173, de 05.11.25 – Art. 1º Designa os docentes, membros das Câmaras de Pesquisa, HELLEN ROEHRS, matrícula SIAPE 2242979, lotada no Departamento de Enfermagem Fundamental, OSWALDO PEREIRA DE LIMA JUNIOR, matrícula SIAPE 1805275, lotado no Departamento de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e de Administração e CARLOS FERNANDO ARAUJO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 3155847, lotado no Departamento de Genética e Biologia Molecular para comporem a Comissão de Avaliação do Edital Programa Pesquisador Instalação 2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 174, de 05.11.25 – Art. 1º Dispensa LÚCIA SILVA BARRENECHEA, matrícula SIAPE **272, da coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROEMUS, da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

Nº 175, de 05.11.25 – Art. 1º Dispensa MARIANA ISDEBSKI SALLES, matrícula SIAPE nº **598, da condição de substituta**

eventual da coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROEMUS, da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 176, de 05.11.25 – Art. 1º Designa MAICO VIEGA LOPES, matrícula SIAPE **632, para a coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROEMUS, da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

Nº 177, de 05.11.25 – Art. 1º Designa LÉLIO EDUARDO ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE nº **475, substituto eventual da coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROEMUS, da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

Nº 178, de 06.11.25 – Art. 1º Designa ANITA CORREIA LIMA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1373605; MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1087938 E PAULO SERGIO MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1064438, para comporem a Comissão de Renovação da Participação no Programa Especial de Participação de Professores Aposentados nas atividades de pesquisa e ensino de Pós-Graduação (PROPAP), do Programa de Pós-Graduação em História desta Universidade, referente a(os) processo(s) administrativo(s) número(s) 23102.003678/2025-68. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, e revoga as disposições contrárias.

Nº 179, de 06.11.25 – Art. 1º Designa IVAN COELHO DE SÁ, matrícula SIAPE nº 1122061; MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1087938 e PAULO SERGIO MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1064438, para comporem a Comissão de Renovação da Participação no Programa Especial de Participação de Professores Aposentados nas atividades de pesquisa e ensino de Pós-Graduação (PROPAP), do Programa de Pós-Graduação em História desta Universidade, referente a(os) processo(s) administrativo(s) número(s) 23102.003645/2025-18. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no

Boletim Interno da UNIRIO, e revoga as disposições contrárias.

Nº 180, de 06.11.25 –Art. 1º Designa SERGIO LUIS SCHMIDT, matrícula SIAPE nº 36171; MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1087938 e PAULO SERGIO MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1064438, para comporem a Comissão de Renovação da Participação no Programa Especial de Participação de Professores Aposentados nas atividades de pesquisa e ensino de Pós-Graduação (PROPAP), do Programa de Pós-Graduação em História desta Universidade, referente a(os) processo(s) administrativo(s) número(s) 23102.003930/2025-39. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, e revoga as disposições contrárias.

Nº 181, de 11.11.25 – Art. 1º Designa a Docente DAVOR VRCIBRADIC, matrícula SIAPE: 1777307, da área de Biodiversidade, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 2º Designa a Docente SILVIA MATTOS NASCIMENTO, matrícula SIAPE: 1728844, da área de Biodiversidade, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a 04/06/2025 e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 182, de 1,31.11.25 – Art. 1º - Elogia LIA SOUZA BERLIM AMORIM, matrícula SIAPE nº *48395*, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração; e BRUNO GONÇALVES SILVA, matrícula SIAPE nº *05760*, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, ambos lotados, em exercício, na Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI), como forma de reconhecer o engajamento dos servidores em benefício do bem comum, por ocasião da construção de norma institucional para aplicação das ações afirmativas nos processos seletivos discentes para os cursos de Pós-Graduação da UNIRIO. Art. 2º - Determina que seja consignado o elogio nos assentamentos funcionais digitais dos servidores. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

Nº 1126, de 03.11.25 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% a NATALIA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO DO PRADO, matrícula nº 242*1, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 13, lotado(a) no(a) DIVISAO DE ENFERMAGEM DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Histórico, Declaração de Conclusão e Expedição do Diploma da Graduação em Filosofia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 14/08/2025. (Processo SEI nº 23102.002773/2025-44).**

Nº 1127, de 03.11.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do(a) servidor(a) RENATA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 242*2, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 13, lotado(a) no(a) DIVISAO DE ENFERMAGEM DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu Saúde da Mulher e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 31/07/2025. (Processo SEI nº 23102.001707/2019-17).**

Nº 1128, de 03.11.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do(a) servidor(a) ANDREZA NOGUEIRA FARNEZE, matrícula nº 242*2, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 13, lotado(a) no(a) DIVISAO DE ENFERMAGEM DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Auriculoterapia Chinesa e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141**

de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 28/08/2025. (Processo SEI nº 23102.008498/2017-62).

Nº 1129, de 03.11.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do(a) servidor(a) ALOAN LUIZ GOMES BELFORT, matrícula nº 147***2, ocupante do cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 11, lotado(a) no(a) SERVICIO DE RADIOLOGIA DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em RADIOLOGIA e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 25/09/2025. (Processo SEI nº 23102.001837/2017-80).

Nº 1130, de 03.11.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do(a) servidor(a) PRISCILA VIEIRA PEREIRA LUZ, matrícula nº 316***7, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 11, lotado(a) no(a) DIVISAO DE ENFERMAGEM DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu Gestão Social: Políticas Públicas, Redes e Defesa de Direitos e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 10/10/2025. (Processo SEI nº 23102.001338/2022-50).

Nº 1131, de 03.11.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% do(a) servidor(a) RAQUEL CRISTINA PITAO GOMES, matrícula nº 144***4, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 12, lotado(a) no(a) DIVISAO DE ENFERMAGEM DO HUGG, tendo em vista a apresentação da Ata de Dissertação, Declaração de Conclusão, Comprovante de Expedição do Diploma e Histórico Escolar do Mestrado em Enfermagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020.

Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 16/10/2025. (Processo SEI nº 23102.000782/2021-77).

Nº 1132, de 03.11.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% do(a) servidor(a) DAYSE KELLY LOPES LIMA, matrícula nº 123*7, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 6, lotado(a) no(a) SERVIÇO DO CENTRO CIRURGICO DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Histórico, Comprovante de Expedição do Diploma e Ata de Defesa do Mestrado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 22/08/2025. (Processo SEI nº 23102.000433/2022-36).**

Nº 1133, de 03.11.25 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% a SILMARA DE CARVALHO HERCULANO, matrícula nº 137*8, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 9, lotado(a) no(a) DIVISAO DE ENFERMAGEM DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma de Tecnólogo em Gestão Hospitalar e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/10/2025. (Processo SEI nº 23102.004064/2025-01).**

Nº 1134, de 04.11.25 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% a CINTHIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 217*7, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 14, lotado(a) no(a) Setor de Informação Digital – Biblioteca Central, tendo em vista a apresentação do Certificado de Pós-graduação lato sensu – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 23/06/2025. (Processo SEI nº 23102.004111/2025-1).**

Nº 1135, de 04.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) LILIANA ANGEL VARGAS, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1296865, CPF nº *.426.187-**, lotado(a) no Departamento de Enfermagem em Saúde Pública/CCBS, no período de 09 a 11 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XXIV Encontro de Reitores do Grupo Tordesilhas, em Belo Horizonte, em Minas Gerais. (Processo SEI nº 23102.003840/2025-48).**

Nº 1136, de 04.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE ASSIS PATROCLO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1154301, CPF nº *.155.567-**, lotado(a) no Instituto de Saúde Coletiva/CCBS, no período de 05 a 07 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do VI Congresso da Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologia em Saúde (REBRATS), em Brasília, no Distrito Federal. (Processo SEI nº 23102.003898/2025-91).**

Nº 1137, de 04.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MARZIA COSTA ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1493756, CPF nº *.266.373-**, lotado(a) no Departamento de Engenharia de Produção/CCET, no período de 28 a 30 de setembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do Deep Tech Summit 2025, em São Paulo / SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 28 de setembro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.003368/2025-43).**

Nº 1138, de 04.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) CLÁUDIA DE OLIVEIRA FERNANDES, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1474345, CPF nº *.078.087-**, lotado(a) no Departamento de Didática/CCH, no período de 24 de outubro a 01 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar da 42ª Reunião Anual da Associação Nacional de Pesquisa em Educação (ANPED), em João Pessoa, na Paraíba. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 24 de outubro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.003435/2025-20).**

Nº 1139, de 04.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) JESSICA JULIANE LINS DE SOUZA FERNANDES, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1685007, CPF nº *.740.167-**, lotado(a) no Departamento de Matemática/CCET, no período de 25 a 31 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para participar da 42ª Reunião da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), em João Pessoa, na Paraíba. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 25 de outubro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.002076/2025-93).**

Nº 1140, de 04.11.25 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ANA LÚCIA MARTINS SOARES, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1040853, CPF nº *.676.367-**, lotado(a) no Departamento de Interpretação Teatral/CLA, no período de 30 de novembro a 10 de dezembro de 2025, incluindo trânsito, para integrar a formação The Performance Workshop aqui e agora: Fortaleza 2025, na Escola Pública de Circo da Vila das Artes, em Fortaleza, no Ceará. (Processo SEI nº 23102.003829/2025-88).**

Nº 1141, de 04.11.25 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) CARLA PONTES DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1818271, CPF nº *.486.237-**, lotado(a) no Instituto de Saúde Coletiva/CCBS, no período de 27 de novembro a 04 de dezembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do 14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, pela ABRASCO, em Brasília, no Distrito Federal. (Processo SEI nº 23102.003901/2025-77).**

Nº 1142, de 04.11.25 – Concede Licença para Capacitação no período de 10 de novembro de 2025 a 08 de fevereiro de 2026, totalizando 90 dias, ao servidor ALIX GABRIEL DA SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 3059747, CPF *.799.047-**, ocupante do cargo de ARQUITETO E URBANISTA, lotado(a) na(o) Coordenadoria de Engenharia, para participar de elaboração de trabalhos finais de cursos – Monografia – para conclusão de pesquisa em campo e redação de monografia para conclusão do curso de Especialização em Análise Ambiental e Gestão de Território cursado na Escola Nacional de Ciências Estatísticas do IBGE (ENCE-IBGE), de acordo**

com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo SEI nº 23102.004076/2025-28).

Nº 1143, de 05.11.25 – Recompõe o Grupo de Trabalho (GT), responsável por rever e atualizar a normativa interna que trata de Remoção dos servidores técnicos-administrativos e docentes no âmbito desta Universidade, instituído pela Portaria Progepe Nº 289, de 27 de março de 2025. Art. 1º Incluir no GT os seguintes servidores:

- ✓ Cristiano Sial da Silva Alves, matrícula SIAPE 1668748, ocupante do cargo Assistente em Administração, lotado no Setor de Provimentos e Movimentação Funcional (SPMF)
- ✓ Livia Neves Ribeiro, matrícula SIAPE 1044446, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada no Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador (SAST).
- ✓ Renata Teixeira Chaves, matrícula SIAPE nº 3219513, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada no Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador (SAST),

Art. 2º A portaria tem efeito a partir da data da sua assinatura.

Nº 1144, de 05.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) VIVIANE BECKER NARVAES, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1731350, CPF nº ***.759.990-**, lotado(a) no Departamento de Ensino do Teatro/CLA, no período de 23 a 29 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XIII Congresso da Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-Graduação em Artes Cênicas (ABRACE), em Ouro Preto, Minas Gerais. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 23 de outubro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.003440/2025-32).

Nº 1145, de 05.11.25 – Art. 1º - Concede progressão por mérito à servidora JOICE ALVES CABRAL, matrícula SIAPE 2407614, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, classe E, padrão 14, para o padrão de vencimento 15, tendo como base a Lei nº 15.141, de 02 de junho de 2025, que altera, em parte, a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006, e a Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram

a contar de 13 de julho de 2025. (Processo Administrativo nº 23102.000102/2025-49).

Nº 1146, de 05.11.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) IGOR SILVA GAK, matrícula SIAPE nº 1535006 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 1 para Professor (a) Associado Classe C Nível 2, referente ao interstício: 31/10/2023 a 30/10/2025, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 31/10/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003269/2025-61).

Nº 1147, de 05.11.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) JOAO LUIZ PEREIRA VAZ, matrícula SIAPE nº 2481446 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 2 para Professor (a) Associado Classe C Nível 3, referente ao interstício: 28/06/2023 a 27/06/2025, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 28/06/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002119/2025-31).

Nº 1148, de 05.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) MÁRCIA VALÉRIA TEIXEIRA ROSA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1496729, CPF nº *****.008.657-****, lotado(a) no Departamento de Estudos e Processos Museológicos/CCH, no período de 14 a 17 de setembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XIX Encontro de História da Arte da UNICAMP, em Campinas, em São Paulo. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 14 de setembro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.002463/2025-20).

Nº 1149, de 05.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) ROSARIO PECORARO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1988867,

CPF nº *.630.527-**, lotado(a) no Departamento de Filosofia/CCH, no período de 23 a 29 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do Encontro com a Fédération Internationale des Sociétés de Philosophie (FISP), em Salvador, na Bahia. (Processo SEI nº 23102.002484/2025-45).**

Nº 1150, de 05.11.25 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) MARIO DE SOUZA CHAGAS, matrícula SIAPE nº 223859 – de Professor Associado Classe D Nível 2 para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 06/12/2013 a 05/12/2015, sendo enquadrado (a) como Professor (a) Associado Classe C Nível 3 a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05 (cinco) anos atrás à data desta Portaria, levando em consideração a prescrição quinquenal, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.000236/2025-60).

Nº 1151, de 05.11.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) CIBELE FRANZ FONSECA, matrícula SIAPE nº 1521924 – de Professor Adjunto Classe C Nível 1 para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 03/06/2018 a 02/06/2020, sendo enquadrado (a) como Adjunto Classe B Nível 2, a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05 (cinco) anos atrás à data desta Portaria, levando em consideração a prescrição quinquenal, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.006025/2024-50).

Nº 1152, de 05.11.25 – Art. 1º Publica a concessão de Auxílio Funeral, com fundamento no Art. 226 da Lei 8.112/90, conforme abaixo: (Processo SEI 23102.004053/2025-13).

Nome do Beneficiário	Parentesco	Nome do Ex-Servidor	Matrícula SIAPE	Data do Óbito	Valor do Auxílio Funeral
Thales da Silva Cruz	Filho	Eli Deolindo da Cruz	0398441	30/09/2025	R\$13.022,30

Nº 1153, de 05.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) JOSÉ SENA DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1049239, CPF nº *.903.792-**, lotado(a) no Departamento de Processos Técnico-Documentais/CCH, no período de 02 a 08 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do V Congresso de Pesquisadores(as) Negros(as) (COPENE), em Salvador, na Bahia. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de novembro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.003426/2025-39).**

Nº 1154, de 05.11.25 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) TATIANA FABRICIO MARI, matrícula SIAPE nº 2949789 – de Professor (a) Adjunto Classe B Nível 4 para Professor (a) Associado Classe C Nível 1, referente ao interstício: 24/10/2023 a 23/10/2025, como tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 04/04/2003, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 24/10/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102. 002349/2025-08).

Nº 1155, de 05.11.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) MONIQUE BANDEIRA MOSS PERSZEL, matrícula SIAPE nº 1700445 – de Professor Adjunto Classe C Nível 2 para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao interstício: 11/07/2014 a 10/07/2016, sendo enquadrado (a) como Adjunto Classe B Nível 3, a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05 (cinco) anos atrás à data desta Portaria, levando em

consideração a prescrição quinquenal, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.003689/2025-48).

Nº 1156, de 05.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) VANESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2522650, CPF nº *.342.233-**, lotado(a) na Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, no período de 09 a 11 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XXIV Encontro de Reitores do Grupo Tordesilhas, em Belo Horizonte, em Minas Gerais. (Processo SEI nº 23102.003887/2025-10).**

Nº 1157, de 05.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ADRIANNE OGÊDA GUEDES, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1617148, CPF nº *.322.017-**, lotado(a) no Departamento de Didática/CCH, no período de 25 de outubro a 02 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar da Reunião do Fórum Nacional dos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação em Educação (FORPRED) e da 42ª Reunião Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd)/Wera Focal Meeting, em João Pessoa, na Paraíba. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 25 de outubro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.003881/2025-34).**

Nº 1158, de 06.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) VIVIANE BECKER NARVAES, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1731350, CPF nº *.759.990-**, lotado(a) no Departamento de Ensino do Teatro/CLA, no período de 08 a 11 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para participar do V Fórum Brecht e Educação, em Paraty, no Rio de Janeiro. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 08 de outubro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.003439/2025-16).**

Nº 1159, de 07.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) SIDNEY CUNHA DE LUCENA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2522048, CPF nº *.475.167-**, lotado(a) na Pró-Reitoria de Planejamento, no período de 03 a 05 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para**

participar da 3ª Reunião Ordinária da Regional Sudeste da FORPLAD - 2025, em Alfenas, em Minas Gerais. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de novembro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.003964/2025-23).

Nº 1160, de 07.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) JOSÉ CARLOS BUZANELLO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1353227, CPF nº ***.371.160-**, lotado(a) no Departamento de Estratégias de Gestão/CCJP, no período de 10 a 13 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do 8º Congresso Internacional de Direito da Cidade, em Natal, no Rio Grande do Norte. (Processo nº 23102.004181/2025-67).

Nº 1161, de 07.11.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% do(a) servidor(a) MIRIAM SANTOS DA SILVA CATHARINO, matrícula nº 398***, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 19, lotado(a) no(a) SERVICIO DE PATOLOGIA CLINICA DO HUGG, tendo em vista a apresentação da Ata de Defesa e Comprovante de Expedição de Diploma do Mestrado Profissional em Ciências do Meio Ambiente e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 29/09/2025. (Processo nº 23102.005432/2014-78).

Nº 1162, de 07.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) VINICIUS SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1170343, CPF nº ***.815.145-**, lotado(a) no Departamento de Estudos e Processos Museológicos/CCH, no período de 20 a 26 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para participar da IV Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, em Brasília, no Distrito Federal. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 20 de outubro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.003874/2025-32).

Nº 1163, de 07.11.25 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 52% do(a) servidor(a) JULIANE DE OLIVEIRA DA COSTA

SILVA, matrícula nº 300*2, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 12, lotado(a) no(a) DIRECAO DA ESCOLA DE EDUCACAO - CCH, tendo em vista a apresentação da Ata da Defesa de Dissertação de Mestrado em Administração e Comprovante de expedição do Diploma e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 04/11/2025. (Processo 23102.000954/2018-15).**

Nº 1164, de 07.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) CLAUDIA BELTRÃO DA ROSA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1117899, CPF nº *.070.067-**, lotado(a) no Departamento de História/CCH, no período de 24 a 27 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XV Colóquio do Laboratório de Estudos sobre o Império Romano - LEIR-UFOP - Honra e Desonra na Roma Antiga, com a palestra “Honos no De re publica de Cícero”, em Mariana, em Minas Gerais. (Processo 23102.003540/2025-69).**

Nº 1165, de 10.11.25 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) RENATO RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1080547 – de Professor (a) Adjunto Classe B Nível 4 para Professor (a) Associado Classe C Nível 1, referente ao interstício: 24/10/2023 a 23/10/2025, como tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 20/08/2001, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 24/10/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003248/2025-46).

Nº 1166, de 10.11.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) GUILHERME DA COSTA ASSUNCAO CECILIO, matrícula SIAPE nº 1336179 – de Professor Adjunto Classe B Nível 2 para Professor Adjunto Classe B Nível 3, referente ao interstício: 27/08/2023 a 26/08/2025, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de

junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 27/08/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002889/2025-83).

Nº 1167, de 10.11.25 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) CLAUDIA REGINA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1504282 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 4 para Professor Titular, referente ao Interstício: 13/01/2023 a 12/01/2025, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025), e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 13/01/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102. 002263/2025-77).

Nº 1168, de 10.11.25 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) BRUNO JOSE DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1492593 – de Professor Associado Classe C Nível 2 para Professor Associado Classe C Nível 3, referente ao interstício: 20/08/2023 a 19/08/2025, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 20/08/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102. 003638/2025-16).

Nº 1169, de 10.11.25 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) MARIA AUGUSTA SILVEIRA NETTO NUNES, matrícula SIAPE nº 1708360 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 4 para Professor Titular, referente ao Interstício: 26/06/2023 a 25/06/2025, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025), e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 26/06/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003222/2025-06).

Nº 1170, de 10.11.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) MARCELO SENNA GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 1245585 – de Professor Adjunto Classe B Nível 2 para Professor Adjunto Classe B Nível 3, referente ao interstício: 08/10/2019 a 07/10/2021, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 08/10/2021, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003095/2025-37).

Nº 1171, de 10.11.25 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) DARIO ALVES TEIXEIRA FILHO, matrícula SIAPE nº 1099843 – de Professor Associado Classe C Nível 3 para Professor Associado Classe C Nível 4, referente ao interstício: 20/03/2023 a 19/02/2025, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 20/03/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003096/2025-81).

Nº 1172, de 10.11.25 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) PEDRO NUNO DE SOUZA MOURA, matrícula SIAPE nº 2084385 – de Professor (a) Adjunto Classe B Nível 4 para Professor (a) Associado Classe C Nível 1, referente ao interstício: 07/11/2023 a 06/11/2025, como tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 07/11/2017, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 07/11/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003209/2025-49).

Nº 1173, de 10.11.25 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) AVELINO ROMERO SIMOES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1052542 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 4 para Professor Titular, referente ao Interstício: 07/05/2023 a 06/05/2025, com base no Artigo

13, Inciso 2º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025), e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 07/05/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002648/2025-34).

Nº 1174, de 10.11.25 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) CLAUDIA TANNUS GURGEL DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 2475856 – de Professor Associado Classe C Nível 1 para Professor Associado Classe C Nível 2, referente ao interstício: 20/03/2023 a 19/02/2025, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 20/03/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102. 003360/2025-87).

Nº 1175, de 10.11.25 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) MARCELO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2089527 – de Professor (a) Adjunto Classe B Nível 4 para Professor (a) Associado Classe C Nível 1, referente ao interstício: 21/08/2023 a 20/08/2025, como tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 31/03/2010, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 21/08/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003313/2025-33).

Nº 1176, de 10.11.25 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) VINCENZO CAMBRIA, matrícula SIAPE nº 1791791 – de Professor (a) Adjunto Classe B Nível 4 para Professor (a) Associado Classe C Nível 1, referente ao interstício: 19/04/2023 a 18/04/2025, como tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 27/05/2012, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 19/04/2025, de acordo

com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003808/2025-62).

Nº 1177, de 10.11.25 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) LUIS FERNANDO FILARDI FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2900552 – de Professor Associado Classe C Nível 2 para Professor Associado Classe C Nível 3, referente ao interstício: 11/01/2023 a 10/01/2025, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 11/01/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003025/2025-89).

Nº 1178, de 10.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) CAMILA MAISTRO PATREZE, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1665857, CPF nº *****.322.258-****, lotado(a) no Departamento de Botânica/CCBS, no período de 07 a 10 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para participar de atividades pedagógicas do Banco Nacional de Itens no INEP, em Brasília, no Distrito Federal. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 07 de outubro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.003510/2025-52).

Nº 1179, de 10.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ANA CRISTINA PRADO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1296870, CPF nº *****.569.966-****, lotado(a) no Departamento de Fundamentos da Educação/CCH, no período de 1º a 03 de outubro de 2025, incluindo trânsito, para participar do V Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas (ENEPCP), em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de outubro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.003425/2025-94).

Nº 1180, de 10.11.25 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) CARLA DA SILVA MIGUELOTE, matrícula SIAPE nº 2910902 – de Professor (a) Adjunto Classe B Nível 4 para Professor (a) Associado Classe C Nível 1, referente ao interstício: 22/08/2023 a 21/08/2025, como tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 31/08/2011,

com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 22/08/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003315/2025-22).

Nº 1181, de 10.11.25 – Art. 1º - Concede Promoção Funcional ao Professor: MARCIA LYRIO SIDORF, matrícula SIAPE n.º 1838745 – Professor (a) Assistente Classe B Nível 1 para Professor (a) Assistente Classe B Nível 2, referente ao Interstício 03/02/2014 a 02/02/2016, sendo enquadrado (a) como Professor (a) Assistente Classe A Nível 1 a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05 (cinco) anos atrás à data desta Portaria, levando em consideração a prescrição quinquenal, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003074/2025-11).

Nº 1182, de 10.11.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) MONIQUE BANDEIRA MOSS PERSZEL, matrícula SIAPE nº 1700445 – de Professor Adjunto Classe C Nível 3 para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 11/07/2016 a 10/07/2018, sendo enquadrado (a) como Adjunto Classe B Nível 4, a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05 (cinco) anos atrás à data desta Portaria, levando em consideração a prescrição quinquenal, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003684/2025-15).

Nº 1183, de 10.11.25 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) MARIO DE SOUZA CHAGAS, matrícula SIAPE nº 223859 – de Professor Associado Classe D Nível 3 para Professor Associado

Classe D Nível 4, referente ao interstício: 06/12/2015 a 05/12/2017, sendo enquadrado (a) como Professor (a) Associado Classe C Nível 4 a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05 (cinco) anos atrás à data desta Portaria, levando em consideração a prescrição quinquenal, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000239/2025-01).

Nº 1184, de 10.11.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) CIBELE FRANZ FONSECA, matrícula SIAPE nº 1521924 – de Professor Adjunto Classe C Nível 2 para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao interstício: 03/06/2020 a 02/06/2022, sendo enquadrado (a) como Adjunto Classe B Nível 3, a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 03/06/2022, quando inicia o novo interstício, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006024/2024-13).

Nº 1185, de 10.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MÁRCIA REGINA ROMEIRO CHUVA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 223635, CPF nº *.969.157-**, lotado(a) no Departamento de História/CCH, no período de 05 a 09 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do V Encontro Internacional de História, em Chapecó, em Santa Catarina. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 05 de novembro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.003739/2025-97).**

Nº 1186, de 10.11.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) MICHEL CARLOS MOCELLIN, matrícula SIAPE nº 3074034 – de Professor Adjunto Classe B Nível 2 para Professor Adjunto Classe B Nível 3, referente ao interstício: 17/10/2023 16/10/2025, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº

12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 17/10/2025, quando inicia o novo interstício, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003841/2025-92).

Nº 1187, de 10.11.25 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula SIAPE nº 154241 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 4 para Professor Titular, referente ao Interstício: 10/09/2023 a 09/09/2025, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025), e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 10/09/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002966/2025-03).

Nº 1188, de 10.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MÁRCIA FEIJÃO DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1642141, CPF nº *.708.027-**, lotado(a) no Departamento de Processos Técnico-Documentais/CCH, no período de 03 a 07 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XXV Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação (ENANCIB), no Rio de Janeiro / RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de novembro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.003897/2025-47).**

Nº 1189, de 11.11.25 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) RODOLFO LIBERATO DE NORONHA, matrícula SIAPE nº 1961806 – de Professor (a) Adjunto Classe B Nível 4 para Professor (a) Associado Classe C Nível 1, referente ao interstício: 20/10/2023 a 19/10/2025, como tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 17/03/2014, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 20/10/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.003775/2025-51).

Nº 1190, de 11.11.25 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) JORGE DA CUNHA BARBOSA LEITE, matrícula SIAPE nº 398321 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 4 para Professor Titular, referente ao Interstício: 16/01/2022 a 15/01/2024, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025), e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 16/01/2024, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.003809/2025-15).

Nº 1191, de 11.11.25 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) REGIS MARIANO DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1444300 – de Professor Associado Classe C Nível 2 para Professor Associado Classe C Nível 3, referente ao interstício: 14/03/2023 a 13/03/2025, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 14/03/2025, quando inicia o novo interstício, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.003245/2025-11).

Nº 1192, de 11.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) NATHÁLIA LIMA ROMEIRO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2891641, CPF nº *.762.747-**, lotado(a) no Departamento de Processos Técnico-Documentais/CCH, no período de 03 a 07 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do XXV Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação (ENANCIB), no Rio de Janeiro / RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de novembro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.003896/2025-01).**

Nº 1193, de 11.11.25 – Art. 1º - Concede Promoção Funcional ao Professor: MARIA LUCIA COSTA DE VASCONCELOS CHAVES, matrícula SIAPE n.º 398150 – Professor (a) Assistente Classe B Nível 1 para Professor (a) Assistente Classe B Nível 2, referente ao Interstício 19/03/1991 a 18/03/1993, sendo enquadrado (a) como Professor (a) Assistente Classe A Nível 1 a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com base

no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05 (cinco) anos atrás à data desta Portaria, levando em consideração a prescrição quinquenal, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. de novembro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.003879/2025-65).

Nº 1194, de 11.11.25 – Art. 1º - Concede Licença sem Remuneração por Motivo de Afastamento do Cônjuge, com base no estabelecido no art. 84 da Lei 8.112, de 11/12/1990, à servidora MOYZA JESUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1117411, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, lotada na Seção de Currículos de Graduação / PROGRAD, a contar de 31/10/2025. Art. 2º - Compete a servidora referida no caput do artigo anterior solicitar à PROGEPE o encerramento da licença caso ocorra o término da movimentação do seu cônjuge ou a dissolução do vínculo matrimonial. (Processo SEI nº 23102.003494/2025-06).

Nº 1195, de 11.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) GABRIEL MUNIZ IMPROTA FRANÇA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1340875, CPF nº ***.310.347-**, lotado(a) no Departamento de Educação Musical/CLA, no período de 10 a 18 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar de Banca de Concurso para Professor de Violão Popular na Universidade Federal de Pernambuco, em Recife, em Pernambuco. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de novembro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.003858/2025-40).

Nº 1196, de 11.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) GUSTAVO NAVES FRANCO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1762174, CPF nº ***.382.756-**, lotado(a) na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no período de 25 a 28 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do 78º Encontro do Fórum Nacional de Pró-Reitores(as) de Assuntos Estudantis (FONAPRACE), em Brasília, no Distrito Federal. (Processo SEI nº 23102.003961/2025-90).

Nº 1197, de 11.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ALESSANDRA MÁRCIA DA FONSECA MARTINS, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3499580, CPF nº *.680.327-**, lotado(a) no Departamento de Microbiologia e Parasitologia/CCBS, no período de 03 a 06 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do 60º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, em João Pessoa, na Paraíba. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de novembro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.003914/2025-46).**

Nº 1198, de 11.11.25 – Art. 1º - Interrompe, a contar de 17/10/2025, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida através da Portaria PROGEPE no 1169, de 30/11/2022, ao servidor JOAO VITOR SCHMUTZLER ABRAHAO, matrícula SIAPE 1933782, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Decania do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, por motivo de solicitação de exoneração do cargo efetivo. (Processo nº 23102.004370/2022-97).

Nº 1199, de 12.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1772413, CPF nº *.122.907-**, lotado(a) no Departamento de Nutrição Fundamental/CCBS, no período de 02 a 05 de setembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do Encontro Estadual do PNAE, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de setembro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.002984/2025-87).**

Nº 1200, de 12.11.25 – Art. 1º - Concede, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008, PROGRESSÃO POR MÉRITO aos servidores constantes do quadro anexo, que adquiriram direito a uma nova evolução na carreira no ano corrente, tendo em vista os meses trabalhados de efetivo exercício além do novo intertício de 12 (doze) meses previsto na Lei 15.141/ 2025. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo SEI nº 23102.001118/2025-79).

Boletim UNIRIO nº 21, de 14 de novembro de 2025.

MATR	NOME	CARGO	ADMISSAO_INST	ADMISSAO_SERVICO_PUBLICO	UNIDADE_LOTACAO	CLASSE	DE	PARA	EFEITO FINANCEIRO
1565568	ALINE BÁRBARA GARCIA LIMA	Enfermeiro do Trabalho	26/01/2010	26/01/2010	Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador	E	17	18	26/07/2025
3270748	ALINE MONTEIRO GARCIA	Psicólogo-Área	24/01/2022	24/01/2022	Coordenadoria de Políticas Estudantis	E	05	06	24/07/2025
1751800	ALINE TEIXEIRA DE ALMEIDA ORRICO	Técnico em Assuntos Educacionais	25/01/2010	25/01/2010	Centro de Ciências Jurídicas e Políticas	E	17	18	25/07/2025
3269556	ANÁDIA COSTA RODRIGUES	Assistente em Administração	18/01/2022	18/01/2022	Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	D	05	06	18/07/2025
3270289	ANDRÉ GUIMARÃES DA FONSECA	Assistente em Administração	31/01/2022	31/01/2022	Arquivo Central	D	05	06	31/07/2025
1752040	Anelize Pires Reynozo da Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	26/01/2010	26/01/2010	Escola de Educação	E	17	18	26/07/2025
1588558	BIANCA IZUMI MAEDA	Técnico em Assuntos Educacionais	25/01/2010	25/01/2010	Diretoria de Programas e Atividades Especiais de Ensino de Graduação	E	17	18	25/07/2025
3269950	CAROLINA DA FONSECA MARTINS	Psicólogo-Área	18/01/2022	18/01/2022	Divisão de Promoção à Saúde	E	05	06	18/07/2025
1996826	CLÁUDIA GARCIA	Assistente em Administração	06/04/2018	29/01/2013	Departamento de História	D	15	16	29/07/2025
1751939	DIANA CRISTINA ALVES DA PENHA	Pedagogo-Área	25/01/2010	25/01/2010	Centro de Ciências Exatas e Tecnologia	E	17	18	25/07/2025
3270022	FERNANDA PENELAS GOMES	Assistente em Administração	18/01/2022	18/01/2022	Instituto de Biociências	D	05	06	18/07/2025
1752441	IGOR CHRISTO MIYAHIRA	Biólogo	27/01/2010	27/01/2010	Instituto de Biociências	E	17	18	27/07/2025

Boletim UNIRIO nº 21, de 14 de novembro de 2025.

1752178	JOANA VIANA DE BARROS	Técnico em Assuntos Educacionais	26/01/2010	26/01/2010	Centro de Ciências Humanas e Sociais	E	17	18	26/07/2025
1346154	LUCAS RUEDA FERREIRA	Economista	18/01/2022	18/01/2022	Diretoria de Orçamento	E	05	06	18/07/2025
1613800	LUCIANA GUERRA CARDOSO	Nutricionista-Habilitação	26/01/2010	26/01/2010	Diretoria de Gestão Administrativa	E	17	18	26/07/2025
1149136	LUIS GUSTAVO DE MIRANDA	Bibliotecário-Documentalista	25/06/2019	15/07/2014	Setor de Desenvolvimento do Acervo	E	14	15	15/07/2025
1642789	LUISIANE COSTA FERNANDES	Psicólogo-Área	24/02/2016	25/07/2008	Setor de Acompanhamento e Análise do Processo de Trabalho	E	18	19	25/07/2025
1748569	LUIZ FERNANDO VALLE	Economista	15/06/2012	04/01/2010	Coordenadoria de Educação a Distância	E	17	18	04/07/2025
1739245	MAGUEL SOUZA DA SILVA	Bibliotecário-Documentalista	25/01/2010	12/11/2009	Biblioteca Setorial do Instituto Biomédico	E	17	18	25/07/2025
3269888	MANUELA BERNARDO DE SOUZA	Técnico de Laboratório Área	18/01/2022	18/01/2022	Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação	D	05	06	18/07/2025
1655327	MARCIA NOGUEIRA DA SILVA	Bibliotecário-Documentalista	01/07/2013	01/07/2013	Setor de Processamento Documental	E	15	16	01/07/2025
1751858	MARIANA FLORES FONTES PAIVA	Assistente Social	25/01/2010	25/01/2010	Setor de Acompanhamento e Análise do Processo de Trabalho	E	17	18	25/07/2025
2036082	MARIANA TAVARES DE SOUZA MONTEIRO BIZARRO	Técnico de Laboratório Área	21/06/2013	21/06/2013	Departamento de Genética e Biologia Molecular	D	07	08	11/07/2025
1751777	MARRIETE FERREIRA MORAIS DA SILVA	Administrador	25/01/2010	25/01/2010	Divisão de Execução Contábil e Financeira	E	17	18	25/07/2025

Boletim UNIRIO nº 21, de 14 de novembro de 2025.

3269791	PRÍNCIA DA CUNHA ARAUJO DIONIZIO	Assistente em Administração	18/01/2022	18/01/2022	Escola de Teatro	D	05	06	18/07/2025
3269742	RAFAEL FIGUEIREDO MARQUES	Assistente em Administração	18/01/2022	18/01/2022	Gerência de Patrimônio	D	05	06	18/07/2025
3270349	RAFAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Analista de Tecnologia da Informação	31/01/2022	31/01/2022	Gerência de Sistemas da Informação	E	05	06	31/07/2025
3270393	RAQUEL SOARES DE PAIVA	Assistente em Administração	18/01/2022	18/01/2022	Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente	D	05	06	18/07/2025
1752450	REGINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Bibliotecário- Documentalista	27/01/2010	27/01/2010	Biblioteca Setorial das Escolas de Enfermagem e Nutrição	E	17	18	27/07/2025
1387955	Renata Faria Pessanha	Assistente em Administração	18/01/2022	18/01/2022	Pró-Reitoria de Administração	D	05	06	18/07/2025
1151027	RICARDO DE CARVALHO AGUIAR	Analista de Tecnologia da Informação	18/01/2022	18/01/2022	Gerência de Sistemas da Informação	E	05	06	18/07/2025
1707144	Rodrigo Fortes Mello	Produtor Cultural	18/01/2022	25/04/2018	Coordenadoria de Cultura	E	05	06	18/07/2025
3269957	SUELI DA SILVA OLIVEIRA	Assistente em Administração	18/01/2022	18/01/2022	Instituto Villa-Lobos	D	05	06	18/07/2025
1642677	THIAGO JAIME DOS SANTOS	Técnico em Assuntos Educaçãois	26/01/2010	28/07/2008	Coordenadoria de Educação a Distância	E	17	18	26/07/2025
1752228	WAILENE REJANE DE SA CARVALHO	Assistente Social	26/01/2010	26/01/2010	Diretoria de Gestão Administrativa	E	17	18	26/07/2025
1751784	WILLIAM GARCIA DOS SANTOS	Técnico em Assuntos Educaçãois	25/01/2010	25/01/2010	Escola de Letras	E	17	18	25/07/2025

Boletim UNIRIO nº 21, de 14 de novembro de 2025.

1885451	Alinna Lage Ferraz Pinto	Médico-Área	24/08/2011	24/08/2011	Setor de Perícia em Saúde	E	16	17	24/08/2025
1998884	BARBARA ALESSANDRA RIBEIRO DE MIRANDA LIMA	Bibliotecário- Documentalista	10/02/2014	21/02/2013	Divisão de Atendimento aos Usuários da Biblioteca Central	E	09	10	21/08/2025
2412010	BÁRBARA CRISTIANE DE LIMA SILVA	Assistente em Administração	01/08/2017	01/08/2017	Seção de Pagamento de Pessoal	D	12	13	01/08/2025
1147083	BRUNA GONCALVES GOMES	Administrador	04/10/2023	05/08/2014	Diretoria de Atividades de Apoio	E	02	03	06/08/2025
2412053	BRUNO SOARES TAVARES SILVA	Assistente em Administração	01/08/2017	01/08/2017	Pró-Reitoria de Graduação	D	12	13	01/08/2025
1651600	CARINA OLIVEIRA DE MATTOS	Psicólogo-Área	28/08/2008	28/08/2008	Setor de Provimentos e Movimentação Funcional	E	18	19	28/08/2025
1754586	CÁTIA AYRES DA SILVA	Secretário Executivo	05/02/2010	05/02/2010	Secretaria Administrativa da Biblioteca Central	E	17	18	05/08/2025
2412032	CINTHIA KELLER DOS SANTOS RODRIGUES	Assistente em Administração	01/08/2017	01/08/2017	Diretoria de Pós- Graduação	D	12	13	01/08/2025
3270220	CLÁUDIA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA	Produtor Cultural	01/02/2022	01/02/2022	Núcleo da Imagem e do Som	E	05	06	01/08/2025
1254643	FABIANA MAGALHÃES MONTEIRO COSTA	Arquiteto Urbanista	11/02/2010	11/02/2010	Coordenadoria de Engenharia	E	17	18	11/08/2025
1808908	FRANCISCO GUDIENE GOMES DE LIMA	Assistente em Administração	01/08/2017	01/08/2017	Departamento de Interpretação Teatral	D	12	13	01/08/2025
1148356	Guilherme de Oliveira Pimentel	Assistente em Administração	11/08/2014	11/08/2014	Diretoria de Pós- Graduação	D	14	15	11/08/2025

Boletim UNIRIO nº 21, de 14 de novembro de 2025.

1648760	JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA	Assistente em Administração	25/08/2008	25/08/2008	Procuradoria Geral	D	16	17	25/08/2025
1483959	MARCELLO DO ESPIRITO SANTO CUCINELLI	Assistente em Administração	17/02/2005	17/02/2005	Diretoria de Gestão de Processos Administrativos	D	14	15	17/08/2025
2144295	MARCIO LUIZ SILVA	Contador	06/08/2014	06/08/2014	Gerência de Controle Contábil e Financeiro	E	12	13	06/08/2025
1648506	MARCUS FELIPE CAVALCANTI DE BARROS	Assistente em Administração	25/08/2008	25/08/2008	Setor de Provimentos e Movimentação Funcional	D	18	19	25/08/2025
2412333	MÔNICA SOARES HAITZ	Assistente em Administração	01/08/2017	01/08/2017	Diretoria de Pós-Graduação	D	12	13	01/08/2025
1753251	PRISCILA MARIA ROCHA MAIA	Nutricionista-Habilitação	03/02/2010	03/02/2010	Diretoria de Gestão Administrativa	E	17	18	03/08/2025
1752741	REGINA CELIA FELIPE DA SILVA MARINHO	Secretário Executivo	01/02/2010	01/02/2010	Secretaria dos Conselhos Superiores	E	17	18	01/08/2025
1741641	VANESSA BATISTA DE OLIVEIRA		07/12/2009	07/12/2009	Diretoria de Gestão de Processos Administrativos	D	17	18	04/08/2025
1882172	VINICIUS BARRETO SOUTO	Assistente em Administração	06/01/2020	05/08/2011	Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação	D	16	17	05/08/2025
1997880	VÍVIAN DE ALMEIDA MATTOS	Assistente Social	21/02/2013	21/02/2013	Setor de Acompanhamento e Análise do Processo de Trabalho	E	15	16	21/08/2025
1651648	ANA CAROLINA COSTA DE CARVALHO	Bibliotecário-Documentalista	10/09/2008	10/09/2008	Biblioteca Central	E	18	19	10/09/2025
2003580	BRUNO DE FREITAS TAVARES DA SILVA	Técnico de Tecnologia da Informação	08/03/2013	08/03/2013	Divisão de Service Desk	D	15	16	08/09/2025

Boletim UNIRIO nº 21, de 14 de novembro de 2025.

1895593	CAMILA SILVA BRANDÃO	Assistente Social	21/02/2013	21/02/2013	Divisão de Promoção à Saúde	E	15	16	21/09/2025
1649663	Claudio Leandro Ferreira da Silva	Assistente em Administração	01/09/2008	01/09/2008	Centro de Ciências Jurídicas e Políticas	D	18	19	01/09/2025
1651336	CLAYTON FRANCO RIBEIRO	Assistente em Administração	01/09/2008	01/09/2008	Seção de Compras	D	13	14	01/09/2025
1652459	DOUGLAS DUTRA DE BRITO	Assistente em Administração	03/09/2008	03/09/2008	Escola de Informática Aplicada	D	18	19	03/09/2025
1895076	EDUARDO GONCALVES BLONDET	Assistente em Administração	23/09/2011	23/09/2011	Escola de Educação	D	16	17	23/09/2025
1652995	ELIARA PUGGINA PELOSI	Músico	11/09/2008	11/09/2008	Instituto Villa-Lobos	E	12	13	11/09/2025
1029606	GUILHERME GOLDSTEIN CHAZAN	Técnico em Assuntos Educaçãoais	26/09/2023	27/05/2013	Centro de Letras e Artes	E	02	03	26/09/2025
1891089	LETICIA VARELA CAPONE	Produtor Cultural	23/09/2011	23/09/2011	Centro de Letras e Artes	E	16	17	23/09/2025
1154910	LILIANA GLANZMANN VALLEJO	Jornalista	19/05/2015	01/09/2014	Coordenadoria de Comunicação Social	E	14	15	01/09/2025
1651938	LUCIANA MENEZES DE CARVALHO	Museólogo	08/09/2008	08/09/2008	Escola de Museologia	E	18	19	08/09/2025
1650911	LUISA FONTES STAIB	Bibliotecário- Documentalista	08/09/2008	08/09/2008	Biblioteca Setorial da Escola de Medicina e Cirurgia	E	18	19	08/09/2025
3364782	MANUEL RAMOS DE PEREIRA	Engenheiro-Area	26/09/2023	26/09/2023	Coordenadoria de Engenharia	E	02	03	26/09/2025
1940310	MARCELO VIANNA	Administrador	12/09/2016	12/09/2016	Divisão de Projetos e Governança de Tecnologia de Informação e	E	10	11	12/09/2025

Boletim UNIRIO nº 21, de 14 de novembro de 2025.

					Comunicação				
1891444	MARCIA CRISTINA SOARES DOS REIS	Assistente em Administração	27/09/2011	27/09/2011	Setor de Provimentos e Movimentação Funcional	D	16	17	27/09/2025
2163022	MARIANA DE OLIVEIRA TARGINO MACHADO	Auditor	08/05/2018	02/09/2014	Auditoria Interna	E	14	15	02/09/2025
1891503	PATRICIA GIGLIO AZEVEDO	Assistente em Administração	27/09/2011	27/09/2011	Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais	D	12	13	27/09/2025
2161994	RAFAEL SOARES CARDOSO	Administrador	29/09/2014	29/09/2014	Setor de Provimentos e Movimentação Funcional	E	14	15	29/09/2025
2152834	RAFAEL VARQUES VITORIA	Administrador	01/09/2014	01/09/2014	Gerência de Patrimônio	E	14	15	01/09/2025
2011560	RAPHAEL MIRANDA DE FREITAS	Técnico de Tecnologia da Informação	18/03/2013	18/03/2013	Divisão de Administração e Operação de Redes	D	15	16	18/09/2025
2157916	ROBERTA MARIA DA CUNHA REGIS	Assistente em Administração	10/09/2014	10/09/2014	Instituto de Saúde Coletiva	D	14	15	10/09/2025
1652335	SIMONE BASTOS RODRIGUES	Revisor de Textos	02/09/2008	02/09/2008	Reitoria	E	16	17	02/09/2025
3362377	THIAGO JOSE JESUS REBELLO	Técnico em Assuntos Educacionais	04/09/2023	04/09/2023	Escola de Medicina e Cirurgia	E	02	03	04/09/2025
3362442	VIVIANE DE CARVALHO HILLEN	Técnico em Assuntos Educacionais	04/09/2023	04/09/2023	Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação	E	02	03	04/09/2025
1424032	AMANDA NASCIMENTO MADRUGA DEMETRIO	Assistente em Administração	03/01/2024	03/10/2017	Divisão de Fomentos Institucionais de Pesquisa e Pós-Graduação	D	12	13	03/10/2025

Boletim UNIRIO nº 21, de 14 de novembro de 2025.

1109985	ANA CAROLINA ARAUJO KUHN	Técnico em Assuntos Educacionais	28/03/2022	05/04/2019	Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação	E	11	12	05/10/2025
2234858	ANA LUCIA DA SILVA ASSUNÇÃO	Assistente em Administração	16/06/2015	16/06/2015	Arquivo Central	D	11	12	20/10/2025
1492532	ANDERSON LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA	Eletricista de Espetáculo	01/04/2005	01/04/2005	Departamento de Cenografia	C	18	19	01/10/2025
1642127	ANDRE DE MORAES GONÇALVES DIAS	Técnico em Assuntos Educacionais	18/04/2016	18/04/2016	Escola de Medicina e Cirurgia	E	13	14	18/10/2025
1523725	ANTONIO CARLOS DE REZENDE RIBEIRO	Analista de Tecnologia da Informação	05/04/2013	05/04/2013	Divisão de Desenvolvimento e Banco de Dados	E	15	16	05/10/2025
2014211	ARTUR FIGUEIREDO DA COSTA	Analista de Tecnologia da Informação	03/04/2013	03/04/2013	Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação	E	15	16	03/10/2025
2307013	BRUNO MACEDO FERNANDES	Analista de Tecnologia da Informação	18/04/2016	18/04/2016	Divisão de Administração e Operação de Redes	E	09	10	18/10/2025
1891853	DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA	Jornalista	04/10/2011	04/10/2011	Coordenadoria de Comunicação Social	E	16	17	04/10/2025
2307063	FABIO DONATO WALDEMIRO	Auxiliar em Administração	18/04/2016	18/04/2016	Setor de Provimentos e Movimentação Funcional	C	13	14	18/10/2025
1489674	GILSON RIBEIRO RODRIGUES	Técnico em Som	01/04/2005	01/04/2005	Instituto Villa-Lobos	D	10	11	01/10/2025
1650827	GUSTAVO ALEXANDRINO DO NASCIMENTO	Tradutor Interpretre	06/10/2011	29/08/2008	Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais	E	16	17	06/10/2025
1181649	ISABELA COSTA DA	Arquivista	25/04/2016	25/04/2016	Arquivo Central	E	13	14	25/10/2025

	SILVA								
1777450	JAQUELINE WENDERROSKY JOSE LOPES VELOSO	Arquivista	13/04/2010	13/04/2010	Arquivo Central	E	17	18	13/10/2025
2158695	LUDMILA NOVAES NOGUEIRA	Assistente em Administração	11/09/2014	11/09/2014	Gerência de Material	D	14	15	11/10/2025
1660709	RONALDO VIANA SERPA	Assistente em Administração	28/10/2008	28/10/2008	Centro de Ciências Jurídicas e Políticas	D	18	19	28/10/2025
2013274	VINICIUS JOSÉ SERVA PEREIRA	Analista de Tecnologia da Informação	03/04/2013	03/04/2013	Gerência de Sistemas da Informação	E	15	16	03/10/2025

Nº 1201, de 12.11.25 – Autoriza o afastamento com ônus (diárias) da servidora VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS, matrícula SIAPE nº 1997880, CPF *.503.827.-**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Diretoria de Gestão Administrativa / PRAE, no período de 03 a 08 de dezembro de 2025, para participar do “18º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais”, em Salvador, BA. (Processo SEI nº 23102.004175/2025-18).**

Nº 1202, de 12.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) VINÍCIUS SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1170343, CPF nº *.815.145.-**, lotado(a) no Departamento de Estudos e Processos Museológicos/CCH no período de 02 a 08 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do V Congresso de Pesquisadores Negros do Nordeste, em Salvador, na Bahia. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de novembro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.003947/2025-96).**

Nº 1203, de 12.11.25 – Art.1º. Concede Retribuição por Titulação (DOUTORADO) a (o) Professor (a) JOSÉ ALEXANDRE DE CARVALHO SALERNO, matrícula SIAPE nº 3273861, com base no Artigo 1º, parágrafo 2º, Alínea C da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) , com

redação dada pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Retribuição por Titulação Docente vigoram a partir de 11/09/2025, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.003366/2025-54).

Nº 1204, de 12.11.25 – Art. 1º - Concede Aceleração da Promoção a (o) Professor (a) JOSÉ ALEXANDRE DE CARVALHO SALERNO, matrícula SIAPE nº 3273861 – de Assistente Classe A Nível 1 para Professor Adjunto Classe B Nível 1, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014 . Art. 2º - A Aceleração Docente vigoram a partir de 24/02/2025, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.003365/2025-18).

Nº 1205, de 12.11.25 – Art. 1º - Concede Aceleração da Promoção a (o) Professor (a) PATRICIA DE ALBUQUERQUE GARCIA REDONDO, matrícula SIAPE nº 1556659 – de Assistente Classe A Nível 1 para Professor Adjunto Classe B Nível 1, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - A Aceleração Docente vigoram a partir de 31/08/2025, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.002104/2025-72).

Nº 1206, de 12.11.25 – Art.1º Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da PATRICIA DE ALBUQUERQUE GARCIA REDONDO, matrícula SIAPE nº 15***59, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 31/08/2025. (Processo SEI nº 23102.002104/2025-72).

Nº 1207, de 12.11.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) LEOPOLDO GUILHERME PIO, matrícula SIAPE nº 3065880 – de Professor Adjunto Classe B Nível 2 para Professor Adjunto Classe B Nível 3, referente ao interstício: 27/08/2023 26/08/2025, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos

financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 27/08/2025, quando inicia o novo interstício, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.003937/2025-51).

Nº 1208, de 12.11.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) ANDRE FELIPE ARGUELLES BETIM PAES LEME, matrícula SIAPE nº 2222746 – de Professor Adjunto Classe C Nível 3 para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 13/11/2022 a 12/11/2024, sendo enquadrado (a) como Adjunto Classe B Nível 4, a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOAcom base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 13/11/2024, quando inicia o novo interstício, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.004036/2025-86).

Nº 1209, de 12.11.25 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) CLAUDIA MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1671914 – de Professor Associado Classe D Nível 3 para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao interstício: 13/12/2022 a 12/12/2024, sendo enquadrado (a) como Professor Associado Classe C Nível 4, a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOAcom base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 13/12/2024, quando inicia o novo interstício, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102. 003774/2025-14).

Nº 1210, de 12.11.25 – Art. 1º - RETIFICA em parte o Art. 1º da PORTARIA PROGEPE Nº 1032 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025, que concede Promoção Funcional a (o) Professor (a) BRUNA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1944501: Onde se lê: “Art. 1º - Conceder Promoção a (o) Professor (a) BRUNA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1944501 – de Professor (a) Adjunto Classe C Nível 4 para Professor (a) Associado Classe D Nível 1”, Leia-se: “Art. 1º - Conceder Promoção a (o) Professor (a)

BRUNA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1944501 – de Professor (a) Adjunto Classe B Nível 4 para Professor (a) Associado Classe C Nível 1". (Processo SEI nº 23102.003016/2025-98).

Nº 1211, de 12.11.25 – Art.1º. Concede Retribuição por Titulação (DOUTORADO) a (o) Professor (a) **ARIANE ISABEL PETRI**, matrícula SIAPE nº 3305669, com base no Artigo 1º, parágrafo 2º, Alínea C da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) , com redação dada pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Retribuição por Titulação Docente vigoram a partir de 19/08/2025, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.000963/2025-27).

Nº 1212, de 12.11.25 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) **CLAUDIA CARDOSO NETTO**, matrícula SIAPE nº 2545458 – de Professor Associado Classe C Nível 3 para Professor Associado Classe C Nível 4, referente ao interstício: 25/08/2023 a 24/08/2025, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 25/08/2025, quando inicia o novo interstício, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102. 003966/2025-12).

Nº 1213, de 12.11.25 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) **MARIA APARECIDA DE ASSIS PATROCLO**, matrícula SIAPE nº 1154301 – de Professor Adjunto Classe B Nível 3 para Professor Adjunto Classe B Nível 4, referente ao interstício: 15/09/2023 a 14/09/2025, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 15/09/2025, quando inicia o novo interstício, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.003967/2025-67).

Nº 1214, de 12.11.25 – Art. 1º - Concede Aceleração da Promoção a (o) Professor (a) **KARINA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1214737 – de Assistente Classe A Nível 1 para Professor Adjunto Classe B Nível 1, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28 de

dezembro de 2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014 . Art. 2º - A Aceleração Docente vigoram a partir de 19/08/2025, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102. 002836/2025-62).

Nº 1215, de 12.11.25 – Art. 1º - Concede Aceleração da Promoção a (o) Professor (a) MÁRCIO NIEMEYER MARTINS DE QUEIROZ GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 1310110 – de Assistente Classe A Nível 1 para Professor Adjunto Classe B Nível 1, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - A Aceleração Docente vigoram a partir de 05/04/2025, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102. 004127/2025-11).

Nº 1216, de 12.11.25 – Art. 1º - Retifica, em parte, a portaria de progressão por mérito, nº 997, de 02 de outubro de 2025, conforme quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. E o Decreto de nº 20.910, de 06/01/1932.

Onde se lê:

MATR	NOME	CARGO	ADMISSAO_INST	ADMISSAO_SERVICO_PUBLICO	UNIDADE_LOTACAO	CLASSE	DE	PARA	EFEITO FINANCEIRO
1657143	GABRIELLA MARTINS DA SILVA PRAÇA	Jornalista	28/03/2013	12/07/2011	COORD. DE COMUNICACAO SOCIAL/REITORIA	E	015	016	01/01/2025

Leia-se

MATR	NOME	CARGO	ADMISSAO_INST	ADMISSAO_SERVICO_PUBLICO	UNIDADE_LOTACAO	CLASSE	DE	PARA	EFEITO FINANCEIRO
1876708	GABRIELLA MARTINS DA SILVA PRAÇA	Jornalista	28/03/2013	12/07/2011	COORD. DE COMUNICACAO SOCIAL/REITORIA	E	015	016	01/01/2025

Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo SEI nº 23102.001118/2025-79).

Nº 1217, de 12.11.25 – Art. 1º - Concede Progressão por Mérito à servidora VANESSA BATISTA DE OLIVEIRA, constante do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005,

regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo SEI nº 23102.001118/2025-79).

MATR	NOME	CARGO	ADMISSAO_ INST	ADMISSAO_ SERVICIO_ PUBLICO	UNIDADE_ LOTACAO	CLASSE	DE	PARA	EFEITO FINANCEIRO
1741641	VANESSA BATISTA DE OLIVEIRA	Assistente em Administração	07/12/2009	07/12/2009	Diretoria de Gestão de Processos Administrativos	D	016	017	01/01/2025

Nº 1218, de 14.11.25 – Art. 1º - Concede Progressão por Mérito aos servidores constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo SEI nº 23102.001118/2025-79).

MATR	NOME	CARGO	ADMISSAO_ INST	ADMISSAO_ SERVICIO_ PUBLICO	UNIDADE_ LOTACAO	CLASSE	DE	PARA	EFEITO FINANCEIRO
1624451	ADAILTON MENDES DE MELO	Assistente em Administração	27/10/2010	25/04/2008	Escola de Nutrição	D	18	19	25/10/2025
1971464	CAMILA MARIA RIO PINTO	Assistente em Administração	08/10/2012	08/10/2012	Chefia de Gabinete da Reitoria	D	15	16	08/10/2025
1973419	Daniele dos Santos Zeferino	Assistente em Administração	15/10/2012	15/10/2012	Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	D	15	16	15/10/2025
1863621	DIEGO CORREA DE SOUZA	Administrador de Edifícios	18/11/2011	27/04/2011	Secretaria Administrativa da Biblioteca Central	C	16	17	27/10/2025
1970465	JULIANO MURGEL BRAZ	Assistente em Administração	03/10/2012	03/10/2012	Escola de Engenharia de Produção	D	15	16	03/10/2025

1730197	Livia Fortes da Costa	Assistente em Administração	01/10/2009	01/10/2009	Escola de História	D	17	18	01/10/2025
3890881	MICHELLE SANCHES DE CARVALHO SABENÇA	Assistente em Administração	11/04/2018	23/09/2011	Seção de Benefícios, Aposentadoria e Pensão	D	15	16	02/10/2025
2395104	PAOLA ORCADES MEIRELLES	Assistente em Administração	17/05/2017	02/06/2003	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	D	12	13	12/10/2025
1974097	PAULA COTRIM DE ABRANTES	Arquivista	25/09/2013	08/10/2012	Arquivo Central	E	15	16	08/10/2025
2120432	PRISCILA DA COSTA LUVIZOTTO	Assistente em Administração	29/04/2014	29/04/2014	Diretoria de Pós-Graduação	D	14	15	29/10/2025
1863548	ROSILEIDE RIBEIRO DE MELO SOUZA	Bibliotecário-Documentalista	04/10/2011	13/04/2011	Biblioteca Setorial das Escolas de Enfermagem e Nutrição	E	12	13	13/10/2025
2107219	SUSEL HELENA DE PAIVA	Assistente em Administração	07/04/2014	07/04/2014	Seção de Currículos de Graduação	D	14	15	04/10/2025
1691923	VERA REGINA DE ARRUDA BOTELHO	Assistente em Administração	08/04/2014	08/04/2014	Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais	D	14	15	08/10/2025
1444090	CRISTIANE MARCELY TENORIO BARROS RIBEIRO	Técnico em Nutrição e Dietética	01/03/2004	01/03/2004	Departamento de Nutrição Fundamental	D	06	07	29/09/2025
1860602	MARIANA BUARQUE ARAUJO	Secretário Executivo	09/05/2016	30/03/2011	Secretaria da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	E	15	16	16/09/2025

Nº 1219, de 14.11.25 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) THAIS REGINA SANTOS BORGES, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº

3469363, CPF nº ***.444.416-****, lotado(a) no Departamento de Processos Técnico-Documentais/CCH, no período de 02 a 08 de novembro de 2025, incluindo trânsito, para participar do X Congresso Baiano de Pesquisadores(as) Negros(as) (CBPN) e do V Congresso de Pesquisadores(as) Negros(as) do Nordeste (COPENE), em Salvador, na Bahia. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de novembro de 2025, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.003432/2025-96).**

Nº 1220, de 14.11.25 – Autoriza o afastamento com ônus (inscrição, diárias e passagens) do servidor RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1556241, CPF ***.376.587.-****, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, no período de 02 a 08 de dezembro de 2025, para participar do “18º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais”, em Salvador, BA. (Processo SEI nº 23102.004174/2025-65).**

*

Publicam-se em anexo

- ***Instruções Normativas PROPGPI nºs 004 e 005/2025.***
- ***Anexo das Resoluções SCS nºs 6.024 a 6.027 e 6.031/2025.***



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPGPI nº 004 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre os procedimentos para a realização da confirmação complementar à autodeclaração da pessoa negra/parda e da validação documental da pessoa autodeclarada indígena ou quilombola nos processos de seleção discente às especializações *lato sensu* e aos programas *stricto sensu* que compõem a Pós-Graduação da UNIRIO.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - (UNIRIO), por meio da Diretoria de Pós-Graduação – DPG, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 359, de 23 de junho de 2023, e a Portaria GR nº 489, de 12 de julho de 2023, considerando a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 e a Lei nº 14.723, de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Instruir os atos e documentos relacionados ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas negras e pardas e à verificação documental de pessoas indígenas e quilombolas.

DA CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA NEGRA OU PARDA

Art.2º A Comissão de confirmação complementar à autodeclaração de cada curso ou programa de pós-graduação (PPG) da UNIRIO será composta por:

- I. 5 (cinco) integrantes titulares distribuídos por categoria: 4 (quatro) docentes pertencentes ao colegiado e 1 (um) discente regularmente matriculado;
- II. 2 (dois) integrantes suplentes distribuídos por categoria: 1 (um) docente pertencente ao colegiado e 1 (um) discente regularmente matriculado.

Parágrafo único. Caso seja considerado relevante por parte da coordenação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

do programa, portaria de designação da comissão poderá ser solicitada junto à Decania na qual o PPG/curso está vinculado.

Art.3º A Comissão recursal à confirmação complementar à autodeclaração de cada programa/curso de pós-graduação da UNIRIO será composta por:

- I. 3 (cinco) integrantes titulares distribuídos por categoria: 2 (dois) docentes pertencentes ao colegiado e 1 (um) discente regularmente matriculado;
- II. 2 (dois) integrantes suplentes distribuídos por categoria: 1 (um) docente pertencente ao colegiado e 1 (um) discente regularmente matriculado.

§1º Os integrantes da comissão recursal devem ser distintos dos que compuseram a comissão de confirmação complementar à autodeclaração.

§2º Caso seja considerado relevante por parte da coordenação do programa, portaria de designação da comissão poderá ser solicitada junto à Decania na qual o PPG/curso está vinculado.

Art.4º A entrevista à comissão, prevista nos termos desta Instrução Normativa, deverá ser gravada e ser feita em sala exclusiva para este fim, de maneira que garanta total sigilo em relação aos procedimentos adotados, com a presença do(a) candidato(a) e da comissão.

§1º A critério do colegiado do PPG/curso, os procedimentos poderão ocorrer de forma remota.

§2º A entrevista deverá ser realizada como última etapa antes da homologação do resultado final do Processo Seletivo Discente – PSD.

§3º A autodeclaração racial deverá ser preenchida no ato da inscrição no PSD, caso o candidato opte por concorrer à cota racial.

Art.5º É dever dos membros das comissões a manutenção do sigilo quanto ao processo de confirmação complementar à autodeclaração, abstendo-se de tecer quaisquer comentários públicos ou privados sobre este.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Art.6º As comissões de avaliação e recurso do PPG/curso da UNIRIO deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

§1º Em formulário próprio de cada PPG/curso, cada membro da comissão marcará a opção "Apto" ou "Não Apto", de acordo com sua decisão.

§2º Deverá ser observado apenas o caráter fenotípico (aparência) do(a) candidato(a) avaliado, sendo vedada a realização de perguntas acerca de sua ascendência familiar.

§3º O resultado da confirmação complementar à autodeclaração deverá ser divulgado na página eletrônica do PPG/curso.

§4º A comissão de recurso utilizará o vídeo produzido no ato do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração como ferramenta de análise.

Art.7º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do PSD.

DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL PARA PESSOAS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

Art.8º A Comissão de verificação documental complementar para pessoas indígenas ou quilombolas será composta por 3 (três) docentes vinculados ao PPG/curso.

§1º A opção por concorrer à reserva de cotas destinada a pessoas indígenas ou quilombolas deverá ser preenchida no ato da inscrição no PSD, caso o candidato opte por concorrer à cota.

§2º O procedimento de verificação documental complementar para pessoas indígenas ou quilombolas será realizado por meio da análise de documentação comprobatória a ser informada no edital relativo ao PSD.

§3º A verificação documental deverá ser realizada como última etapa antes da homologação do resultado final do PSD.

§4º Caso seja considerado relevante por parte da coordenação do programa, portaria de designação da comissão poderá ser solicitada junto à Decania na qual o PPG/Curso está vinculado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Art.9º A Comissão recursal à confirmação complementar à autodeclaração de cada programa/curso de pós-graduação da UNIRIO será composta por 3 (três) docentes vinculados ao programa/curso.

§1º Os integrantes da comissão recursal devem ser distintos dos que compuseram a comissão de verificação documental complementar.

§2º Caso seja considerado relevante por parte da coordenação do PPG/Curso, portaria de designação da comissão poderá ser solicitada junto à Decania na qual o PPG/Curso está vinculado.

Art.10. É dever dos membros das comissões a manutenção do sigilo quanto ao processo de confirmação complementar à autodeclaração, abstendo-se de tecer quaisquer comentários públicos ou privados sobre este.

Art.11. As comissões, avaliação e recurso, do PPG/curso da UNIRIO deliberarão pela maioria dos seus membros sob forma de parecer motivado.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.12. Os editais publicados até a data de divulgação desta Instrução Normativa no Boletim Interno da UNIRIO permanecerão sendo disciplinados pela Instrução Normativa PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13. Os programas e cursos de pós-graduação da UNIRIO terão autonomia para registrar o detalhamento da atuação das comissões nos editais de seleção discente, desde que em conformidade com o regramento interno da UNIRIO.

Parágrafo único. Os procedimentos a serem cumpridos pelos candidatos que optarem por concorrer às cotas citadas nesta normativa devem ser registrados em edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Art.14. Os programas e cursos de pós-graduação da UNIRIO deverão estabelecer calendário próprio para a atuação das comissões citadas.

Art.15. Outros grupos poderão ser objeto de reserva de vaga, desde que em conformidade com a legislação vigente e demais normativas internas.

Art.16. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do PSD.

Art.17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO e revoga a Instrução Normativa PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 e todas as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente
CLEONICE ALVES DE MELO BENTO
Data: 11/11/2025 15:38:40-0300
Verifique em <https://validar.j6.gov.br>

Profa. Dra. Cleonice Alves de Melo Bento
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
SIAPE nº **937**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPGPI Nº 005 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos para a realização de processos de seleção discente às Especializações e aos cursos de Mestrado e Doutorado que compõem a Pós-Graduação da UNIRIO.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – (UNIRIO), por meio da Diretoria de Pós- Graduação – DPG, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 359, de 23 de junho de 2023, e a Portaria GR nº 489, de 12 de julho de 2023, considerando a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, a Resolução UNIRIO nº 5.337, de 18 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º. Instruir os atos e documentos relacionados aos processos de seleção discente à pós-graduação, incluindo cronogramas, editais, formulários e outros atos necessários ao certame.

DO EDITAL

Art.2º. Os cursos/programas de pós-graduação deverão compor seus editais por meio de modelo de edital padrão disponibilizado pela DPG em sua página eletrônica com os seguintes itens:

- I. requisitos para a inscrição;
- II. documentação específica ao curso/programa;
- III. etapas do processo seletivo, incluindo as fases de inscrição, homologação das inscrições, etapas de seleção, divulgação de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

resultados parciais, períodos recursais e divulgação do resultado final;

- IV. calendário de realização de cada etapa do processo seletivo, o que inclui;
 - a) data do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração da pessoa negra ou parda e o respectivo formato de sua realização;
 - b) data do procedimento de verificação documental para pessoas indígenas ou quilombolas e o respectivo formato de sua realização;
- V. detalhamento do número de vagas, dos critérios de seleção, e sua respectiva pontuação;
- VI. direito à interposição de recurso e ao acesso a documentos (como provas escritas e gravações de defesa de projetos), incluindo previsão de disponibilização do “espelho de correção de prova (oral e escrita)” mediante solicitação do candidato ;
- VII. docentes que compõem as comissões de seleção e de recurso;
- VIII. início e término do período de matrícula;
- IX. prazo de validade do edital.

Art.3º. A instauração do processo administrativo via SEI deverá ser solicitada ao protocolo da unidade, conforme manual de uso do SEI – usuário interno (versão vigente), Anexo I – *Stricto Sensu* e Anexo II – *Lato Sensu*, e enviado à Diretoria de Pós-Graduação com a minuta do edital do processo seletivo discente e com a cópia da ata do colegiado em que conste a aprovação do edital.

§ 1º. Arquivo da minuta editável e compatível com o programa WORD deverá ser enviado ao endereço dpg@unirio.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

§ 2º. A instauração de processo administrativo de que trata o *caput* do art.3º, assim como o envio da minuta por e-mail, deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data pretendida para a divulgação do edital.

§ 3º. Somente deverá ser encaminhada à DPG a versão do edital considerada final pelos programas/cursos. Eventuais versões inacabadas de edital serão desconsideradas.

§ 4º. Versões de edital encaminhadas após a publicação no D.O.U serão desconsideradas.

§ 5º. A partir da confirmação do recebimento da minuta do edital e demais documentos solicitados, a DPG efetivará a análise em até 5 (cinco) dias úteis.

Art.4º. A DPG encaminhará o edital ao setor responsável pela publicação no Diário Oficial da União - D.O.U, caso não identifique pendências ou irregularidades.

§ 1º. Uma vez constatada a ocorrência de pendências ou irregularidades no edital, a DPG enviará a relação dos ajustes necessários por e-mail ao curso/programa.

§ 2º. O encaminhamento de que trata o § 1º será direcionado exclusivamente aos e-mails oficiais das coordenações de programa e secretarias acadêmicas, quaisquer outros e-mails serão desconsiderados.

§ 3º. É de responsabilidade do curso/programa o acompanhamento da publicação do extrato do edital no D.O.U por meio do endereço <https://www.gov.br/impresanacional/pt-br> .

Art.5º. Os cursos/programas deverão divulgar em suas páginas, em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

área específica, seus respectivos editais dos processos seletivos discentes após a publicação no D.O.U.

DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Art.6º. Formulário de inscrição deve ser elaborado por parte dos programas/cursos em formato digital com o requerimento aos candidatos das informações consideradas pertinentes para a viabilização do processo seletivo.

Parágrafo único. Deve ser inserido no formulário de inscrição, ou em documento digital próprio, termo de notificação no qual o candidato declare estar ciente do tratamento de seus dados pessoais por parte do curso/programa nos moldes do previsto no Guia de Boas Práticas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais na UNIRIO.

DA SELEÇÃO

Art.7º. Os critérios de seleção dos candidatos deverão constar no edital de acordo com o estabelecido pelos colegiados dos cursos/programas de pós- graduação.

- I. Para as provas escritas, quando previstas em edital:
 - a) os candidatos deverão ser identificados pelo número de inscrição do processo seletivo ou por parte do número do CPF;
 - b) o candidato que assinar a prova ou identificar-se por meio distinto ao citado na alínea a será desclassificado.
- II. Para as provas não escritas (entrevistas; prova oral; leitura e outras) quando previstas em edital:
 - a) deverá ser realizada gravação por dispositivos que, ao menos,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

capturem som;

- b) deverá ser garantido o armazenamento das mídias das provas e atos gravados (com *backup*) por parte da coordenação do curso/programa em conformidade com a legislação arquivística.

§ 1º. As mídias citadas na alínea *b*, inciso II, deste artigo poderão ser solicitadas pela DPG a qualquer tempo.

§ 2º. O fornecimento das mídias citadas na alínea *b*, inciso II, deste artigo, aos candidatos do processo seletivo discente é de responsabilidade dos cursos/programas na figura de suas coordenações.

§ 3º. Caso não esteja divulgado no site do programa, o candidato poderá requerer à secretaria acadêmica, o fornecimento de documento comprobatório constando a classificação obtida no certame.

§ 4º. As etapas avaliativas poderão ocorrer de modo remoto, desde que expressamente previsto no edital.

Art.8º. Os cursos/programas deverão encaminhar as solicitações de portaria dos integrantes das comissões de seleção e de recurso à DPG por meio de ofício, respeitando-se o que é estabelecido pelos respectivos regimentos de pós-graduação e demais normativas.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art.9º. Os cursos/programas deverão divulgar o resultado preliminar, contendo a lista de classificados e excedentes, assim como o formulário para interposição de recursos.

Parágrafo único. Os candidatos classificados e excedentes deverão ser identificados em conformidade com o Guia de Boas Práticas da Lei



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Geral de Proteção de Dados Pessoais na UNIRIO.

DOS RECURSOS

Art.10. A coordenação do curso/programa ou comissão de seleção deverá viabilizar a garantia ao candidato do direito à vista do conteúdo de correção de todas as provas realizadas, sendo assegurado a este o acesso às cópias de seus documentos relativos ao certame mediante solicitação.

Parágrafo único. As cópias digitalizadas dos documentos entregues pelos candidatos aprovados e que venham a efetivar matrícula institucional deverão ser armazenadas em conformidade com as leis arquivísticas.

Art.11. O candidato poderá interpor recurso quanto às correções das provas relacionadas a cada uma das etapas de seleção e também do resultado preliminar.

Parágrafo único. O prazo recomendado para interposição de recurso é de até 5 (cinco) dias corridos a contar da divulgação do resultado preliminar.

Art.12. A comissão de recursos deverá se reunir para análise dos recursos que tenham sido efetivados exclusivamente dentro dos prazos estabelecidos no edital.

§1º. O deferimento ou o indeferimento dos recursos impetrados deverão ser devidamente motivados.

§2º. A motivação citada no § 1º deverá ser disponibilizada ao candidato impetrante.

§3º. Os recursos efetivados em discordância ao estipulado no edital deverão ser desconsiderados.

§4º. Uma vez que ocorra o descrito no § 3º, a coordenação do curso/programa deverá motivar a decisão elencando ao candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

impetrante as razões que levaram o recurso a ser desconsiderado.

§5º. O prazo recomendado para a divulgação do resultado dos recursos é de até 5 (cinco) dias úteis após o término do período de interposição, identificando-se o candidato em conformidade com o Guia de Boas Práticas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais na UNIRIO.

Art.13. Os prazos recursais deverão ser compatíveis com o estabelecido pelas demais normativas no âmbito da PROPGPI.

DO RESULTADO FINAL

Art.14. Os cursos/programas deverão divulgar o resultado final contendo a lista de classificados e excedentes.

§1º. Os candidatos classificados e excedentes deverão ser identificados em conformidade com o Guia de Boas Práticas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais na UNIRIO.

§2º. A ata de encerramento do processo seletivo por parte da comissão de seleção deverá ser publicada na página do curso/programa.

§3º A ata do colegiado do curso/programa com a homologação do resultado final do processo seletivo deverá ser publicada na página do curso/programa.

§4º É de responsabilidade do curso/programa a solicitação aos candidatos da documentação necessária para a operacionalização dos critérios de desempate.

DA CONVOCAÇÃO

Art.15. A convocação de candidatos classificados e excedentes separadamente para vagas de ampla concorrência e vagas reservadas por normativas deverá ser realizada pelos cursos/programas e publicada em suas páginas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Art.16. As convocações dos candidatos classificados somente poderão ser realizadas durante o prazo de vigência do edital.

Parágrafo único. A convocação de candidato fora do prazo de validade registrado no edital será considerada ato administrativo sem efeito.

DOS PROGRAMAS OFERTADOS EM REDE

Art.17. Diante da natureza específica dos programas ofertados em rede, deverá ser encaminhado formulário próprio (Anexo III) à DPG.

§1º. Uma vez que os editais dos programas citados no *caput* do art.17 são de responsabilidade da rede a qual o curso é filiado, caberá ao programa, na figura de seu coordenador(a), atestar a conformidade do processo seletivo com as normativas institucionais.

§2º. Uma vez que os editais dos programas desta natureza são de responsabilidade da rede a qual o curso é filiado, caberá à DPG exclusivamente a efetivação de recebimento do documento registrado no *caput* do art.17.

§3º. Documentos complementares poderão ser solicitados às coordenações por parte da DPG sempre que for necessário.

DOS CURSOS LATO SENSU

Art.18. Os editais dos cursos presenciais ou a distância que não estejam regulares no Sistema de Informações para Ensino (SIE) não serão analisados.

Parágrafo único. Uma vez sanadas as pendências citadas no *caput* do art.18, o fluxo processual voltará à normalidade.

Art.19. Os editais dos cursos que não estejam regulares em relação à



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

apresentação dos relatórios finais de turma não serão analisados.

Parágrafo único. Uma vez sanadas as pendências citadas no *caput* do art.19, o fluxo processual voltará à normalidade.

Art.20. Os editais dos cursos que não possuam regulamentos atualizados, em conformidade com o disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação *Lato Sensu*, não serão analisados.

Parágrafo único. Uma vez sanadas as pendências citadas no *caput* do art.20, o fluxo processual voltará à normalidade.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.21. Os editais publicados até a data de divulgação desta Instrução Normativa no Boletim Interno da UNIRIO permanecerão sendo disciplinados pela Instrução Normativa PROPGPI nº 1, de 13 de janeiro de 2025.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22. Os cursos/programas serão responsáveis por encaminhar os seguintes documentos comprobatórios a serem requeridos pela DPG ao final do processo seletivo:

- I. a lista de candidatos classificados e excedentes identificados em conformidade com o Guia de Boas Práticas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais na UNIRIO assinada pela coordenação do programa;
- II. declaração assinada pela coordenação do programa/curso que ateste que a gravação da prova oral foi efetivada e devidamente armazenada em mídia (Anexo IV);
- III. cópia da ata da comissão de seleção com o encerramento do processo seletivo;
- IV. cópia da ata da comissão de confirmação complementar à



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

- autodeclaração da pessoa negra ou parda;
- a) uma vez que não haja candidatos que se enquadrem na referida reserva, declaração que ateste tal condição deverá ser elaborada e assinada pela coordenação do programa;
- V. cópia da ata da comissão de verificação documental para pessoas indígenas ou quilombolas;
- a) uma vez que não haja candidatos que se enquadrem na referida reserva, declaração que ateste tal condição deverá ser elaborada e assinada pela coordenação do programa;
- VI. cópia da ata do colegiado do curso/programa com a homologação do resultado final do processo seletivo.

§1º O não fornecimento dos documentos citados no art.22, e seus incisos, impossibilitará a análise e publicação de novos editais de seleção discente.

§2º Documentos distintos dos elencados no art.22 não serão analisados.

§3º Os documentos citados no art.22 deverão ser encaminhados, em formato PDF, mediante solicitação da DPG ao e-mail dpg@uniro.br.

§4º Uma vez sanadas as pendências citadas no § 1º, o fluxo processual voltará à normalidade.

Art.23. As alterações que se façam necessárias no edital após a publicação no D.O.U. deverão ser publicadas em formato de errata nas respectivas páginas dos programas e os candidatos inscritos no processo seletivo deverão ser informados pelo endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição.

§1º. As modificações citadas no art.23 que implicarem alteração do preâmbulo do edital deverão ser publicadas no D.O.U.

§2º. A DPG deverá ser informada de todas as modificações realizadas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

no edital após a publicação no D.O.U.

Art.24. Os prazos citados na presente Instrução Normativa se restringem aos atos administrativos de responsabilidade da DPG, não estão incluídos os prazos das ações de competência de outros setores envolvidos na publicação dos editais de seleção discente relativos aos cursos de mestrado e doutorado e às especializações.

Art.25. Os programas/cursos poderão acrescentar outros tipos de reserva de vagas, desde que em conformidade com a legislação vigente.

Art.26. Os tipos de reserva de vagas poderão ser alvo de alterações em atendimento à legislação.

Art.27. Os casos omissos serão decididos pela PROPGPI/DPG, salvo aqueles de competência da coordenação do programa e do colegiado.

Art.28. Esta Instrução Normativa revoga a IN PROPGPI nº 1, de 13 de janeiro de 2025, e demais disposições em contrário.

Art.29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Documento assinado digitalmente
 **CLEONICE ALVES DE MELO BENTO**
Data: 14/11/2025 15:50:27-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Profa. Dra. Cleonice Alves de Melo Bento
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
SIAPE nº **937**



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

ANEXO I

Ofício nº 000X/202X/SIGLA DA UNIDADE

Rio de Janeiro, de mês de 20XX.

À UAPS: Sigla do protocolo de referência

Assunto: Autuação de processo no SEI

1. Solicita-se a autuação de processo administrativo para atendimento do pleito conforme o disposto abaixo:

- a) Tipo de processo: SELEÇÃO DISCENTE STRICTO SENSU
- b) Código de Classificação de Documentos (CCD) da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos¹ (TTDD): 134.111
- c) Assunto do CCD/TTDD: INGRESSO STRICTO SENSU: PLANEJAMENTO. ORIENTAÇÕES
- d) Descrição/especificação do assunto: _____
- e) Nome do Interessado: (unidade)

2. Tramitando-o em seguida para: Diretoria de Pós-Graduação/DPG.

Assinatura da autoridade competente
Nome/ Cargo

¹ No SEI se faz o uso do Código de Classificação de Documentos (CDD) das Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos de Atividade-Meio (2020) e Fim (2011) em vigência com temporalidade definida, conforme o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ). Baseado na IN AC/UNIRIO nº 02, de 10 de fevereiro de 2021.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

ANEXO II

Ofício nº 000X/202X/SIGLA DA UNIDADE

Rio de Janeiro, de mês de 20XX.

À UAPS: Sigla do protocolo de referência

Assunto: Autuação de processo no SEI

1. Solicita-se a autuação de processo administrativo para atendimento do pleito conforme o disposto abaixo:

- a) Tipo de processo: SELEÇÃO DISCENTE LATO SENSU
 - b) Código de Classificação de Documentos (CCD) da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos² (TTDD): 144.111
 - c) Assunto do CCD/TTDD: INGRESSO LATO SENSU: PLANEJAMENTO. ORIENTAÇÕES
 - d) Descrição/especificação do assunto: _____
 - e) Nome do Interessado: (unidade)
2. Tramitando-o em seguida para: Diretoria de Pós-Graduação/DPG.

Assinatura da autoridade competente
Nome/ Cargo

² No SEI se faz o uso do Código de Classificação de Documentos (CDD) das Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos de Atividade-Meio (2020) e Fim (2011) em vigência com temporalidade definida, conforme o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ). Baseado na IN AC/UNIRIO nº 02, de 10 de fevereiro de 2021.



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

ANEXO III

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em

_____ em
ofertado em rede, representada pelo(a) professor(a) Dr.(a) _____

_____,
atesta que o presente edital, assim como todo o processo seletivo,
referente à turma

_____, está em conformidade com as normativas da UNIRIO.

Assinatura

SIAPE



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

ANEXO IV

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em _____,
representada pelo(a) professor(a) Dr.(a) _____, declara a
DPG ter efetivado a gravação e o armazenamento em mídia da prova
oral relativa ao edital nº_/20_, referente à turma.

Assinatura
SIAPE

Anexo da Resolução SCS nº 6.024/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM TURISMO E DESENVOLVIMENTO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Turismo e Desenvolvimento, vinculado à Escola de Turismo do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) está estruturado de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação, o Regimento Geral da UNIRIO, o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO e as normativas da Diretoria de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI).

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO GERAL DO CURSO

Art. 2º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Turismo e Desenvolvimento tem como público-alvo profissionais, agentes públicos e privados, e estudantes portadores de diploma de Curso superior em qualquer área do conhecimento, interessados no desenvolvimento regional do turismo e que almejam desenvolver projetos ou negócios em turismo.

Art. 3º O Curso possui como objetivo geral formar profissionais em nível de Pós-Graduação que possam contribuir para o desenvolvimento regional por meio do turismo e como objetivos específicos:

- I. melhorar a formação e o impacto desta na oferta dos serviços públicos e privados relacionados ao turismo;
- II. induzir profissionais com formação adequada a atuarem diretamente na realidade social, política e econômica de suas localidades, considerando os pressupostos básicos da sustentabilidade e do desenvolvimento socioeconômico;
- III. contribuir para a efetivação de políticas públicas, no exercício de atividades operacionais, gerenciais e/ou estratégicas e da cooperação intersetorial no turismo;
- IV. capacitar o quadro de profissionais para atuarem na gestão pública do turismo, do nível macro (Governo) ao micro (unidades organizacionais).

Art. 4º O Curso terá a duração de 18 (dezoito) meses, com carga horária total de 420 (quatrocentos e vinte) horas e carga horária por atividade acadêmica detalhada no Anexo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

Art. 5º O Curso está estruturado de acordo com a legislação vigente e obedece às normas do Conselho Nacional de Educação e aos atos acadêmicos da UNIRIO, que dispõem sobre normas para a criação e funcionamento de Cursos, programas, disciplinas e atividades ofertadas na modalidade de Educação a Distância (EaD).

Art. 6º Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular e tiver o seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) aprovado.

Art. 7º O Curso será mantido com verba proveniente do Sistema CAPES-UAB.

CAPÍTULO III
DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 8º O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Turismo e Desenvolvimento exerce a coordenação didática e é responsável pela execução das disciplinas e demais componentes curriculares. Ele compõe-se de coordenador, dos professores pertencentes ao Corpo Docente do Curso e de 1 (um) representante discente eleito por seus pares.

Art. 9º O Colegiado do Curso é o órgão deliberativo e de organização didático-científica.

Art. 10. Ao Colegiado do Curso compete atuar como órgão deliberativo sobre os assuntos referentes ao Curso no âmbito da Unidade Acadêmica proponente:

- I. manifestar-se a respeito do projeto pedagógico e propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) a criação, transformação, exclusão e/ou a extinção de disciplinas;
- II. decidir sobre questões referentes à matrícula e a recurso que lhe forem dirigidos, atendidas as peculiaridades do Curso;
- III. aprovar, mediante análise de *curriculum vitae*, os docentes que ministrarão disciplinas e orientarão os TCCs;
- IV. acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Curso.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 11. A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Turismo e Desenvolvimento é composta por coordenador e seu substituto eventual, ambos pertencentes ao quadro docente ativo da UNIRIO.

Art. 12. Os critérios para a escolha do coordenador do Curso são os seguintes:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

- I. ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- II. atender à Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024 (que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB); à Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 (que autoriza a concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica); à Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024 (que estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema UAB, regulamentadas pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024); à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2 de 2013 (que versa sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPq); e a demais leis e normas editadas pela CAPES;
- III. os critérios relativos ao substituto eventual da Coordenação do Curso são os seguintes:
 - 1) em caso de ausência ou impedimento temporário do coordenador, as suas atribuições serão exercidas pelo vice-coordenador;
 - 2) no caso de vacância do cargo do coordenador, o vice-coordenador assumirá interinamente, devendo ser realizado pelo Colegiado do Curso, no prazo de 30 (trinta) dias, o processo de escolha do novo coordenador e do vice-coordenador;
 - 3) os critérios para a escolha do coordenador e do vice-coordenador, inclusive em caráter substituto, serão definidos pelo Colegiado do Curso, observando-se as seguintes competências e critérios:
 - a) titulação mínima de Mestre;
 - b) pertencimento ao Quadro Docente Ativo da UNIRIO;
 - c) experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades de ensino na área do Curso;
 - d) eleição por maioria simples dos membros do Colegiado.

Art. 13. O coordenador do Curso possui as seguintes atribuições:

- I. cumprir e fazer cumprir o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO e o Regulamento do Curso;
- II. convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso;
- III. representar o Curso, sempre que se fizer necessário;
- IV. cumprir as decisões do Colegiado;
- V. executar o calendário do Curso, conforme apresentado no projeto deste;
- VI. apresentar à PROPGPI, no prazo estipulado, os relatórios das atividades do Curso e qualquer outra documentação que se fizer necessária;
- VII. formalizar a indicação do orientador de TCC, ou de coorientador, quando houver;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

- VIII. formalizar as Comissões de Avaliação do TCC;
- IX. encaminhar ao órgão competente, via Conselho de Centro, as propostas de alterações curriculares aprovadas pelo Colegiado;
- X. encaminhar ao Colegiado proposta de oferta de uma nova turma do Curso, obedecendo às disposições legais devidas;
- XI. formalizar o encaminhamento de parcerias com instituições congêneres, quando do interesse do Curso;
- XII. gerir os recursos financeiros alocados no Curso, de acordo com o plano de aplicação determinado pelo Colegiado;
- XIII. manter o controle acadêmico dos discentes, diretamente nos sistemas acadêmicos oficiais internos de gestão da UNIRIO;
- XIV. verificar e encaminhar à PROPGPI a documentação necessária para a elaboração do Certificado de Conclusão.

CAPÍTULO V
DO CORPO DOCENTE

Art. 14. O corpo docente dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* é constituído por, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de professores do Quadro de Pessoal Ativo da UNIRIO, que ministrarão, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do Curso, respeitando o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) com o título de Mestre ou de Doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal em Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo único. Caberá ao Colegiado da Unidade Acadêmica proponente do Curso a responsabilidade de atribuir o epíteto "Profissional de alta qualificação em sua área de atuação" – devidamente registrado em ata de reunião –, para efetuar o credenciamento docente de profissionais não detentores de títulos de Mestre ou Doutor, não pertencentes aos Quadros da UNIRIO.

Art. 15. São critérios de credenciamento:

- I. ser docente do Quadro de Pessoal Ativo da UNIRIO;
- II. possuir atuação e bibliografia compatíveis com a área do Curso;
- III. possuir o título de Doutor ou Mestre;
- IV. participar de processo seletivo nas instâncias da Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD);
- V. professores que não pertençam ao Quadro de Pessoal Ativo da UNIRIO deverão atender aos critérios estipulados pela Coordenação do Curso e pela CEAD;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

- VI. o credenciamento de um professor deve ser aprovado pelo Colegiado do Curso, que lhe indicará as disciplinas em que vai atuar, conforme processo seletivo;
- VII. o processo administrativo, com os documentos, é remetido à PROPGPI ou ao órgão competente da Instituição para credenciamento.

Art. 15-A. O credenciamento dos docentes ocorrerá de acordo com os critérios descritos nos incisos de I a VI do Art. 15, e a validade do processo seletivo atenderá aos critérios da CEAD.

Art. 16. O descredenciamento do docente ocorrerá:

- I. quando o docente infringir o Regulamento do Curso;
- II. quando o docente infringir o Regimento Geral dos Cursos da Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO;
- III. por pedido formalizado pelo docente em instrumento próprio.

Art. 17. São deveres do Corpo Docente, além daqueles previstos no Regimento Geral da UNIRIO:

- I. exercer as funções de orientador de TCC, de acordo com o estabelecido por este Regulamento;
- II. registrar as notas dos estudantes das turmas sob sua responsabilidade nos sistemas oficiais internos da UNIRIO;
- III. cumprir e fazer cumprir este Regulamento e as demais normativas da UNIRIO.

Art. 18. São direitos dos docentes em relação ao Curso:

- I. apresentar suas propostas ao Colegiado do Curso;
- II. solicitar desligamento, mediante o registro da motivação, à Coordenação e/ou ao Colegiado;
- III. solicitar afastamento para a realização de estágios e eventos científicos, em conformidade com as normativas da Universidade;
- IV. afastar-se para a realização de estágios e eventos científicos, em conformidade com as normativas da Universidade.

CAPÍTULO VI
DO CORPO DISCENTE

Art. 19. O Corpo Discente do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Turismo e Desenvolvimento compõe-se dos estudantes regularmente matriculados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

Art. 20. São deveres dos discentes:

- I. participar com proveito de todas as atividades acadêmicas obrigatórias do Curso;
- II. ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- III. cumprir o disposto nas normas regimentais da UNIRIO e no Regulamento do Curso.

Art. 21. São direitos dos discentes:

- I. contar com a oferta necessária de disciplinas, de modo a ser viabilizado o cumprimento dos prazos definidos no Regulamento do Curso;
- II. receber orientação condizente com seu plano de estudos e com a natureza de suas necessidades, naquilo que se adequar à estrutura do Curso;
- III. possuir representante eleito por seus pares no Colegiado do Curso;
- IV. obter, via Portal do Aluno, declarações de matrícula, de aproveitamento de disciplinas e de conclusão do Curso.

CAPÍTULO VII
DAS COMISSÕES

Art. 22. A Comissão de Seleção deverá ser composta por 3 (três) docentes do Curso, com, no mínimo, o título de Mestre.

Art. 23. A Comissão de Recursos deverá ser composta por 3 (três) docentes do Curso, com, no mínimo, o título de Mestre, não se devendo repetir com os mesmos membros da Comissão de Seleção.

Art. 24. São atribuições da Comissão de Seleção:

- I. compor as avaliações e os respectivos gabaritos;
- II. corrigir as avaliações;
- III. viabilizar a divulgação dos resultados em prazo correspondente ao previsto em edital.

Art. 25. São atribuições da Comissão de Recursos:

- I. analisar os recursos referentes às avaliações aplicadas no processo seletivo;
- II. fornecer suporte teórico para o deferimento ou o indeferimento dos recursos;
- III. deferir ou indeferir o recurso impetrado em prazo correspondente ao previsto em edital;
- IV. divulgar os resultados dos recursos em prazo correspondente ao previsto em edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

CAPÍTULO VIII
DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO E DA MATRÍCULA

Art. 26. Para inscrever-se no processo de seleção para o Curso, o candidato deverá fazer a inscrição *on-line* no *site* www.unirio.br/cead (*link* específico) e armazenar os documentos comprobatórios. Conforme o Art.7º da Instrução Normativa PROPGPI nº 001, de 13 de janeiro de 2025, a seleção dos candidatos deverá seguir o estabelecido pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Turismo e Desenvolvimento. Os candidatos ao processo seletivo para o ingresso no Curso devem apresentar, quando de sua inscrição:

- I. ficha de inscrição;
- II. cópia do diploma de Graduação ou declaração de conclusão do Curso de Graduação (frente e verso), registrado, ou certidão de colação de grau (emitida entre 2023 e 2025), acompanhada de protocolo do procedimento de emissão do diploma: neste caso, a matrícula fica condicionada à entrega ulterior do diploma;
- III. cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, caso não seja entregue cópia do diploma;
- IV. cópia do documento oficial de identidade e CPF;
- V. Carta de Intenção obrigatória conforme o modelo disponibilizado no *site* da inscrição.

Parágrafo único. O Curso poderá solicitar, adicionalmente, uma lista de documentos pertinentes à sua área de atuação, quando for o caso, e terá um único ingresso anual.

Art. 27. A seleção será realizada por meio de comissão específica indicada pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único. Os candidatos ao processo seletivo para ingresso no curso devem apresentar, quando de sua inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição, além dos documentos elencados no art.26.

Art. 28. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo devem atender ao calendário do Curso e fornecer os seguintes documentos para realização da matrícula:

- I. documento de identidade e CPF;
- II. comprovante de residência;
- III. título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- IV. diploma de graduação e histórico escolar



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

Art. 29. São critérios para a utilização de diploma estrangeiro o atendimento aos requisitos da Portaria Normativa MEC nº 1.151, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre normas e procedimentos gerais de tramitação de processos de solicitação de revalidação de diplomas de Graduação estrangeiros, e a Portaria MEC nº 22, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre os procedimentos referentes ao reconhecimento de diplomas de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior.

CAPÍTULO IX
DO REGIME ESCOLAR

Art. 30. O crédito é a unidade de medida do trabalho acadêmico e corresponde a 15 (quinze) horas de atividades de aulas, seminários, pesquisas teóricas ou estudo dirigido e a 30 (trinta) horas de atividades práticas.

Art. 31. A carga horária do Curso é expressa em créditos, na forma proposta pelo Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO, e compatível com o seu sistema acadêmico informatizado.

CAPÍTULO X
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 32. As formas e os critérios de avaliação adotados pelo Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Turismo e Desenvolvimento estão relacionados a seguir:

- I. os estudantes devem obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de participação no Curso (Art. 55 da Resolução UNIRIO nº 5.337/20), computada por atividades síncronas na plataforma EaD, equivalentes a componentes presenciais;
- II. a avaliação de desempenho será representada por meio de notas de 0 (zero) a 10 (dez inteiros), com uma casa decimal, conforme o Art. 55 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO;
- III. a nota mínima para a aprovação nos componentes curriculares deverá ser \geq a 7,0 (sete inteiros), conforme o Art. 55, parágrafo único, do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO;
- IV. os estudantes reprovados em qualquer componente curricular (nota ou frequência) serão desligados do Curso, sem oferta de dependência;
- V. será assegurado ao discente a Segunda Chamada mediante requerimento à Coordenação do Curso, em até 3 (três) dias úteis após a falta, com comprovação. Motivos aceitos:
 - 1) problemas de saúde;
 - 2) serviço militar;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

- 3) exercício de voto (dia anterior/posterior à eleição);
- 4) convocação judicial/eleitoral;
- 5) acompanhamento de dependente em tratamento de saúde;
- 6) falecimento de cônjuge, pais ou filhos;

VI. a escrita e a defesa do TCC são obrigatórias. O estudante que não cumprir o prazo máximo para a entrega do TCC estará reprovado no componente curricular e no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Turismo e Desenvolvimento;

VII. são requisitos obrigatórios para o TCC:

- 1) aprovação prévia em todas as disciplinas (nota $\geq 7,0$ e frequência $\geq 75\%$);
- 2) defesa presencial individual no polo de matrícula (conforme o Art. 56, III, do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO);
- 3) nota final: 0 (zero) a 10 (dez inteiros), com o mínimo de 7,0 (sete inteiros) para aprovação;

VIII. os TCCs devem seguir as seguintes características:

- 1) o TCC dialogará com os trabalhos desenvolvidos nas disciplinas de Metodologia Científica e de Projeto de TCC e, pelo menos, em mais 1 (uma) disciplina oferecida ao longo do Curso, à livre escolha do estudante;
- 2) o TCC consistirá na modalidade de estudo teórico ou produto técnico (precedido de projeto), vinculado à área do Curso e a uma disciplina, com a aplicação da teoria a um problema – preferencialmente do contexto de trabalho –, a fim de contribuir para a solução de um problema real;
- 3) o estudante deverá ser orientado por docente com título mínimo de Mestre;

IX. o procedimento de avaliação dos TCCs obedecerá aos seguintes critérios:

- 1) avaliação por Banca Examinadora composta pelo orientador e por mais 2 (dois) membros;
- 2) apresentação durante sessão presencial no polo;
- 3) não entrega ou defesa no prazo resulta em reprovação no Curso;
- 4) para a aprovação final e finalização no Curso, o estudante deverá ser aprovado em todas as disciplinas e no TCC com a nota $\geq 7,0$ (sete inteiros) e frequência de $\geq 75\%$ (setenta e cinco por cento).

Art. 33. Não será permitido o aproveitamento de carga horária/créditos cursados em outros Cursos de Pós-Graduação internos ou externos à UNIRIO.

Art. 34. A avaliação de desempenho será representada por meio de notas de 0 (zero) a 10 (dez inteiros), com 1 (uma) casa decimal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

Parágrafo único. Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular presencial; e será considerado reprovado o estudante que obtiver nota inferior a 7,0 (sete inteiros) ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular.

CAPÍTULO XI
DO SISTEMA DE ORIENTAÇÃO

Art. 35. Estão aptos a orientar e coorientar os TCCs os docentes Mestres e Doutores credenciados pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único. Os docentes credenciados pelo Colegiado do Curso que não detenham os títulos de Mestre ou Doutor poderão unicamente coorientar os TCCs.

Art. 36. Os critérios para a formalização da indicação de orientador do TCC, ou de coorientador, quando houver, pelo coordenador do Curso estão mencionados nos Arts. 36-A, 36-B, 36-C, 36-D e 36-E.

Art. 36-A. É de responsabilidade do estudante escolher e apresentar o Termo de Compromisso, assinado pelo professor-orientador, na disciplina Projeto de TCC, em formulário próprio. O próprio professor-orientador deve encaminhar à Coordenação de TCC o Termo de Compromisso.

Parágrafo único. O processo de orientação inicia-se com a entrega do Termo de Compromisso na disciplina Projeto de TCC. Caso seja necessária uma mudança de orientador, o estudante deve comunicar imediatamente aos professores-orientadores – antigo e novo –, que deverão tomar as providências cabíveis e entregar um novo Termo de Compromisso ao professor da disciplina pertinente, Projeto de TCC ou TCC, dependendo do momento no qual ocorre a troca.

Art. 36-B. A escolha do orientador se fará entre os professores em efetivo exercício no Curso.

Art. 36-C. É facultado ao professor não acolher a solicitação de orientação de um estudante, pressupondo-se que o aceite da orientação gera compromissos mútuos e, por isso, deve ser feito por meio de Termo de Compromisso.

§ 1º A partir do momento do aceite, o professor, já na função de orientador, deve discutir com o discente a delimitação do tema a ser investigado, o levantamento de dados e a bibliografia necessária à elaboração do trabalho; supervisionar a escolha da metodologia, a montagem do plano de monografia, a composição da introdução, do desenvolvimento das ideias e da conclusão; e proceder à leitura crítica de sua redação final.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

§ 2º Cada professor-orientador poderá orientar até 3 (três) estudantes por período letivo. Considera-se a duração completa de uma orientação como 2 (dois) períodos letivos.

§ 3º No critério de disponibilidade de orientação, só são computados os discentes do Curso, não sendo considerados os orientandos de outros Cursos.

§ 4º Nos casos em que não houver consenso entre os potenciais orientadores e o orientando para a emissão de um Termo de Compromisso, o Colegiado da Pós-Graduação deliberará sobre a questão e designará um orientador para o estudante.

§ 5º Em caráter excepcional, o Colegiado do Curso poderá pronunciar-se sobre a ampliação e a alteração dos critérios de orientação.

Art. 36-D. Durante a elaboração do trabalho, o orientador deverá utilizar todos os meios para se comunicar com seus orientandos, a fim de manter a pesquisa em andamento. Caso essa recomendação não seja atendida, qualquer das partes (discente e professor) deve procurar a Coordenação do TCC, para relatar o problema na orientação.

Art. 36-E. Somente após a aprovação do orientador, poderá ocorrer a entrega do trabalho final e o agendamento da sua apresentação.

CAPÍTULO XII
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 37. O discente aprovado em todos os componentes curriculares deverá apresentar seu TCC no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso, tornado público por cronograma distribuído no início do semestre curricular.

§1º O discente deverá cumprir a data estipulada no cronograma para a entrega do TCC.

§2º Ao infringir o prazo de entrega do TCC, o discente perderá o direito ao certificado.

§3º O discente encaminhará a versão final do TCC ao orientador que a encaminhará aos outros integrantes da Comissão de Avaliação.

Art. 37-A. O TCC deverá estar de acordo com as regras vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 37-B. O coordenador de TCC deverá disponibilizar um manual atualizado sobre as normas para a elaboração do TCC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

§1º A apresentação dos TCCs será realizada na UNIRIO.

§2º A escrita e a defesa do TCC são partes obrigatórias. O não cumprimento desta determinação, além da ausência de defesa dentro do limite máximo permitido, implicará a reprovação por nota no componente curricular, o que acarretará a reprovação no Curso.

§3º O TCC deverá ser realizado com acompanhamento de um orientador com a titulação mínima de Mestre.

§ 4º O TCC dialogará com os trabalhos desenvolvidos nas disciplinas de Metodologia Científica e de Projeto de TCC e, pelo menos, com mais 1 (uma) disciplina oferecida ao longo do Curso, à livre escolha do estudante, que deverá correlacionar os conteúdos teóricos desta última a uma determinada situação-problema da realidade – preferencialmente fundamentada em seu ambiente de trabalho –, almejando, sempre que possível, a solução de um problema real.

Art. 38. Para avaliar o TCC, o coordenador do Curso formalizará Bancas de Avaliação.

§1º As Bancas de Avaliação do TCC serão compostas por 3 (três) professores de reconhecida competência na área temática do Curso, sendo 1 (um) deles o orientador.

§ 2º A Banca de Avaliação e os professores convidados devem ser aprovados pelo Colegiado do Curso.

§ 3º A defesa ou a apresentação oral da monografia do discente perante a Banca de Avaliação, composta pelo professor-orientador, na qualidade de presidente, e por mais 2 (dois) outros professores, deverá incluir, obrigatoriamente, defesa presencial individual do TCC, conforme o Art. 60 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO.

§ 4º A defesa do TCC perante a Banca de Avaliação obedecerá às seguintes regras:

- I. instalada a Banca, que será presidida pelo professor-orientador, o discente terá um prazo de até 20 (vinte) minutos para fazer a apresentação oral;
- II. em seguida, os dois professores arguirão o aluno por 10 (dez) minutos, tendo este 10 (dez) minutos para a resposta após cada arguição;
- III. a avaliação de desempenho será representada por meio de notas de 0 (zero) a 10 (dez inteiros), com uma casa decimal, conforme o Art.55 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO.

§ 5º O TCC, após a aprovação pela Banca de Avaliação, deverá ser entregue pelo discente à Coordenação do Curso no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em sua versão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

final, com a incorporação de eventuais ajustes sugeridos pelos avaliadores. Caberá à Coordenação do Curso registrar a conclusão nos termos do Art. 59 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO, dentro do cronograma estabelecido.

CAPÍTULO XIII
DA CERTIFICAÇÃO

Art. 39. Os certificados obtidos em Cursos de Especialização não equivalem a certificados de especialidade.

Art. 40. Para a obtenção do Certificado de Conclusão de Curso, o estudante deve satisfazer às seguintes exigências:

- I. obter aprovação em cada componente curricular com, no mínimo, a nota 7,0 (sete inteiros);
- II. obter frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) da carga horária de atividades presenciais previstas para cada componente curricular;
- III. obter aprovação da Banca de Avaliação para seu TCC.

Art. 41. O Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Turismo e Desenvolvimento será concedido ao discente que, além de satisfazer todos os requisitos dispostos no Art. 40 deste Regulamento, tiver obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) no TCC.

Art. 42. O discente reprovado em 1 (um) ou mais componentes curriculares não fará jus ao Certificado de Conclusão de Curso.

Art. 43. O Certificado de Conclusão de Curso será acompanhado do respectivo Histórico Escolar, do qual constarão:

- I. a relação de disciplinas, carga horária e nota obtida pelo estudante, nome e qualificação dos professores que efetivamente ministraram o Curso;
- II. o período e o local em que o Curso foi realizado e sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
- III. o título do TCC;
- IV. a declaração de que o Curso cumpriu todas as disposições da Resolução vigente do Conselho Nacional de Educação, relativas aos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*;
- V. a indicação do ato legal de credenciamento da UNIRIO.

CAPÍTULO XIV
DO DESLIGAMENTO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

Art. 44. Será desligado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Turismo e Desenvolvimento o discente que:

- I. não realizar inscrição em disciplina nos períodos determinados de acordo com a estrutura do Curso;
- II. não obtiver o total de créditos obrigatórios exigidos dentro do prazo de duração do Curso;
- III. for reprovado em uma disciplina ou outro componente curricular;
- IV. ultrapassar o limite de prazo para a apresentação e a entrega da versão final do TCC, conforme estipulado no Calendário Acadêmico previsto no Regulamento do Curso e conforme o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO;
- V. estiver inadimplente, quando houver cobrança de mensalidade;
- VI. receber pena de desligamento do Curso ao final de processo disciplinar por infringir o Regimento Geral da UNIRIO, o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO ou o Regulamento do Curso, assegurado o direito à ampla defesa.

Art. 45. O desligamento de estudantes dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* será homologado pelo Colegiado do Curso e deverá ser imediatamente notificado ao discente e à DPG-PROPGPI.

Parágrafo único. O desligamento deverá ser lançado no Sistema Acadêmico tão logo o mesmo seja deferido.

CAPÍTULO XV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Este Regulamento poderá ser modificado a cada 2 (dois) anos ou sempre que o Colegiado da Escola de Turismo assim o decidir.

Art. 47. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CONSEPE.

Art. 48. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação do Curso, cabendo recurso ao Colegiado da Escola de Turismo, ao Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), à Câmara de Pós-Graduação e ao CONSEPE em ordem crescente da hierarquia deliberativa na organização acadêmico-administrativa da UNIRIO.

TTDD:141.2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismo

ANEXO

Atividades acadêmicas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Turismo e Desenvolvimento

Disciplina	Créditos	Carga horária prática	Carga horária teórica	Carga horária total
Introdução à modalidade EaD	2		30h	30h
Metodologia Científica	2		30h	30h
Teorias do Desenvolvimento	2		30h	30h
Outras Economias e Turismo	2		30h	30h
Teorias do Turismo	2		30h	30h
Desenvolvimento do Turismo Regional	2		30h	30h
Projetos Turísticos e Sustentabilidade	2		30h	30h
Governança e Políticas Públicas de Turismo	2		30h	30h
Desenvolvimento de Destinos e Tecnologias Aplicadas	2		30h	30h
Inovação e Negócios em Turismo	2		30h	30h
Patrimônio Cultural e Estratégias de Desenvolvimento	2		30h	30h
Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	2		30h	30h
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	3	30h	30h	60h

Carga horária total do Curso: 420.

Total de créditos do Curso: 27.

Número de créditos exigidos para a integralização do Curso: 27.


Assinado eletronicamente no sistema de Assinatura Digital por
JOSÉ CARLOS
FERNANDES FERREIRA
Diretor do CCH Social
em 14/11/2025 às 10:00:00
Assinatura Digital do Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH Social - UNIRIO
Rua Marquês de São Carlos, 112 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20131-901
CNPJ nº 16.148.010/0001-90
Dados: 2025.11.14 10:00:00 AM

Anexo da Resolução SCS nº 6.025/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Educação

REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Gestão Escolar está estruturado de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação, o Regimento Geral da UNIRIO, o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO e as normativas da Diretoria de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI).

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO GERAL DO CURSO

Art. 2º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Gestão Escolar, vinculado ao Departamento de Fundamentos da Educação da Escola de Educação do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), tem como público-alvo profissionais que atuam ou venham a atuar na gestão no setor de educação ou instâncias ligadas à educação em todas as esferas do Estado do Rio de Janeiro e dos municípios.

Art. 3º O Curso possui como objetivos gerais promover, em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, a formação continuada de gestores escolares para o desenvolvimento de atividades de administração e gestão em nível de sistema e unidade escolar, bem como desenvolver atividades como processo de ensino-aprendizagem que possibilitem ao gestor a aquisição e o aperfeiçoamento contínuo de conhecimentos necessários à sua atuação; e como objetivos específicos:

- I. ofertar formação a dirigentes, gestores e outros profissionais da Educação Básica da rede pública;
- II. aprofundar estudos sobre gestão, respondendo às necessidades e problemas educacionais, incentivando a prática de uma gestão democrática como um instrumento importante no processo de democratização da escola e investigando os meios necessários para que processos de gestão sejam mais participativos nas escolas;
- III. contribuir para o aperfeiçoamento da formação do gestor escolar, de modo a pensar o seu cotidiano, seus conflitos e possibilidades, estimulando novos olhares e a construção de uma gestão democrática, participativa e inclusiva;
- IV. contribuir para a transformação da realidade das escolas em busca de uma atuação crítica e reflexiva do gestor escolar e sua equipe de gestão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Educação

Art. 4º O Curso terá a duração de 18 (dezoito) meses, com carga horária total de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas e carga horária por atividade acadêmica detalhada no ANEXO I.

Art. 5º O Curso está estruturado de acordo com a legislação vigente e obedece às normas do Conselho Nacional de Educação e aos atos acadêmicos da UNIRIO, que dispõem sobre normas para a criação e funcionamento de Curso, programas, disciplinas e atividades ofertadas na modalidade de Educação a Distância (EaD).

Art. 6º Será considerado aprovado o discente que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular dos módulos do Curso e ter seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) aprovado.

Art. 7º O Curso será mantido com verba proveniente do Sistema CAPES-UAB.

CAPÍTULO III
DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 8º O Colegiado do Curso exerce a coordenação didática e é responsável pela execução das disciplinas e demais componentes curriculares. O Colegiado do Curso compõe-se de coordenador, dos professores pertencentes ao Corpo Docente do Curso e de 1 (um) representante discente eleito por seus pares.

Art. 9º O Colegiado do Curso é o órgão deliberativo e de organização didático-científica.

Art. 10. Ao Colegiado do Curso compete atuar como órgão deliberativo sobre os assuntos referentes ao Curso no âmbito da Unidade Acadêmica proponente:

- I. manifestar-se a respeito do projeto pedagógico e propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) a criação, a transformação, a exclusão e/ou a extinção de disciplinas;
- II. decidir sobre questões referentes à matrícula e a eventuais recursos que lhe forem dirigidos, atendidas as peculiaridades do Curso;
- III. aprovar, mediante análise de *curriculum vitae*, os docentes que ministrarão disciplinas e orientarão os TCCs;
- IV. acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Curso.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 11. A Coordenação do Curso é composta por coordenador e seu substituto eventual, ambos pertencentes ao quadro docente ativo da UNIRIO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Educação

Art. 12. Os critérios para a escolha do coordenador do Curso são os seguintes:

- I. ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- II. atender à Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024 (Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB); à Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 (Autoriza a concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica); à Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024 (Estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema UAB, regulamentadas pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024); à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2 de 2013 (Versa sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPq); e a demais leis e normas editadas pela CAPES;
- III. os critérios relativos ao substituto eventual do coordenador obedecerão aos seguintes critérios:
 - a) em caso de ausência ou impedimento temporário do coordenador, as suas atribuições serão exercidas pelo vice-coordenador;
 - b) no caso de vacância do cargo de coordenador, o vice-coordenador assumirá interinamente, devendo ser convocado pelo Colegiado do Curso, no prazo de 30 (trinta) dias, processo de escolha do novo coordenador e vice-coordenador;
 - c) os critérios para a escolha do coordenador e vice-coordenador, inclusive em caráter substituto, serão definidos pelo Colegiado do Curso, observando-se as seguintes competências e critérios:
 - 1) titulação mínima de doutor;
 - 2) pertencimento ao Quadro Docente Ativo da UNIRIO;
 - 3) experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades de ensino na área do Curso;
 - 4) eleição por maioria simples dos membros do Colegiado.

Art.13. O coordenador possui as seguintes atribuições:

- I. cumprir e fazer cumprir o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO e o Regulamento do Curso;
- II. convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso;
- III. representar o Curso, sempre que se fizer necessário;
- IV. cumprir as decisões do Colegiado;
- V. executar o Calendário do Curso, conforme apresentado no projeto deste;
- VI. apresentar à PROPGPI, no prazo estipulado, os relatórios das atividades do Curso e qualquer outra documentação que se fizer necessária;
- VII. formalizar a indicação do orientador de TCC, ou de coorientador, quando houver;
- VIII. formalizar as Comissões de Avaliação do TCC;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Educação

- IX. encaminhar ao órgão competente, via Conselho de Centro, as propostas de alterações curriculares aprovadas pelo Colegiado;
- X. encaminhar ao Colegiado proposta de oferta de uma nova turma do Curso, obedecendo às disposições legais devidas;
- XI. formalizar o encaminhamento de parcerias com instituições congêneres, quando do interesse do Curso;
- XII. gerir os recursos financeiros alocados no Curso, de acordo com o plano de aplicação determinado pelo Colegiado;
- XIII. manter o controle acadêmico dos discentes, diretamente nos sistemas acadêmicos oficiais internos de gestão da UNIRIO;
- XIV. verificar e encaminhar à PROPGPI a documentação necessária para a elaboração do Certificado de Conclusão.

CAPÍTULO V
DO CORPO DOCENTE

Art. 14. O corpo docente dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* será constituído por, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de professores do Quadro de Pessoal Ativo da UNIRIO, que ministrarão, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da carga horária do Curso, respeitando o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) com o título de mestre ou de doutor obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal em Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC).

Art. 15. Caberá ao Colegiado da Unidade Acadêmica proponente do Curso a responsabilidade de atribuir o epíteto "Profissional de alta qualificação em sua área de atuação" – devidamente registrado em ata de reunião –, para efetuar o credenciamento docente de profissionais não detentores de títulos de mestre ou doutor, não pertencentes aos Quadros da UNIRIO.

Art. 16. São critérios de credenciamento:

- I. ser docente do Quadro de Pessoal Ativo da UNIRIO;
- II. possuir atuação e bibliografia compatível com a área do Curso;
- III. possuir o título de doutor ou mestre;
- IV. participar de processo seletivo nas instâncias da Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD) da UNIRIO;
- V. professores que não pertençam ao Quadro de Pessoal Ativo da UNIRIO deverão atender aos critérios estipulados pela Coordenação do Curso e pela CEAD;
- VI. o credenciamento de um professor deve ser aprovado pelo Colegiado do Curso, que lhe indicará as disciplinas em que atuará, conforme processo seletivo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Educação

- VII. o processo administrativo com os documentos é remetido à PROPGPI ou a órgão competente da Instituição para credenciamento.

Art. 17. O credenciamento dos docentes ocorrerá de acordo com os critérios descritos nos incisos de I a VII do Art. 16, e a validade do processo seletivo, de acordo com os critérios da CEAD.

Art. 18. O descredenciamento do docente ocorrerá:

- I. quando o docente infringir o Regulamento do Curso;
- II. quando o docente infringir o Regimento Geral da Pós-Graduação *lato sensu*;
- III. por pedido formalizado pelo docente em instrumento próprio.

Art. 19. São deveres do Corpo Docente, além daqueles previstos no Regimento Geral da UNIRIO:

- I. exercer as funções de orientador de TCC, de acordo com o estabelecido por este Regulamento;
- II. registrar as notas dos estudantes das turmas sob sua responsabilidade nos sistemas oficiais internos da UNIRIO;
- III. cumprir e fazer cumprir este Regulamento e as demais normativas da UNIRIO.

Art. 20. São direitos dos Docentes em relação ao Curso:

- I. apresentar suas propostas ao Colegiado do Curso;
- II. solicitar desligamento, mediante registro de motivação, à Coordenação do Curso e/ou Colegiado do Curso;
- III. solicitar afastamento para a realização de estágios de pós-doutoramento e eventos científicos, em conformidade com as normativas da UNIRIO.

CAPÍTULO VI
DO CORPO DISCENTE

Art. 21. O Corpo Discente do Curso compõe-se dos discentes regularmente matriculados.

Art. 22. São deveres dos Discentes:

- I. participar com proveito de todas as atividades acadêmicas obrigatórias do Curso;
- II. ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- III. cumprir o disposto nas normas regimentais da UNIRIO e no Regulamento do Curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Educação

Art. 23. São direitos dos Discentes:

- I. contar com a oferta necessária de disciplinas, de modo a ser viabilizado o cumprimento dos prazos definidos no Regulamento do Curso;
- II. receber orientação condizente com seu plano de estudos e com a natureza de suas necessidades, naquilo que se adequar à estrutura do Curso;
- III. possuir representante eleito por seus pares no Colegiado do Curso;
- IV. obter, via Portal do Discente, declarações de matrícula, de aproveitamento de disciplinas e de conclusão do Curso.

CAPÍTULO VII
DAS COMISSÕES

Art. 24. A Comissão de Seleção deverá ser composta por 3 (três) docentes do Curso, com, no mínimo, o título de mestre.

Art. 25. A Comissão de Recursos deverá ser composta por 3 (três) docentes do Curso, com, no mínimo, o título de mestre, não se devendo repetir os mesmos membros da Comissão de Seleção.

Art. 26. São atribuições da Comissão de Seleção:

- I. compor as avaliações e respectivos gabaritos;
- II. corrigir as avaliações;
- III. viabilizar a divulgação dos resultados em prazo correspondente ao previsto em edital.

Art. 27. São atribuições da Comissão de Recursos:

- I. analisar os recursos referentes às avaliações aplicadas no processo seletivo;
- II. fornecer suporte teórico para deferimento ou indeferimento dos recursos;
- III. deferir ou indeferir o recurso impetrado em prazo correspondente ao previsto em edital;
- IV. divulgar os resultados dos recursos em prazo correspondente ao previsto em edital.

CAPÍTULO VIII
DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO E DA MATRÍCULA

Art. 28. Para inscrever-se no processo de seleção para o Curso, o candidato deverá fazer a inscrição *on-line* no site www.unirio.br/cead (*link* específico) e armazenar os documentos comprobatórios. Conforme o Art. 7º da Instrução Normativa PROPGPI nº 001, de 13 de janeiro de 2025, a seleção dos candidatos deverá seguir o estabelecido pelo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Educação

Colegiado do Curso. Os candidatos ao processo seletivo para o ingresso no Curso devem apresentar, quando de sua inscrição:

- I. ficha de inscrição;
- II. cópia do diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação (frente e verso) registrado ou Certidão de Colação de Grau (emitida entre 2023 e 2025), acompanhada de protocolo do procedimento de emissão do diploma (neste caso, a matrícula fica condicionada à entrega ulterior do diploma);
- III. cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, caso não seja entregue cópia do diploma;
- IV. cópia do documento oficial de identidade e CPF;
- V. Carta de Intenção obrigatória, conforme o modelo disponibilizado no *site* da inscrição.

Art. 29. A seleção será realizada por meio de comissão específica indicada pelo Colegiado do Curso.

§1º. Os candidatos ao processo seletivo para ingresso no curso devem apresentar, quando de sua inscrição, o comprovante de pagamento de inscrição, além dos documentos elencados no art.28.

§2º. O Curso terá 1 (um) único ingresso anual.

Art. 30. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo devem atender ao Calendário do Curso e apresentar os seguintes documentos para realização da matrícula:

- I. documento de identidade e CPF;
- II. comprovante de residência;
- III. título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- IV. diploma de Graduação e Histórico Escolar.

Art. 31. O critério para a utilização de diploma estrangeiro refere-se ao atendimento aos requisitos da Portaria Normativa MEC nº 1.151, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre normas e procedimentos gerais de tramitação de processos de solicitação de revalidação de diplomas de Graduação estrangeiros, e da Portaria MEC nº 22, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre os procedimentos referentes ao reconhecimento de diplomas de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior.

CAPÍTULO IX
DO REGIME ESCOLAR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Educação

Art. 32. O crédito é a unidade de medida do trabalho acadêmico e corresponde a 15 (quinze) horas de atividades de aulas, seminários, pesquisas teóricas ou estudo dirigido e a 30 (trinta) horas de atividades práticas.

Art. 33. A carga horária do Curso é expressa em créditos na forma proposta pelo Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO e compatível com o seu sistema acadêmico informatizado.

CAPÍTULO X
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 34. As formas e os critérios de avaliação adotados pelo Curso são os seguintes:

- I. a frequência mínima obrigatória é de 75% (setenta e cinco por cento). Por se tratar de um Curso na modalidade a distância, a participação do discente nas atividades síncronas propostas na Plataforma servirá como parâmetro para a aferição da frequência;
- II. o discente reprovado na disciplina (por nota ou frequência) poderá ser reprovado no Curso, tendo em vista que, para a aprovação final, é necessária a aprovação em todas as disciplinas;
- III. ao discente que faltar a qualquer das verificações de aprendizagem ou deixar de executar algum trabalho acadêmico é facultado o direito à nova oportunidade, quando requerer à Coordenação do Curso, em até 3 (três) dias úteis, de maneira comprovada e justificada, a segunda chamada. Os casos amparados são:
 - a) problema de saúde, capaz de inviabilizar a participação nas atividades avaliativas;
 - b) obrigações com o serviço militar;
 - c) exercício do voto (um dia anterior e um dia posterior à data da eleição, se coincidentes com a realização da prova);
 - d) convocação pelo Poder Judiciário ou pela Justiça Eleitoral;
 - e) acompanhamento de dependentes para tratamento de saúde;
 - f) falecimento de parente (cônjuge, pai, mãe e filho), desde que a avaliação se realize dentro do período da ocorrência;
- IV. quanto à pontuação: o rendimento escolar de cada discente será expresso em notas de 0 (zero) a 10,0 (dez inteiros). Em cada disciplina, as atividades *on-line* desenvolvidas na Plataforma Moodle ficam a critério do professor da própria disciplina;
- V. para a aprovação final no Curso, o discente deverá ser aprovado em todas as disciplinas e ter o seu TCC aprovado;
- VI. o discente reprovado em disciplina deverá ser desligado do Curso, conforme o Art. 47, inciso III, do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Educação

Art. 35. Não será permitido o aproveitamento de carga horária/créditos cursados em outros Cursos de Pós-Graduação internos ou externos à UNIRIO.

Art. 36. A avaliação de desempenho será representada por meio de notas de 0 (zero) a 10,0 (dez inteiros), com 1 (uma) casa decimal.

Parágrafo único. Será considerado aprovado o discente que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular; e considerado reprovado o discente que obtiver nota inferior a 7,0 (sete inteiros) e frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular.

CAPÍTULO XI
DO SISTEMA DE ORIENTAÇÃO

Art. 37. Estão aptos a orientar e coorientar os TCCs os docentes Mestres e Doutores credenciados pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único. Os docentes credenciados pelo Colegiado do Curso que não detenham os títulos de mestre ou doutor poderão unicamente coorientar os TCCs.

Art. 38. Os critérios para a formalização da indicação do orientador do TCC ou de coorientador, quando houver, pelo coordenador do curso, estão discriminados nos Artigos 38-A, 38-B, 38-C, 38-D e 38-E.

Art. 38-A. É de responsabilidade do discente escolher e apresentar o Termo de Compromisso, assinado pelo professor-orientador na disciplina Projeto de Pesquisa em formulário próprio. Este professor deve encaminhar à Coordenação de TCC o Termo de Compromisso.

Art. 38-B. A escolha do orientador se fará entre os professores em efetivo exercício no Curso.

Art. 38-C. É facultado ao professor não acolher a solicitação de orientação de um discente, pressupondo-se que o aceite da orientação gera compromissos mútuos, por isso este deve ser feito por meio do Termo de Compromisso.

§ 1º A partir do momento do aceite, o professor, já na função de orientador, deve discutir com o discente a delimitação do tema a ser investigado, o levantamento de dados e a bibliografia necessária à elaboração do trabalho; supervisionar a escolha da metodologia, a montagem do plano de monografia, a composição da introdução, do desenvolvimento das ideias e da conclusão; e proceder à leitura crítica de sua redação final.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Educação

§ 2º Cada professor-orientador poderá orientar até 3 (três) discentes por período letivo. Considera-se a duração completa de 1 (uma) orientação como 2 (dois) períodos letivos.

§ 3º No critério de disponibilidade de orientação, só são computados os discentes do Curso, não sendo considerados os orientandos de outros Cursos.

§ 4º Nos casos em que não houver consenso entre os potenciais orientadores e o orientando para a emissão de um Termo de Compromisso, o Colegiado do Curso deliberará sobre a questão e designará um orientador para o discente.

§ 5º Em caráter excepcional, o Colegiado do Curso poderá pronunciar-se sobre a ampliação e a alteração dos critérios de orientação.

Art. 38-D. Durante a elaboração do trabalho, o orientador deverá utilizar todos os meios para se comunicar com seus orientandos, a fim de manter a pesquisa em andamento. Caso essa recomendação não seja atendida, qualquer das partes (discente e professor) deve procurar a Coordenação do TCC, para relatar o problema na orientação.

Art. 38-E. Somente após a aprovação do orientador, poderá ocorrer a entrega do TCC e o agendamento da sua apresentação.

Parágrafo único. O processo de orientação inicia-se com a entrega do Termo de Compromisso na disciplina de Projeto de Pesquisa. Caso seja necessária uma mudança de orientador, o discente deve comunicá-la imediatamente aos professores-orientadores (antigo e novo), para tomarem as providências cabíveis, e entregar um novo Termo de Compromisso ao professor da disciplina pertinente – Projeto de Pesquisa ou TCC –, dependendo do momento no qual ocorre a troca.

CAPÍTULO XII
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 39. O discente aprovado em todos os componentes curriculares deverá apresentar seu TCC no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso e tornado público por cronograma distribuído no início do semestre curricular.

§1º O discente deverá cumprir a data estipulada no cronograma para a entrega do TCC.

§2º Ao infringir o prazo de entrega do TCC, o discente perderá o direito ao certificado.

§3º O discente encaminhará a versão final do TCC ao orientador que a encaminhará aos outros integrantes da Comissão de Avaliação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Educação

Art. 39-A. O TCC deverá estar de acordo com as regras vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 39-B. O coordenador de TCC deverá disponibilizar um manual atualizado sobre as normas de elaboração do TCC.

§1º A apresentação do TCC será realizada na UNIRIO.

§2º A escrita e a defesa do TCC são partes obrigatórias, e o seu não cumprimento além da ausência de defesa dentro do limite máximo permitido implicarão a reprovação por nota no componente curricular, o que acarretará a reprovação no Curso.

§3º O TCC deverá ser realizado com acompanhamento de um orientador com a titulação mínima de mestre.

§4º O TCC dialogará com os trabalhos desenvolvidos na disciplina de Metodologia da Pesquisa e, pelo menos, em mais 1 (uma) disciplina oferecida ao longo do Curso.

Art. 40. Para avaliar o TCC, o coordenador do Curso formalizará Bancas Examinadoras.

§1º As Bancas Examinadoras do TCC serão compostas por 3 (três) professores de reconhecida competência na área temática do Curso, sendo 1 (um) deles o orientador.

§2º A Banca Examinadora e os professores convidados devem ser aprovados pelo Colegiado do Curso.

§3º A defesa ou apresentação oral da monografia do discente, perante a Banca Examinadora composta pelo professor-orientador, na qualidade de presidente, e por 2 (dois) outros professores, será pública e obrigatória, e programada pelo orientador. A defesa ou apresentação oral deverá ocorrer de forma presencial, conforme o Art. 60, Parágrafo único, do Regimento Geral da UNIRIO.

§4º A defesa do trabalho perante a Banca Examinadora obedecerá às seguintes regras:

- I. instalada a Banca Examinadora, que será presidida pelo professor-orientador, o discente terá um prazo de até 20 (vinte) minutos para fazer a apresentação oral;
- II. em seguida, os 2 (dois) professores arguirão o discente por até 10 (dez) minutos, tendo este até 10 (dez) minutos para a resposta após cada arguição;
- III. ao final, a Banca Examinadora atribuirá nota final de 0 (zero) a 10,0 (dez inteiros).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Educação

§5º O TCC aprovado, após o discente proceder a eventuais modificações sugeridas pelos professores, caso haja, no prazo estipulado pela Banca Examinadora, deverá ser encaminhado à Coordenação do Curso. O prazo de até 30 (trinta) dias para a entrega da versão final à Coordenação do Curso deve ser registrado, conforme o Art. 59 do Regimento Geral da UNIRIO.

CAPÍTULO XIII
DA CERTIFICAÇÃO

Art. 41. Os certificados obtidos em Cursos de Especialização não equivalem a certificados de especialidade.

Art. 42. Para a obtenção do Certificado de Conclusão de Curso, o discente deve satisfazer às seguintes exigências:

- I. obter aprovação em cada componente curricular com, no mínimo, a nota 7,0 (sete inteiros);
- II. obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de atividades previstas para cada componente curricular;
- III. obter aprovação da Banca Examinadora para seu TCC.

Art. 43. O Certificado de Conclusão de Curso será concedido ao discente que, além de satisfazer todos os requisitos dispostos nos incisos de I a III do Art. 42 deste Regulamento, tiver obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) no TCC.

Art. 44. O discente reprovado em 1 (um) ou mais componentes curriculares não fará jus ao Certificado de Conclusão de Curso.

Art. 45. O Certificado de Conclusão de Curso será acompanhado do respectivo Histórico Escolar, do qual constarão:

- I. a relação de disciplinas, carga horária e nota obtida pelo discente, nome e qualificação dos professores que efetivamente ministraram o Curso;
- II. o período e o local em que o Curso foi realizado e sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
- III. o título do TCC;
- IV. a declaração de que o Curso cumpriu todas as disposições da Resolução vigente do Conselho Nacional de Educação relativas aos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*;
- V. a indicação do ato legal de credenciamento da UNIRIO.

CAPÍTULO XIV
DO DESLIGAMENTO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Educação

Art. 46. Será desligado do Curso o discente que:

- I. não realizar inscrição em disciplina nos períodos determinados de acordo com a estrutura do Curso;
- II. não obtiver o total de créditos obrigatórios exigidos dentro do prazo de duração do Curso;
- III. for reprovado em uma disciplina ou outro componente curricular;
- IV. ultrapassar o limite do prazo para a apresentação e a entrega da versão final do TCC, conforme estipulado no Calendário Acadêmico previsto no Regulamento do Curso e conforme o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO;
- V. receber pena de desligamento do Curso ao final de processo disciplinar por infringir o Regimento Geral da UNIRIO, o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO ou o Regulamento do Curso, assegurado o direito à ampla defesa.

Art. 47. O desligamento de discentes do Curso será homologado pelo Colegiado do Curso e deverá ser imediatamente notificado ao discente e à DPG-PROPGPI.

Parágrafo único. O desligamento deverá ser lançado no Sistema Acadêmico tão logo o mesmo seja deferido.

CAPÍTULO XV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Este Regulamento poderá ser modificado a cada 2 (dois) anos ou sempre que o Colegiado da Escola de Educação assim o decidir.

Art. 49. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CONSEPE e publicação no Boletim Interno.

Art. 50. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação do Curso, cabendo recurso ao Colegiado da Escola de Educação, ao CCH, à Câmara de Pós-Graduação e ao CONSEPE, em ordem crescente de hierarquia deliberativa na organização acadêmico-administrativa da UNIRIO.

TTDD:141.2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Educação

ANEXO I

Atividades Acadêmicas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Gestão Escolar

	Disciplina	Créditos	Carga horária
1	Introdução à EaD	2	30h
2	Política e Sociedade	2	30h
3	Políticas Públicas e Gestão Escolar	3	45h
4	Formação de Gestores em Educação	2	30h
5	Projeto Político-Pedagógico na Gestão Escolar	2	30h
6	Metodologia da Pesquisa	2	30h
7	TCC 1	2	30h
8	Gestão Escolar e Financiamento da Educação	2	30h
9	Gestão Escolar: Princípios e práticas em uma perspectiva democrática	2	30h
10	Gestão Escolar e a escola inclusiva	2	30h
11	Tecnologias Digitais e Gestão Escolar	3	45h
12	TCC 2	4	60h
13	Educação Pública no Brasil: Legislação e Sistemas de Avaliação	2	30h
	Total	30	450h

Número de créditos exigidos para a integralização do Curso: 30.


Atestado de forma digital por este
funcionário vinculado à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, em virtude de sua atuação no setor de administração da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar, no curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar, no curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar, no curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar.

Anexo da Resolução SCS nº 6.026/2025

60

ANEXO I - QUADRO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE CIÊNCIA POLÍTICA – BACHARELADO

1. Disciplinas obrigatórias: 1.980 horas

FORMAÇÃO ESPECÍFICA – 1.980 CH							
CÓDIGO SIE	DISCIPLINA	PERÍODO RECOMENDADO	CH TOTAL/CR	CH EXTENSÃO	EMENTA	PRÉ-REQUISITO(S)	TIPO
JFJ0008	Introdução à Política	1º	60/4T	-	Panorama abrangente da Ciência Política. Temas básicos: Teoria política, Ideologias políticas e direitos humanos, Instituições políticas, Partidos e sistemas partidários, Teoria das Relações Internacionais, Políticas públicas, Sociologia política.	-	1
Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Sociologia Geral	1º	60/4T	-	O campo do conhecimento sociológico: objeto, problemas e abordagens. Os quadros teóricos da sociologia: positivismo, historicismo e marxismo. A sociologia compreensiva. Sociologia das organizações.	-	1
JFJ0001	Antropologia	1º	60/4T	-	A antropologia frente à diversidade cultural. Conceito de cultura política. O papel da cultura política. Percepções subjetivas da política. Atitudes, orientações e objetos políticos. A dimensão coletiva das orientações políticas. A socialização política: processos e atores.	-	1
JFJ0003	Economia Política I	1º	60/4T	-	Introdução à Ciência Econômica. Sistemas Econômicos. Fundamentos e organização das atividades econômicas em uma economia de Mercado. Estado e Mercado. Empresa como unidade de produção. Relações econômicas em uma economia globalizada. Funcionamento dos Mercados. Motivação econômica.	-	1
Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Metodologia das Ciências Sociais	1º	90/ 2T, 2P	-	Método e metodologia. Produção do conhecimento e ciências sociais. O empirismo e a construção do objeto nas ciências sociais. Procedimentos metodológicos. Análise quantitativa e investigação qualitativa.	-	1
JEP0006	Teoria Política I	2º	60/4T	-	O legado antigo e a melhor forma de governo. O legado medieval e o problema teológico-político. O legado renascentista e a redescoberta da política. Soberania e razão de Estado. Conhecimento e política: racionalismo, empirismo e ceticismo. A formação do constitucionalismo moderno.	-	1

JEP0005	Sociologia Política	2º	60/4T	-	Definição e objeto da sociologia política. Fontes e métodos da sociologia política. Teorias dos fatos políticos. Metas e formas da ação social e política. Poder e autoridade. Estratificação social, classes sociais e poder político.	Nova – Sociologia Geral (Departamento de Estudos Políticos)	1
JFJ0029	Antropologia Política	2º	60/4T	-	Política, sociedade e identidade cultural. Atitudes, orientações e objetos políticos. A dimensão coletiva das orientações políticas. Socialização política: processos e atores. Cultura política e democracia.	JFJ0001	1
Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Desenho de Pesquisa	2º	90/ 2T, 2P	-	As técnicas de coleta e análise de dados na Ciência Política. Experimento, quase experimento, observação direta e indireta, pesquisas de opinião, entrevistas e análise de conteúdo. Métodos quantitativos e qualitativos.	Nova – Metodologia das Ciências Sociais (Departamento de Estudos Políticos)	1
JEP0035	Pensamento Político Brasileiro I	2º	60/4T	-	A construção do Estado e a herança imperial. Iberismo e americanismo. Patriarcalismo e escravidão. A dimensões oligárquicas do liberalismo político. Autoritarismo, corporativismo e sindicalismo. O patrimonialismo como categoria explicativa do Estado.	-	1
JEP0011	Teoria Política II	3º	60/4T	-	A construção da ordem e realismo político. A política como amigo-inimigo. Estado moderno e soberania. Oligarquização da política: a teoria das elites. A teoria das elites diante da democracia: a democracia do equilíbrio e a democracia manipulada.	JEP0006	1
JEP0007	Representação Política	3º	60/4T	-	Conceito e modelos de representação política. Estruturas da representação. A representação como processo político. Representação e revolução. Representação e sistema político. Mediações sociedade civil-Estado. Mecanismos de representação e de participação política.	JEP0006	1
Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Pensamento Político Brasileiro II	3º	60/4T	-	Lugar periférico do pensamento brasileiro e do intelectual periférico; reproduções do conservadorismo e do liberalismo brasileiros no século XX; as grandes "Interpretações do Brasil" no século XX; conceitos clássicos do pensamento político brasileiro: personalismo, patrimonialismo, coronelismo, mandonismo, patriarcalismo, familismo; vicissitudes da democracia e do autoritarismo no pensamento brasileiro; identidades nacionais e regionais: construção da identidade brasileira e o lugar do Brasil no mundo; pensamentos contra-hegemônicos: classe, raça e gênero no pensamento brasileiro.	JEP0035	1
JEP0019	Política Comparada	3º	60/4T	-	Metodologia do comparatismo político. Instituições políticas contemporâneas: análise comparativa. Modelos de democracia:	-	1

					o Westminster e o consensual. Diferenças entre congressos e parlamentos.		
Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Teoria das Relações Internacionais I	3º	60/4T		Introdução às Relações Internacionais. Conceitos básicos. Principais atores e temas do sistema internacional da pós-guerra. A construção do campo disciplinar e os "grandes debates". As teorias clássicas: Realismo, Liberalismo e Marxismo. Correntes pós-anos 1950: Funcionalismo, Neoliberalismo, Neorealismo.	-	1
Nova (Departamento de Métodos Quantitativos)	Estatística	4º	60/4T	-	Como, quando e onde o conhecimento da Estatística pode contribuir com os que querem entender, modificar ou estudar a sociedade. Identificar as etapas de um estudo estatístico, incluindo os conceitos empregados em cada uma delas. Identificar as unidades de observação, elaborar um desenho de estudo, classificar variáveis. Simular bancos de dados através do programa "R".	Nova – Desenho de Pesquisa (Departamento de Estudos Políticos)	1
Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Teoria das Relações Internacionais II	4º	90/2T, 2P	-	A organização do sistema mundial a partir dos anos 1990. Dinâmicas da globalização, novos atores e temas da agenda mundial. O "quarto debate". A crise paradigmática dos anos 1980/1990 e o pós-modernismo nas relações internacionais. Teorias Críticas, Construtivismo e correntes pós-positivistas (pensamento pós-colonial e decolonial, feminismo, ecologia política). Análise das categorias centrais da ordem mundial à luz destas contribuições teóricas.	Nova – Teoria das Relações Internacionais I (Departamento de Estudos Políticos)	1
JEP0016	Teoria Política III	4º	60/4T	-	A construção da boa ordem. A justiça como procedimento. O neocontratualismo: bases racionais e morais. O uso público da razão: comunicação, consenso e política. A comunidade diante da justiça: o comunitarismo e a ética da autenticidade. A comunidade moral e a identidade cultural.	JEP0011	1
JEP0001	Ideologias Políticas	4º	60/4T	-	Conceito de ideologia. Conservadorismo e restauração da ordem. Liberalismo e direitos individuais. Republicanismo e valores cívicos. Democratismo e soberania popular. Socialismo e igualdade econômica. Nacionalismo e supremacia política ou cultural	JFI 0008	1
JEP0039	Instituições Políticas	4º	60/4T	-	Atores políticos e instituições. Relações entre o executivo e o legislativo no presidencialismo de coalizão. Processo e agenda legislativa. Clientelismo. Federalismo e descentralização. Reflexos nas instituições políticas. Judicialização da política ou politização da justiça?	-	1
JEP0021	Teoria da Democracia	5º	60/4T	-	Regimes políticos abertos: a democracia. Visão realista e normativa da democracia. Concepções hegemônicas da	JEP0011	1

					democracia liberal representativa. A democracia como método. A democracia participativa e deliberativa.		
JEP0022	Partidos e Sistemas Partidários	5ª	60/4T	-	Origem dos partidos políticos. Partido e facção. Conceito de partido político. Partidos políticos: socialização política e criação de opinião. Estrutura e tipologia dos partidos políticos. Sistemas de partidos: competitivos e não competitivos.	-	1
JEP0023	Sistemas Eleitorais	5ª	60/4T	-	Técnicas de operacionalização da representação política: sorteio, eleição, aclamação. Sufrágio censitário e sufrágio universal. Eleitorado e processo eleitoral. Etapas do processo eleitoral. Tipos de sistema eleitoral: majoritário e proporcional. Consequências políticas do sistema eleitoral.	-	1
JEP0008	Política e Sociedade na América Latina	5ª	60/4T	-	Estado e sociedade: a procura de um novo equilíbrio. Crise de representatividade do sistema político. As novas democracias da América Latina: democratização social ou neopopulismo? Sociedade civil, movimentos sociais e democratização.	-	1
JEP0020	Políticas Públicas I	5ª	60/4T	-	Definição de política pública. Enfoques e teorias. O modelo racional. Análise das políticas públicas. As fases do processo das políticas públicas. Aparição dos problemas públicos. Formulação das alternativas. Tomada de decisões e implementação.	-	1
JEP0013	Formas e Sistemas de Governo	6ª	60/4T	-	Classificação das formas de governo e dos sistemas de governo. O parlamentarismo: origem, estrutura e composição. Função dos parlamentos. O presidencialismo: origem e modalidades. Relação entre executivo e legislativo no sistema presidencial.	-	1
JEP0024	Políticas Públicas II	6ª	60/4T	-	Estado, sociedade e políticas públicas. As políticas institucionais. Análise comparada de políticas públicas setoriais. As políticas de formação. Desigualdade e políticas sociais. Participação social e políticas públicas. Políticas para o desenvolvimento econômico. Políticas públicas e autoridades locais.	JEP0020	1
JEP0038	Eleições e Opinião Pública	6ª	60/4T	-	Análise e explicações sobre os resultados eleitorais nas eleições. Teorias do comportamento eleitoral: as vertentes sociológica, psicológica e economicista. Natureza da opinião pública e processo de construção de maiorias. Papel da mídia e das campanhas políticas no processo eleitoral. Análise das eleições presidenciais. Pesquisas de opinião e mensagens eleitorais.	-	1

Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Cidadania e Política no Brasil	6º	60/ 2T, 1P	-	Noção de cidadania. Elementos constitutivos da cidadania: o civil, o político e o social. Direitos humanos. A quarta geração de direitos: ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, ao desenvolvimento e ao patrimônio comum da humanidade. Percursos da cidadania no Brasil: o movimento pendular da cidadania. Participação social e cidadania. Cidadania e acesso à justiça. Cidadania e inclusão social.	-	1
JEP0015	Política Externa Brasileira	6º	60/4T	-	O pensamento brasileiro em relações internacionais: precursores e contemporâneos. Identidade nacional e relações internacionais. Política independente e pragmatismo responsável. Política externa e desenvolvimento. Política externa brasileira diante do processo de globalização e do regionalismo.	Nova – Teoria das Relações Internacionais I (Departamento de Estudos Políticos)	1
Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Ação Coletiva e Decisão Política	7º	90/ 2T, 2P	-	Cultura política e socialização. Modelos da ação coletiva. Níveis da ação coletiva: grupo, organização, comunidade e sociedade. Os grupos de interesses. Participação e comportamento político. A natureza da decisão política. Modelos de decisão política. Decisão vinculada e discricionária.	Nova – Metodologia das Ciências Sociais (Departamento de Estudos Políticos)	1

2. Disciplinas optativas: 240 horas

2.1) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR – 180 horas							
CÓDIGO SIE	DISCIPLINA	PERÍODO RECOMENDADO	CH TOTAL/CR	CH EXTENSÃO	EMENTA	PRÉ-REQUISITO(S)	TIPO
HDI0142	Língua Brasileira de Sinais	3º	60 / 4T	-	Língua Brasileira de Sinais e suas singularidades linguísticas. Vivência da LIBRAS a partir do contato direto com um(a) professor(a) surdo(a). Implicações do Decreto nº 5.626 para a prática escolar e formação do(a) professor(a).	-	2

SER0012	Educação Ambiental e Cidadania	5º	45 / 1T, 1P	-	Estudo de questões educacionais relativas ao meio ambiente, considerando a inter-relação homem-natureza, especificamente no que se refere ao ambiente de vida das pessoas, dentro de uma abordagem inter e multidisciplinar dos aspectos: político, ético, econômico, social, ecológico, evolutivo, histórico, cultural, etc.	-	2
Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Tópicos Especiais em Teoria Política I	7º	45/ 3T	-	Disciplina de conteúdo variável, abordando discussões teóricas relevantes para a política.	-	2
Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Tópicos Especiais em Teoria Política II	7º	45/ 3T	-	Disciplina de conteúdo variável, abordando discussões normativas relevantes para a política.	-	2
Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Tópicos Especiais em Instituições e Políticas Públicas I	7º	45/ 1T, 1P	-	Disciplina de conteúdo variável, abordando discussões relevantes para a temática de Instituições Políticas suas aplicações.	-	2
Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Tópicos Especiais em Instituições e Políticas Públicas II	7º	45/ 1T, 1P	-	Disciplina de conteúdo variável, abordando discussões relevantes para a temática de Políticas Públicas e suas aplicações	-	2
Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Tópicos Especiais em Instituições e Políticas Públicas III	7º	45/ 1T, 1P	-	Disciplina de conteúdo variável, abordando discussões relevantes para a temática de Políticas Públicas e suas aplicações - aplicações (raça e relações étnico-raciais)	-	2
Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Tópicos Especiais em Instituições e Políticas Públicas IV	7º	45/ 1T, 1P	-	Disciplina de conteúdo variável, abordando discussões relevantes para a temática de Instituições Políticas e/ou Políticas Públicas e suas aplicações.	-	2
Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Tópicos Especiais em Comportamento Político I	8º	45/ 1T, 1P	-	Disciplina de conteúdo variável, abordando discussões relevantes para a temática de Estudos Eleitorais e Partidos Políticos e suas aplicações.	-	2

Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Tópicos Especiais em Comportamento Político II	8º	45/ 1T, 1P	-	Disciplina de conteúdo variável, abordando discussões relevantes para a temática de Comportamento Eleitoral e suas aplicações.	-	2
Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Tópicos Especiais em Comportamento Político III	8º	45/ 1T, 1P	-	Disciplina de conteúdo variável, abordando discussões relevantes para a temática de Ideologias Políticas e suas aplicações.	-	2
Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Tópicos Especiais em Comportamento Político IV	8º	45/ 1T, 1P	-	Disciplina de conteúdo variável, abordando discussões relevantes para a temática de Comportamento Político e suas aplicações.	-	2
Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Tópicos Especiais em Relações Internacionais e Política Mundial I	8º	45/ 1T, 1P	-	Disciplina de conteúdo variável, abordando discussões relevantes para a temática de Relações Internacionais e suas aplicações.	-	2
Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Tópicos Especiais em Relações Internacionais e Política Mundial II	8º	45/ 1T, 1P	-	Disciplina de conteúdo variável, abordando discussões relevantes para a temática de Política Mundial e suas aplicações.	-	2
Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Tópicos Especiais em Relações Internacionais e Política Mundial III	8º	45/ 1T, 1P	-	Disciplina de conteúdo variável, abordando discussões relevantes para a temática de Política Internacional e suas aplicações.	-	2
Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Tópicos Especiais em Relações Internacionais e Política Mundial IV	8º	45/ 1T, 1P	-	Disciplina de conteúdo variável, abordando discussões relevantes para a temática de Política Externa e suas aplicações.	-	2
2.2) FORMAÇÃO LIVRE – 60 horas							
JEP0049	A Política no Pensamento de	7º	60/4T	-	O curso visa a analisar entre filosofia e política no pensamento de Deleuze & Guattari, detacando de início a expressão deleuziana de "ressonância mútua", a qual sugere que arte,	-	2

	Deleuze e Guattari				filosofia e ciência produzem intercessões recortando o mundo ou plano de imanência por intermédio de afetos, conceitos e funções sem, contudo, subsumir uma atividade a outra. Desta forma, se a filosofia apresenta uma política ela - a filosofia - não se reduz a mesma ou vice versa. Desta perspectiva os autores recusam o primado do Ser, porém sem suprimi-lo, mas criando uma nova ontologia não metafísica concebida não como ser e mundo, mas como vivo, tornando-se o viver pura afirmação (o contrário do que atesta a negação hegeliana) e avaliação. Desta forma, o pensamento torna-se dupla afirmação, - e não negação da negação -, potência seletiva, movimento de contra efetuação ético-política. Filosofia, arte e política tornam-se práticas de resistência criativa na qual o própria política como paradigma estético deve constituir.		
JDP0003	Direito Constitucional II	5º	60/4T	-	Estrutura e organização do Estado Brasileiro. Direito constitucional estadual. Municípios: lei orgânica. Organização dos poderes. Legislativo, Executivo e Judiciário: atribuições e competências. Defesa do estado e das instituições democráticas.	-	2
JET0029	Avaliação de Políticas Públicas	6º	60/4T	-	Políticas públicas - concepção, princípios, campo, estruturas elementares e ciclo de vida. Avaliação da política. Tipos de avaliação. Crítica da avaliação clássica Avaliação por objetivos. Avaliação da sustentabilidade dos projetos. Monitoramento: finalidades, sistemas, atores. Informes de término e de avaliação de projetos.	-	2
JDP0016	Direito Constitucional III	6º	60/4T	-	O processo legislativo. Inconstitucionalidade de leis. Jurisdição constitucional e Processo Constitucional. O controle de constitucionalidade das leis. Controle de constitucionalidade pelas vias incidental e direta. Arguição de descumprimento de preceito fundamental e Ação direta interventiva. A Constituição de 1988 e os instrumentos de proteção constitucional. Direito constitucional processual/direito processual constitucional. O devido processo legal. Ação direta de constitucionalidade e ação de inconstitucionalidade. Mandado de Segurança. Hábeas Corpus. Hábeas Data. Ação Popular e Ação Civil Pública.	-	2

3. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): 60 horas

CÓDIGO SIE	DISCIPLINA	PERÍODO RECOMENDADO	CH TOTAL/CR	CH EXTENSÃO	EMENTA	PRÉ-REQUISITO(S)	TIPO
JFJ 0018	Orientação Monográfica I	7º	30 / 2T	-	Elaboração do anteprojeto de trabalho do curso. Levantamento e sistematização de dados. Delimitação do objeto de estudo. Estrutura monográfica da apresentação.		1
JFJ0020	Orientação Monográfica II	8º	30 / 2T	-	Desenvolvimento e articulação dos diversos componentes do trabalho. Aplicação dos procedimentos metodológicos. Aprofundamento do material coletado. Redação e revisão final.	JFJ0018	1

4. Atividades Complementares: 150 horas

5. Atividades Extensionistas: 270 horas

Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Estudos e Atividades Extensionistas I	4º	75h / 1T, 2P	75	Temas contemporâneos abordados a partir de estudos políticos e desenvolvimento de atividades práticas. A disciplina deve estar associada a projetos de extensão formalmente registrados na PROExC (o professor ministrante deve ser vinculado ao projeto).		1
Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Estudos e Atividades Extensionistas II	5º	75h / 1T, 2P	75	Interface entre estudos e práticas extensionistas a partir de temas política e socialmente relevantes. A disciplina deve estar associada a projetos de extensão formalmente registrados na PROExC (o professor ministrante deve ser vinculado ao projeto).		1

Carga horária extensionista contemplada em disciplinas obrigatórias – 150 horas

Unidade Curricular Especial de Extensão – 120 horas

ANEXO II - CARGA HORÁRIA TOTAL DOS COMPONENTES CURRICULARES

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas

Curso de Ciência Política – Bacharelado

Componente Curricular	Total de Horas
1. Disciplinas Obrigatórias (Formação Específica)	1.980 horas
2. Disciplinas Optativas 2.1 Formação Complementar 2.2 Formação Livre	180 horas 60 horas
3. Trabalho de Conclusão do Curso	60 horas
4. Atividades Complementares	150 horas
5. Atividades de Extensão ²	270 horas
Total	2.700 horas

² Carga horária extensionista em disciplinas = 150 horas.
Unidade Curricular Especial de Extensão = 120 horas.

ANEXO III - MAPA DE EQUIVALÊNCIAS

Situação Atual (em vigor)							Situação Proposta							
CÓDIGO	DISCIPLINA	PERÍODO RECOM.	CH TOTAL/CR	CH EXTENSÃO	PRÉ-REQUISITO	TIPO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PERÍODO RECOM.	CH TOTAL/CR	CH EXTENSÃO	PRÉ-REQUISITO	TIPO	TIPO DE ALTERAÇÃO
1. Disciplinas Obrigatórias - Formação específica -1980 horas														
JFJ0008	Introdução à Política	1	60/04T	-	-	1	JFJ0008	Introdução à Política	1	60/04T	-	-	1	X
JFJ0002	Introdução ao Direito I	1	60/04T	-	-	1								Exclusão de Disciplina
HFC0051	Sociologia Geral	1	60/04T	-	-	1	Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Sociologia Geral	1	60/04T	-	-	1	Exclusão/criação de disciplina
JFJ0001	Antropologia	1	60/04T	-	-	1	JFJ0001	Antropologia	1	60/04T	-	-	1	X
JFJ0003	Economia Política I	1	60/04T	-	-	1	JFJ0003	Economia Política I	1	60/04T			1	X
JFJ0005	Metodologia das Ciências Sociais	1	60/04T	-	-	1	Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Metodologia das Ciências Sociais	1	90/02T 02P	-	-	1	Exclusão/criação de disciplina
JEP0001	Ideologias Políticas	2	60/04T	-	JFJ0008	1	JEP0001	Ideologias Políticas	4	60/04T	-	JFJ0008	1	Mudança de período
JEP0005	Sociologia Política	2	60/04T	-	HFC0051	1	JEP0005	Sociologia Política	2	60/04T	-	Nova - Sociologia Geral (Departamento de Estudos Políticos)	1	Mudança de pré-requisito
JFJ0029	Antropologia Política	2	60/04T	-	JFJ0001	1	JFJ0029	Antropologia Política	2	60/04T	-	JFJ0001	1	X

JEP0033	Desenho de pesquisa	2	60/04T	-	JFJ0005	1	Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Desenho de pesquisa	2	90/02T 02P	-	Nova - Metodologia das Ciências Sociais (Departamento de Estudos Políticos)	1	Exclusão/criação de disciplina
JDP0002	Direito Constitucional I	2	60/04T	-	JFJ0002	1								Exclusão de Disciplina
JFJ0004	Economia Política II	2	60/04T	-	JFJ0003	1								Exclusão de Disciplina
JEP0006	Teoria Política I	3	60/04T	-	JEP0001	1	JEP0006	Teoria Política I	2	60/04T	-	-	1	Mudança de período
JEP0007	Representação Política	3	60/04T	-	-	1	JEP0007	Representação Política	3	60/04T	-	JEP0006	1	Criação de pré-requisito
JEP0003	Formação do Estado Brasileiro	3	60/04T	-	-	1								Exclusão de Disciplina
JEP0008	Política e Sociedade na América Latina	3	60/04T	-	-	1	JEP0008	Política e Sociedade na América Latina	5	60/04T	-	-	1	Mudança de período
JEP0034	Teoria das Relações Internacionais I	3	60/04T	-	-	1	Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Teoria das Relações Internacionais I	3	60/04T	-	-	1	Exclusão/criação de disciplina
JEP0010	Estatística	3	60/04T	-	JEP0033	1	Nova (Departamento de Métodos Quantitativos)	Estatística	4	60/04T	-	Nova - Desenho de Pesquisa (Departamento de Estudos Políticos)	1	Exclusão/criação de disciplina

JEP0011	Teoria Política II	4	60/04T	-	JEP0006	1	JEP0011	Teoria Política II	3	60/04T	-	JEP0006	1	Mudança de período
JEP0035	Pensamento Político Brasileiro I	4	60/04T	-	JEP0003	1	JEP0035	Pensamento Político Brasileiro I	2	60/04T	-	-	1	Mudança de período
JEP0013	Formas e Sistemas de Governo	5	60/04T	-	JEP0022; JEP0023	1	JEP0013	Formas e Sistemas de Governo	6	60/04T	-	-	1	Mudança de período e exclusão de pré-requisito
JFJ0007	Administração Pública	4	60/04T	-	JDP0002	1								Exclusão de disciplina
JEP0036	Teoria das Relações Internacionais II	4	60/04T	-	JEP0034	1	Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Teoria das Relações Internacionais II	4	90/02T 02P	-	Nova – Teoria das Relações Internacionais I (Departamento de Estudos Políticos)	1	Exclusão/criação de disciplina
JEP0015	Política Externa Brasileira	5	60/04T	-	JEP0036	1	JEP0015	Política Externa Brasileira	6	60/04T	-	Nova – Teoria das Relações Internacionais I (Departamento de Estudos Políticos)	1	Mudança de período e de pré-requisito
JEP0016	Teoria Política III	5	60/04T	-	JEP0011	1	JEP0016	Teoria Política III	4	60/04T	-	JEP0011	1	Mudança de período
JEP0037	Pensamento Político Brasileiro II	5	60/04T	-	JEP0035	1	Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Pensamento Político Brasileiro II	3	60/04T	-	JEP0035	1	Exclusão/criação de disciplina

JEP0018	Cidadania e Política no Brasil	6	60/04T	-	JEP0003	1	Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Cidadania e Política no Brasil	6	60/ 2T, 1P	-	-	1	Exclusão/criação de disciplina
JEP0019	Política Comparada	6	60/04T	-	JEP0013	1	JEP0019	Política Comparada	3	60/04T	-	-	1	Mudança de período e pré-requisito
JEP0020	Políticas Públicas I	5	60/04T	-	JFJ0007	1	JEP0020	Políticas Públicas I	5	60/04T	-	-	1	X
JEP0021	Teoria da Democracia	6	60/04T	-	JEP0016	1	JEP0021	Teoria da Democracia	5	60/04T	-	JEP0011	1	Mudança de período e pré-requisito
JEP0022	Partidos e Sistemas Partidários	4	60/04T	-	JEP0007	1	JEP0022	Partidos e Sistemas Partidários	5	60/04T	-	-	1	Mudança de período e exclusão de pré-requisito
JEP0023	Sistemas Eleitorais	4	60/04T	-	JEP0007	1	JEP0023	Sistemas Eleitorais	5	60/04T	-	-	1	Mudança de período e exclusão de pré-requisito
JEP0038	Eleições e Opinião Pública	6	60/04T	-	-	1	JEP0038	Eleições e Opinião Pública	6	60/04T	-	-	1	X
JEP0024	Políticas Públicas II	6	60/04T	-	JEP0020	1	JEP0024	Políticas Públicas II	6	60/04T	-	JEP0020	1	X
JEP0039	Instituições Políticas	7	60/04T	-	JEP0019; JEP0037	1	JEP0039	Instituições Políticas	4	60/04T	-	-	1	Mudança de período e exclusão de pré-requisito.

JEP0026	Políticas Governamentais	7	60/04T	-	JEP0024	1								Exclusão de Disciplina
JEP0027	Ação Social e Decisão Política	7	60/04T	-	JEP0005	1	Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Ação Coletiva e Decisão Política	7	90/02T 02P	-	Nova - Metodologia das Ciências Sociais (Departamento de Estudos Políticos)	1	Exclusão/criação de disciplina
2. Disciplinas Optativas – 240 horas														
2.1 Formação Complementar – 180 horas														
JEP0040	Movimentos sociais, Direito e Políticas Públicas	5	60/04T	-	-	2	Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Tópicos Especiais em Instituições e Políticas Públicas I	7	45/01T 01P	-	-	2	Exclusão/criação de disciplina com mudança de CR/CH
JEP0041	Literatura e Política	6	60/04T	-	-	2	Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Tópicos Especiais em Teoria Política I	7	45/03T	-	-	2	Exclusão/criação de disciplina com mudança de CR/CH
JEP0042	Conjuntura Nacional	7	60/04T	-	-	2	Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Tópicos Especiais em Instituições e Políticas Públicas II	7	45/01T 01P	-	-	2	Exclusão/criação de disciplina com mudança de CR/CH
JEP0043	Conjuntura Internacional	8	60/04T	-	-	2	Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Tópicos Especiais em Relações Internacionais e Política Mundial I	8	45/01T 01P	-	-	2	Exclusão/criação de disciplina com mudança de CR/CH

JEP0044	A Social Democracia e suas Interpretações	5	60/04T	-	-	2	Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Tópicos Especiais em Comportamento Político I	8	45/01T 01P	-	-	2	Exclusão/criação de disciplina com mudança de CR/CH
JEP0045	Instituições Políticas Latino-Americanas em Perspectiva Comparada	6	60/04T	-	-	2	Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Tópicos Especiais em Relações Internacionais e Política Mundial II	8	45/01T 01P	-	-	2	Exclusão/criação de disciplina com mudança de CR/CH
JEP0046	Teorias Democráticas Contemporâneas	7	60/04T	-	-	2	Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Tópicos Especiais em Teoria Política II	7	45/03T	-	-	2	Exclusão/criação de disciplina
JEP0047	Ideologia e Psicanálise: Análise do Discurso e da Ação	8	60/04T	-	-	2	Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Tópicos Especiais em Comportamento Político II	8	45/01T 01P	-	-	2	Exclusão/criação de disciplina com mudança de CR/CH
JEP0048	Estado, Grupos Econômicos e Políticas Públicas	8	60/04T	-	-	2	Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Tópicos Especiais em Instituições e Políticas Públicas III	7	45/01T 01P	-	-	2	Exclusão/criação de disciplina com mudança de CR/CH
JFJ0019	Seminário III – Estado, Direito e Políticas Públicas	6	60/04T	-	-	2	Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Tópicos Especiais em Instituições e Políticas Públicas IV	7	45/01T 01P	-	-	2	Exclusão/criação de disciplina com mudança de CR/CH
JDPO039	Seminário VII – Estado e Regulação	5	60/04T	-	-	2	Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Tópicos Especiais em Comportamento Político III	8	45/01T 01P	-	-	2	Exclusão/criação de disciplina com mudança de CR/CH
JDPO014		7	60/04T	-	-	2	Nova (Departamento	Tópicos Especiais em	8	45/01T 01P	-	-	2	Exclusão/criação de disciplina

	Direito Internacional Público						de Estudos Políticos)	Relações Internacionais e Política Mundial III						com mudança de CR/CH
JET0031	Gestão Municipal	7	60/04T	-	-	2	Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Tópicos Especiais em Comportamento Político IV	8	45/01T 01P	-	-	2	Exclusão/criação de disciplina com mudança de CR/CH
JET0032	Gestão de Políticas Públicas	8	60/04T	-	-	2	Nova (Departamento de Estudos Políticos)	Tópicos Especiais em Relações Internacionais e Política Mundial IV	8	45/01T 01P	-	-	2	Exclusão/criação de disciplina com mudança de CR/CH
HDI0142	Língua Brasileira de Sinais	2	60/04T	-	-	2	HDI0142	Língua Brasileira de Sinais	3	60/04T	-	-	2	Mudança de período
HDI0164	Culturas afro-brasileiras em sala de aula	2	30/02T	-	-	2								Exclusão de disciplina
SER0012	Educação Ambiental e cidadania	2	45/01T-01P	-	-	2	SER0012	Educação Ambiental e cidadania	5	45/01T-01P	-	-	2	Mudança de período
2.2. Formação livre – 60 horas														
JEP0049	A Política no Pensamento de Deleuze e Guattari	7	60/04T	-	-	2	JEP0049	A Política no Pensamento de Deleuze e Guattari	7	60/04T			2	X
JDP0003	Direito Constitucional II	5	60/04T	-	-	2	JDP0003	Direito Constitucional II	7	60/4T			2	Mudança de período
JDP0016	Direito Constitucional III	6	60/04T	-	-	2	JDP0016	Direito Constitucional III	7	60/4T			2	Mudança de período

JET0029	Avaliação de Políticas Públicas	6	60/04T	-	-	2	JET0029	Avaliação de Políticas Públicas	7	60/4T			2	Mudança de período
3. Trabalho de conclusão de curso (TCC) – 60 horas														
JFJ0018	Orientação Monográfica I	7	30/02T	-	JEP0010	1	JFJ0018	Orientação Monográfica I	7	30/02T	-	-	1	Exclusão de pré-requisito
JFJ0020	Orientação Monográfica II	8	30/02T	-	JFJ0018	1	JFJ0020	Orientação Monográfica II	8	30/02T	-	JFJ0018	1	X
4. Atividades complementares – 150 horas														
5. Atividades extensionistas – 270 horas														
								Estudos e Atividades Extensionistas I	4	75h / 1T, 2P	75h	-	1	Criação de disciplina
								Estudos e Atividades Extensionistas II	5	75h / 1T, 2P	75h	-	1	Criação de disciplina

Jose Da Costa
 Assinado de forma digital por JOSE DA COSTA FILHO63341735704
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videconferencia, ou=33683111000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RS183990, ou=RSB o=CPV A3, cn=JOSE DA COSTA FILHO63341735704
 Dados: 2025.11.14 15:04:13 -03'00'

Anexo da Resolução SCS nº 6.027/2025



SEMANAS LETIVAS

DATAS DA GRADUAÇÃO

DATAS DA PÓS-GRADUAÇÃO

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NACIONAIS E LOCAIS

SEGMENTOS

2026.1

DEZEMBRO 2025

D	S	T	Q	Q	S	S			
	1	2	3	4	5	6	15/12/2025 a 19/12/2025	Conferência e tramitação da oferta de componentes curriculares para matrícula	Secretaria e Coordenação de Curso
	8	9	10	11	12	13	15/12/2025 a 15/03/2026	Lançamento de notas 2025/2º - Portal do Professor	Docentes
14	15	16	17	18	19	20			
21	22	23	24	25	26	27			
28	29	30	31						

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S			
							05/01/2026 a 06/02/2026	Realização dos cursos de férias	Comunidade acadêmica
08	09	10	11	12	13	14	19/01/2026 a 06/02/2026	Oferta de disciplina para 2026/1º - Situação: matrícula	Secretaria/Coordenação de Curso
15	16	17	18	19	20	21	12/01/2026	Início Facultativo dos Estágios Curriculares	Comunidade acadêmica
22	23	24	25	26	27	28	12/01/2026 a 22/01/2026	Inscrição em componentes curriculares via Portal do Aluno (exceto ingressantes)	Estudante
29	30	31					23/01/2026	Processamento das Solicitações de inscrição em componentes curriculares	PROGRAD

FEVEREIRO

6 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S			
							09/02/2026 a 27/02/2026	Inscrição em disciplinas 2026/1º	Docentes - Portal do Aluno
01	02	03	04	05	06	07	09/02/2026 a 13/02/2026	Lançamento de notas dos cursos de férias	Docente
08	09	10	11	12	13	14	19/02/2026 a 05/03/2026	Inclusão e/ou exclusão de componentes curriculares via Portal do Aluno	Estudante
15	16	17	18	19	20	21	23/02/2026	Início das atividades acadêmicas	Comunidade acadêmica
22	23	24	25	26	27	28	23/02/2026 a 27/02/2026	Semana de formação continuada docente e de gestão acadêmica	PROGRAD
01	02	03	04	05	06	07	23/02/2026 a 27/02/2026	Semana de autoavaliação institucional	Comunidade acadêmica

MARÇO

26 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S			
							02/03/2026	Início do semestre letivo 2026/1º	Comunidade acadêmica
01	02	03	04	05	06	07	02/03/2026	Início das atividades letivas	Comunidade acadêmica
08	09	10	11	12	13	14	06/03/2026	Processamento das inclusões e/ou exclusões	PROGRAD
15	16	17	18	19	20	21	09/03/2026 a 18/03/2026	Solicitação de ajuste das matrículas em componentes curriculares na secretaria /Solicitação de inscrição em disciplinas isoladas por alunos externos	Estudante
22	23	24	25	26	27	28	09/03/2026 a 20/03/2026	Ajuste das matrículas em componentes curriculares pelas Coordenações de Curso no SIE/Registro no SIE das inscrições em disciplinas isoladas por alunos	Secretaria/Coordenação de curso
29	30	31					31/03/2026	Data limite para registro no SIE da Colação de Grau de 2025.2	Secretaria de Curso

Boletim UNIRIO nº 21, de 14 de novembro de 2025.

ABRIL							22 dias letivos		
D	S	T	Q	Q	S	S			
							06/04/2026	Data limite para solicitação de exclusão de componentes curriculares na secretaria	Estudante
29	30	31	1	2	3	4	06/04/2026 a 10/04/2026	Ajustes na oferta de disciplinas para 2026/1º - Situação: matrícula	Secretaria/Coordenação do Curso
5	6	7	8	9	10	11	10/04/2026	Data limite para registro no SIE das exclusões de componentes curriculares	Secretaria/Coordenação do Curso
12	13	14	15	16	17	18	13/04/2026	Data limite de solicitação para trancamento de curso	Estudante
19	20	21	22	23	24	25	13/04/2026 a 30/04/2026	Inclusão/exclusão de disciplinas 2026/1º - Portal do Aluno	Discentes
26	27	28	29	30	1	2	13/04/2026 a 24/04/2026	Lançamento no SIE de situação de abandono	Secretaria/Coordenação do Curso
3	4						17/04/2026	Data limite para registro no SIE dos trancamentos de curso	Secretaria de curso
							24/04/2026	Prazo final para as coordenações de curso encaminharem aos Departamentos os ofícios de demanda de ofertas de componentes curriculares para 2026.2	Coordenação de curso

MAIO							25 dias letivos		
D	S	T	Q	Q	S	S			
							04/05/2026 a 15/05/2026	Alteração Curricular IN nº 02 de 2024, para ano/semestre anteriores	Coordenador de Curso
26	27	28	29	30	1	2	22/05/2026	Data limite para tramitação dos componentes curriculares para lançamento de notas	Secretaria de Curso
3	4	5	6	7	8	9	22/05/2026	Prazo final para os Departamentos de Ensino responderem aos ofícios de demandas de demanda de ofertas de componentes curriculares para 2026.2	Chefia de Departamento
10		12	13	14	15	16	25/05/2026 a 29/05/2026	Processo SEI e Oferta dos cursos de Férias	Coordenação de curso/Secretaria
17	18	19	20	21	22	23	25/05/2026 a 19/06/2026	Oferta de componentes curriculares para 2026.2	Secretaria/Coordenação de Curso
24	25	26	27	28	29	30			

JUNHO							23 dias letivos		
D	S	T	Q	Q	S	S			
							08/06/2026 a 12/06/2026	Ajustes na oferta de disciplinas para 2026/1º - Situação: lançamento	Secretaria/Coordenação de Curso
1	2	3	4	5	6	7	15/06/2026 a 19/06/2026	Ajustes na inscrição de disciplinas 2026/1º	Secretaria/Coordenação de Curso
8	9	10	11	12	13	14	22/06/2026 a 26/06/2026	Conferência e tramitação da oferta de componentes curriculares para matrícula	Secretaria/Coordenação de Curso
15	16	17	18	19	20	21	22/06/2026 a 26/06/2026	Inscrição em componentes curriculares dos cursos de férias nas secretarias	Estudantes
22	23	24	25	26	27	28	27/06/2026	Término das atividades acadêmicas e letivas de 2026.1	Comunidade acadêmica
29	30	1	2	3	4	5	29/06/2026 a 04/07/2026	Provas finais	Comunidade acadêmica
							29/06/2026	Registro no SIE das inscrições em componentes curriculares dos cursos de férias nas secretarias	Secretaria
							30/06/2026 a 08/07/2027	Lançamento de notas de 2026.1	Docentes

JULHO									
D	S	T	Q	Q	S	S			
							01/07/2026 a 15/07/2026	Alteração Curricular IN nº 02 de 2024, para ano/semestre anteriores	Coordenador de Curso
29	30	1	2	3	4	5	03/07/2026	Fim do semestre letivo 2026/1º	
6	7	8	9	10	11	12	06/07/2026 a 24/07/2026	Oferta de disciplina para 2026/2º - Situação: matrícula	Secretaria/Coordenação de Curso
13	14	15	16	17	18	19	06/07/2026 a 07/08/2026	Recesso	Comunidade acadêmica
20	21	22	23	24	25	26	06/07/2026 a 31/07/2026	Realização dos cursos de férias	Comunidade acadêmica
27	28	29	30	31	1	2	10/07/2026 a 16/07/2026	Inscrição em componentes curriculares via Portal do Aluno (exceto ingressantes)	Estudante
							13/07/2026 a 30/09/2026	Lançamento de notas 2026/1º - Portal do Professor	Docentes
							17/07/2026	Processamento das Solicitações de inscrição em componentes curriculares	PROGRAD
							27/07/2026 a 07/08/2026	Inscrição em disciplinas 2026/2º	Discente- Portal do Aluno

1º SEMESTRE

TOTAL DE DIAS DE ATIVIDADES ACADÊMICAS DA GRADUAÇÃO = 103 - 18 SEMANAS DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

2026.2

AGOSTO

19 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S			
							03/08/2026 a 05/08/2026	Lançamento de notas dos cursos de férias	Docentes
26	27	28	29	30	31	1	06/08/2026 a 20/08/2026	Inclusão e/ou exclusão de componentes curriculares via Portal do Aluno	Estudante
2 ^ª	3	4	5	6	7	8	10/08/2026	Início das atividades acadêmicas	Comunidade acadêmica
2 ^ª	9	10	11	12	13	14	10/08/2026 a 14/08/2026	Semana de formação continuada docente e de gestão acadêmica	PROGRAD
3 ^ª	17	18	19	20	21	22	10/08/2026	Início do semestre letivo 2026/2 ^ª	Comunidade acadêmica
4 ^ª	23	24	25	26	27	28	17/08/2026	Início das atividades letivas	Comunidade acadêmica
30	31						21/08/2026	Processamento das inclusões e/ou exclusões	PROGRAD
							24/08/2026 a 02/09/2026	Solicitação de ajuste das matrículas em componentes curriculares na secretaria / Solicitação de inscrição em disciplinas isoladas por alunos externos	Estudante
							24/08/2026 a 04/09/2026	Ajuste das matrículas em componentes curriculares pelas Coordenações de Curso no SIE / Registro no SIE das inscrições em disciplinas isoladas por alunos externos	Coordenação de curso
							31/08/2026	Data limite para registro no SIE da Colação de Grau de 2026.1	Secretaria/Coordenação de curso

SETEMBRO

25 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S			
							14/09/2026 a 18/09/2026	Ajustes na oferta de disciplinas para 2026/2 ^ª - Situação: matrícula	Secretaria/Coordenação de curso
30		1			4	5	18/09/2026	Data limite para solicitação de exclusão de componentes curriculares na secretaria	Estudante
6 ^ª	7	8	9	10		12	21/09/2026 a 02/10/2026	Inclusão/exclusão de disciplinas 2026/2 ^ª - Portal do Aluno	Docentes
7 ^ª	13	14	15	16	17	18	25/09/2026	Data limite para registro no SIE das exclusões de componentes curriculares	Secretaria de Curso
8 ^ª	20	21	22	23	24	25	28/09/2026	Data limite de solicitação para trancamento de curso	Estudante
9 ^ª	27	28	29	30	1	2	28/09/2026 a 08/10/2026	Lançamento no SIE de situação de abandono	Secretaria/Coordenação de curso

OUTUBRO

25 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S			
								Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e 11ª Jornada de Pós-Graduação	
9 ^ª	27	28	29	30	1	2	02/10/2026	Data limite para registro no SIE dos trancamentos de curso	Secretaria de Curso
10 ^ª	4	5	6	7	8	9	02/10/2026	Prazo final para as coordenações de curso encaminharem aos Departamentos os ofícios de demanda de ofertas de componentes curriculares para 2026.2	Coordenação de Curso
11 ^ª	11	12	13	14	15	16	19/10/2026 a 23/10/2026	Semana de Integração Acadêmica	Comunidade acadêmica
12 ^ª	18	19	20	21	22	23	30/10/2026	Prazo final para os Departamentos de Ensino responderem aos ofícios de demandas de demanda de ofertas de componentes curriculares para 2026.2	Chefia de departamento
13 ^ª	25			28	29	30	31		

NOVEMBRO

23 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S			
							03/11/2026 a 09/11/2026	Alteração Curricular IN nº 02 de 2024, para ano/semestre anteriores	Coordenação de Curso
13 ^ª	1	2	3	4	5	6	03/11/2026 a 09/11/2026	Ajustes na oferta de disciplinas para 2026/2 ^ª - Situação: lançamento	Secretaria/Coordenação de Curso
14 ^ª	9	10	11	12		14	03/11/2026 a 09/11/2026	Processo SEI e Oferta dos cursos de Férias	Coordenação de Curso/Secretaria
15 ^ª	15	16	17	18	19	20	04/11/2026	Data limite para tramitação dos componentes curriculares para lançamento de notas	Secretaria de Curso
16 ^ª	22		24	25		27	10/11/2026 a 19/11/2026	Ajustes na inscrição em disciplinas 2025/2 ^ª	Secretaria/Coordenação de Curso
17 ^ª	29	30	1	2	3	4	11/11/2026 a 04/12/2026	Oferta de componentes curriculares para 2027.1	Secretaria/Coordenação de Curso

Boletim UNIRIO nº 21, de 14 de novembro de 2025.

DEZEMBRO								11 dias letivos		
D	S	T	Q	Q	S	S				
							07/12/2026 a 11/12/2026	Conferência e tramitação da oferta de componentes curriculares para matrícula	Secretaria/Coordenação de Curso	
18ª	29	30	1	2	3	4	5	07/12/2026 a 11/12/2026	Inscrição em componentes curriculares dos cursos de férias nas secretarias	Estudantes
	6	7	8	9	10	11	12	11/12/2026	Fim do semestre letivo 2026/2º	Comunidade acadêmica
	13	14	15	16	17	18	19	12/12/2026	Término das atividades acadêmicas e letivas	Comunidade acadêmica
		21	22	23	24	25	26	14/12/2026 a 19/12/2026	Provas finais	Comunidade acadêmica
	27	28	29	30	31	1	2	14/12/2026	Registro no SIE das inscrições em componentes curriculares dos cursos de férias nas secretarias	Secretaria
	3	4						14/12/2026 a 12/03/2027	Lançamento de notas 2026/2º - Portal do Professor	Docentes
								15/12/2026 a 23/12/2026	Lançamento de notas 2026/2º - Portal do Professor	Docentes
2º SEMESTRE								TOTAL DE DIAS LETIVOS = 103 - 18 SEMANAS DE ATIVIDADES ACADÊMICAS		

SINALIZAÇÃO DE DATAS PARA 2027

04/01/2027 a 05/02/2027	Realização dos cursos de férias
22/02/2027	Início das atividades acadêmicas

Calendário de feriados e pontos facultativos em 2026

Calendários das Pró-Reitorias Acadêmicas devem seguir este Calendário Geral e podem ser acessados nos respectivos sítios:

PROGRAD www.unirio.br/prograd

PROPGPI www.unirio.br/propgpi

PROExC www.unirio.br/proritoriadeextensaoecultura

Assinado de forma digital por
JOSE DA COSTA
E181023347725704
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videturconfrencia,
ou=15068131000007,
ou=Secretaria de Recrutamento
do Brasil - RH, ou=INSTITUTO
de Ensino Superior
COSTA E181023347725704
Data: 2025.11.14 15:07:27 -03'00'

Anexo da Resolução nº 6.031/2025**ANEXO I - Quadro de Componentes Curriculares do Curso.**

Disciplinas obrigatórias = 2880h							
Código SIE	Disciplina	Período Recomendado	CH/CR	CH EXTENSÃO	EMENTA	Pré-requisito	Tipo
NOVA (Departamento de Bioquímica)	Bioquímica das Macromoléculas	1	30/2T	-	Introdução a lógica molecular de organização dos seres vivos. Água e suas propriedades físico-químicas. Conceitos de interações químicas. Conceitos pH e pK. Estrutura e funções básicas de proteínas, carboidratos e lipídeos. Enzimologia. Nucleotídeos e ácidos nucleicos. Estruturas das vitaminas lipossolúveis e hidrossolúveis.	X	1
NOVA (Departamento de Ciências Fisiológicas)	Biofísica	1	30/2T	-	Estudo de aspectos físicos, físico-químicos e biofísicos dos fenômenos biológicos, seus campos de interesse, sua metodologia e suas aplicações relativas às Ciências da Saúde.	X	1
NOVA (Departamento de Ciências Morfológicas)	Citologia, Histologia e Anatomia microscópica	1	60/ 2T, 1P	-	Estudo das estruturas celulares e sistemas orgânicos, incluindo aspectos gerais e propriedades das organelas celulares, assim como estudo teórico e prático sobre tecidos, órgãos e sistemas do corpo humano e suas correlações fisiopatológicas.	X	1
NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Introdução a Nutrição	1	30/ 2T	-	História da nutrição no Brasil. Criação e regulamentação da profissão de nutricionista. O curso de nutrição da UNIRIO. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nos ciclos da vida. Nutrição e contemporaneidade.	X	1

NOVA (Departamento de Ciências Morfológicas)	Anatomia	1	60/2T, 1P	-	Estudo dos aspectos morfológicos do corpo humano, conceituando os sistemas e aparelhos com ênfase à nomenclatura anatômica dos órgãos e sistemas.	X	1
NOVA (Departamento de Ciências Morfológicas)	Embriologia	1	30/ 2T	-	Estudo do processo de formação e desenvolvimento normal do embrião humano e suas correlações clínicas.	X	1
NOVA (Departamento de Saúde Coletiva)	Comunicação e Saúde	1	30/ 2T	3	Direitos Humanos e a construção do direito à saúde. Introdução à teoria da comunicação, Direito à comunicação e democracia. Direito à saúde e direito à comunicação no SUS. Panorama da saúde pública: desafios e complexidades. Abordagens históricas de saúde pública sobre a desigualdade. Educação para a liberdade e o direito à saúde: o legado de Paulo Freire. Comunicação e Saúde no SUS	X	1

NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Química Aplicada à Nutrição (Prática)	2	30/ 1P	-	Laboratório de análises químicas. Equipamentos básicos e seus usos, vidraria básica e seus usos e diferenças de exatidão. Segurança em laboratório analítico. Preparo de soluções. Preparo de amostras. Principais técnicas analíticas clássicas: gravimetria, volumetria, densimetria. Tratamento estatístico dos resultados de análise.	X	1
NOVA (Departamento de Genética e Biologia Molecular)	Genética Aplica à Nutrição	2	30/2T	-	Introdução à Biologia Molecular. Estudo da organização do material genético. Análise do cariótipo humano. Estudo da expressão gênica em eucariotos (transcrição e tradução). Estudo das mutações gênicas e análise de seus efeitos. Conceito de epigenética. Definições e comparações entre os modelos de herança monogênica, poligênica e multifatorial. Estudo de doenças genéticas. Introdução à Nutrigenômica e à Nutrigenética. Reflexões sobre os testes genéticos e a aplicação da dieta personalizada. Reflexões sobre as diferentes aplicações da tecnologia do DNA recombinante (engenharia genética), com ênfase na área de nutrição.	NOVA - Bioquímica das Macromoléculas; NOVA - Citologia, Histologia e Anatomia Microscópica; NOVA - Embriologia.	1

NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Química Aplicada à Nutrição (Teórica)	2	45/ 3T	5	Átomos, moléculas, íons e radicais. Fórmulas químicas, nomenclatura e reações químicas. Soluções. Equilíbrio químico. Ácidos, bases e sais. Funções orgânicas. Propriedades dos compostos orgânicos. Isomeria geométrica e óptica de compostos orgânicos presentes em alimentos. Principais técnicas analíticas clássicas: gravimetria, volumetria, densimetria. Validação de métodos analíticos.	X	1
NOVA (Departamento de Bioquímica)	Bioquímica Metabólica	2	60/ 4T	-	Aspectos teóricos relacionados ao metabolismo das principais biomoléculas do organismo, catabolismo e anabolismo de aminoácidos, carboidratos e lipídeos, bem como a regulação metabólica das vias e a integração do metabolismo.	NOVA - Bioquímica das Macromoléculas	1
NOVA (Departamento de Saúde Coletiva)	Ambiente e Saúde	2	30/ 2T	8	Estuda a saúde e o processo saúde-doença-cuidado das populações e dos indivíduos, à luz das desigualdades sociais e de saúde, bem como de seus aspectos ambientais, sua estreita ligação com o meio ambiente em âmbito local, regional e geral, situando-os nos contextos político, econômico, social e biológico.	X	1

NOVA (Departamento de Métodos Quantitativos)	Bioestatística	3	60/ 2T, 1P	-	O Papel da Estatística na Nutrição. Análise Exploratória de Dados (univariada e bivariada), Noções de Probabilidade, Distribuição Normal, Noções de Amostragem, Noções de Intervalos de Confiança e Testes de Hipóteses Paramétricos e Não-paramétricos com comparação de dois ou mais grupos, e Noções de Modelos Lineares.	X	1
NOVA (Departamento de Saúde Coletiva)	Sociologia da Saúde	3	30/2T	-	No sentido de preencher uma lacuna na formação do profissional de nutrição, pretende-se valorizar as ciências sociais na formação do nutricionista e pensar a nutrição como construção histórica e social. É importante que os (as) estudantes sejam capazes de realizar inferências éticas, teóricas e conceituais cada vez mais abrangentes, de sorte a ajudar a fortalecer uma formação ainda pouco dedicada às reflexões e aos valores humanistas (dado o pequeno número de disciplinas de teor sociológico e antropológico na grade curricular). Trata-se assim de contrabalançar um vício tradicional do campo da saúde coletiva, que tende a valorizar mais a pesquisa (de cunho biomédico) que o ensino e o desenvolvimento das habilidades humanas e sociais, o que geralmente se traduz na falta de senso prático e criativo nas práticas	x	1

					docentes. Este projeto justifica-se também por possibilitar a formação de uma equipe que discuta a constante atualização da disciplina em termos de conteúdo		
NOVA (Departamento de Saúde Coletiva)	Economia da Saúde Aplicada à Nutrição	3	30/ 2T	3	A saúde em seu conceito ampliado: conjunto de equipamentos, ações, serviços e condições gerais de existência que influenciam a vida dos indivíduos e da sociedade. Marcos teóricos e políticos da saúde pública e da saúde coletiva. Papel do Estado na produção econômica e na formulação e oferta de políticas sociais e de saúde. Aspectos históricos e políticos da saúde/SUS; aspectos econômicos do processo saúde-doença. Políticas sociais e econômicas; iniquidades sociais e de saúde; DCNT (Doenças Crônicas não Transmissíveis) e o impacto nas contas públicas; PIB (Produto Interno Bruto), orçamento, financiamento e planejamento em saúde. Temas e problemas emergentes em economia da saúde; diferentes impactos das novas tecnologias no contexto de mundo globalizado e desigual.	X	1

NOVA (Departamento de Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva)	Ética e Exercício Profissional	3	30/ 2T	-	Noções fundamentais de ética. Diferenciação entre ética, moral e bioética. Ética no campo da alimentação e nutrição. Responsabilidade ética e legal do nutricionista. Atribuições do nutricionista. Código de ética e conduta. Dilemas éticos no exercício profissional do nutricionista. Condições e relações de trabalho contemporâneas e autonomia profissional.	NOVA - Introdução à Nutrição	1
NOVA (Departamento de Saúde Coletiva)	Psicologia Aplicada à Saúde	3	30/ 2T	6	Desenvolver atitudes e valores que signifiquem participação e cooperação, afetivamente maduras, nas transformações sociais e durante o seu exercício profissional.	X	1
NOVA (Departamento de Microbiologia e Parasitologia)	Parasitologia	3	60/2T, 1P	-	Conceito de Parasitismo. Associações biológicas. Noções de Taxonomia. Estudo dos agentes parasitários, com ênfase nos agentes de transmissão hídrica e alimentar, e grandes endemias parasitárias no Brasil. Estudo sobre morfologia, biologia, epidemiologia, ações parasitárias, destacando comprometimento nutricional e reações dos hospedeiros, diagnóstico, e promoção a saúde nas unidades Protozoologia, Helmintologia e Artropodologia.	NOVA - Anatomia; NOVA - Citologia, Histologia e Anatomia Microscópica.	1

NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Química e Bioquímica de Alimentos	3	60/4T	6	Química dos componentes majoritários e minoritários dos alimentos. Principais transformações dos componentes dos alimentos causadas pelo processamento e que ocorrem ao longo do armazenamento de alimentos in natura e processados e seu efeito na qualidade nutricional e tecnológica dos alimentos. Transformação bioquímica do músculo em carne e seus defeitos; fisiologia da maturação e da conservação de frutas e hortaliças e seus defeitos.	NOVA - Bioquímica das Macromoléculas; NOVA - Química aplicada à Nutrição (Teórica); NOVA - Química aplicada à Nutrição (Prática);	1
NOVA (Departamento de Ciências Fisiológicas)	Fisiologia Humana	3	60/2T, 1P	-	Homeostase. Introdução à neurofisiologia e Fisiologia do sistema nervoso autônomo. Fisiologia digestória. Fisiologia endócrina e hormônios sexuais. Fisiologia Cardiovascular. Fisiologia respiratória. Fisiologia Renal.	NOVA - Biofísica; NOVA - Bioquímica metabólica; NOVA - Citologia, Histologia e Anatomia Microscópica;	1
NOVA (Departamento de Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva)	Avaliação Nutricional	4	90/4T, 1P	30	Definição e Conceitos da Avaliação Nutricional e Diagnóstico Nutricional. Construção do Diagnóstico Nutricional Individual e de Coletividades. Compreensão dos Métodos Diretos e Indiretos de Avaliação Nutricional. Compreensão dos Indicadores sócio-econômicos, demográficos, antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos no processo de construção do Diagnóstico Nutricional. Aplicação da Avaliação Nutricional e	NOVA - Fisiologia Humana	1

					Construção do Estado Nutricional de Adultos, Crianças, Adolescentes, Atletas e Idosos.		
NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Métodos de Pesquisa em Nutrição	4	60/2T, 1P	15	Conceitos em pesquisa científica; busca e tratamento de informações científicas na área de Saúde e Nutrição; tipos de metodologias científicas; elementos de metodologia necessários à elaboração de um projeto de pesquisa para a graduação; apresentação escrita e oral de trabalhos acadêmicos; aspectos éticos da pesquisa.	NOVA - Bioestatística	1
NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Biodisponibilidade e Metabolismo de Nutrientes	4	60/4T	-	Conceitos relacionados a energia metabólica; Continuação do estudo do metabolismo energético de nutrientes; Estudo dos métodos disponíveis para estimar necessidades energéticas; Estudo da biodisponibilidade e metabolismo/bioquímica de nutrientes, da água e do álcool (processos de digestão, modificação, absorção, transporte e distribuição, regulação, excreção corporal e interação entre nutrientes); Estudo das funções corporais dos nutrientes e da água; Reconhecimento de métodos para a identificação de	NOVA - Fisiologia humana	1

					alterações corporais dos níveis de nutrientes e de água no corpo humano; Descrição dos distúrbios associados a alterações do status corporal dos nutrientes e da água; Introdução ao estudo da participação de nutrientes e água sobre o processo de saúde-doença; Reconhecimento das necessidades nutricionais e de água; Descrição de características dos suplementos de nutrientes.		
NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Controle Microbiológico de Alimentos	4	60/2T, 1P	6	Importância do controle microbiológico de alimentos na Saúde Pública, nos processos tecnológicos inerentes a atuação do nutricionista no controle higiênico-sanitário dos processos de industrialização e comércio dos alimentos. Segurança dos Alimentos. Padrões microbiológicos e legislação sanitária vigente. Fontes de contaminação dos alimentos. Métodos para identificação de microrganismos. Crescimento microbiano em alimentos. Parâmetros intrínsecos e extrínsecos relacionados a microbiota dos alimentos. Conhecimento dos principais grupos de microrganismos contaminantes e deteriorantes de alimentos. Doenças transmitidas por alimentos (DTA). Boas práticas de Fabricação em	NOVA - Microbiologia	1

					Serviços de Alimentação. Análise de Risco de alimentos.		
NOVA (Departamento de Saúde Coletiva)	Epidemiologia Aplicada à Nutrição	4	30/2T	8	Processo saúde, doença e cuidado; o objeto do estudo da epidemiologia e sua aplicabilidade à nutrição; os tipos de pesquisa epidemiológica; Saúde baseada em evidências; Publicações científicas.	NOVA - Bioestatística	1
NOVA (Departamento de Microbiologia e Parasitologia)	Imunologia	4	60/4T	15	Estudo dos eventos locais e sistêmicos envolvidos na indução e regulação do sistema imune. Conhecimentos básicos sobre os mecanismos de prevenção e controle de diferentes doenças infecciosas e desordens imunológicas e aplicabilidade das técnicas imunológicas na área de nutrição humana. Desenvolvimento de análise crítica sobre as carências nutricionais e suas implicações nas desordens	NOVA - Bioquímica Metabólica; NOVA - Microbiologia; NOVA - Genética aplicada à nutrição.	1

					imunológicas. Identificação e aplicação da capacidade imunomoduladora dos nutrientes na saúde das populações.		
NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Composição de Alimentos	4	30/2T	3	Composição química e nutricional de alimentos in natura e processados, tabelas de composição. Composição de frutas e hortaliças; cereais; leguminosas; alimentos à base de leite; carnes; pescado; ovos e mel. Produtos gordurosos. Alimentos transgênicos. Alimentos funcionais. Alimentos para fins especiais.	NOVA - Química e Bioquímica de Alimentos	1
NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Análise da Composição de Alimentos	5	60/2T, 1P	6	Análise da composição química de alimentos in natura e processados. Técnicas analíticas instrumentais. Preparo de amostra e amostragem. Análise de umidade; análise de cinzas e minerais; caracterização e análise de proteínas, caracterização e análise do teor de lipídios, análise do teor de fibras, análise do teor de carboidratos, análise de vitaminas e de compostos ativos/ingredientes funcionais. Bioacessibilidade e Biodisponibilidade. Rotulagem nutricional.	NOVA - Composição de Alimentos	1

NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Técnica Dietética I	5	120/ 2T, 3P	30	Conceitos e Definições de Técnica Dietética. Descrição das características e Modificações físicas, químicas e sensoriais dos alimentos de origem animal e vegetal, após as etapas de seleção, pré-preparo e preparo, teoria e prática. Produção, interpretação e aplicação/uso de fichas técnicas de preparo. Construção e aplicação de Fichas Técnicas em Laboratório dietético.	NOVA - Composição de Alimentos.	1
NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Alimentação, Nutrição e Dietética	5	90/4T, 1P	30	Análise e planejamento alimentar para indivíduos e coletividades sadias, com base na estimativa de requerimentos e recomendações nutricionais de energia, macro e micronutrientes, fibras alimentares e água, para indivíduos e grupos populacionais saudáveis, em diferentes fases da vida - pré-escolar, escolar, adolescentes, adultos e idosos – e na atividade física e desportiva.	NOVA - Composição de Alimentos; NOVA - Biodisponibilidade e Metabolismo de Nutrientes; NOVA - Avaliação Nutricional.	1
NOVA (Departamento de Microbiologia e Parasitologia)	Patologia Geral	5	45/1T, 1P	-	Introdução aos principais métodos de estudo em patologia e suas aplicações na nutrição. Introdução ao estudo dos processos patológicos comuns aos diversos tipos de doenças, com ênfase nos mecanismos de formação das lesões. Estudo das causas e efeitos das lesões nas células, tecidos e sistemas orgânicos. Estudo morfológico dos processos patológicos gerais.	NOVA - Fisiologia Humana; NOVA - Parasitologia; Imunologia	1

Boletim UNIRIO nº 21, de 14 de novembro de 2025.

NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Higiene de Alimentos	5	60/2T, 1P	6	Conceitos e princípios da Higiene dos Alimentos e da Vigilância Sanitária no cenário nacional; Legislações sanitárias vigentes e suas aplicações nos serviços de alimentação, no comércio e na indústria de alimentos; Princípios higiênicos para obtenção, preparo, armazenamento e consumo dos alimentos; Controle de qualidade dos alimentos através das Boas práticas de Fabricação e Sistema de análise de perigos e pontos críticos de controle. Perigos físicos e químicos veiculados por alimentos.	NOVA - Controle Microbiológico de Alimentos; NOVA - Parasitologia.	1
NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Técnica Dietética II	6	120/ 4T, 2P	16	Definição e tipos de cardápios. Regras gerais de planejamento de cardápio. Avaliação da qualidade de cardápios. Planejamento de cardápios para os diferentes ciclos da vida e pra situações específicas. Planejamento de cardápios para dietas especiais.	NOVA - Técnica Dietética I	1

<p>NOVA (Departamento de Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva)</p>	<p>Alimentação, Nutrição e Saúde Coletiva</p>	<p>6</p>	<p>60/2T, 1P</p>	<p>20</p>	<p>Estado, política pública e sociedade civil organizada: discussão sobre o papel do nutricionista. Debate sobre o Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas e a atuação profissional. Nutricionista na área de Alimentação, Nutrição e Saúde Coletiva: discussão sobre a atuação profissional nas diversas áreas e cenários de prática. Introdução às temáticas de advocacy e conflito de interesses em alimentação e nutrição. Caracterização dos desafios da Alimentação e Nutrição no contexto contemporâneo. Investigação sobre sistemas alimentares e ambientes alimentares e sua interface com as práticas alimentares. Caracterização da situação alimentar e nutricional da população brasileira. Discussão sobre determinação social e interseccionalidade em diálogo com Alimentação e Nutrição. Exame de questões relacionadas ao histórico das políticas de Alimentação e Nutrição no Brasil. Análise de documentos norteadores da política pública: Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Estudo sobre Soberania Alimentar e Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil. Aprofundamento sobre a organização da atenção</p>	<p>NOVA - Comunicação e saúde; NOVA - Economia da saúde aplicada à Nutrição; NOVA - Sociologia da Saúde; NOVA - NOVA - Ambiente e saúde; NOVA - Epidemiologia aplicada à nutrição; NOVA - Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional</p>	<p>1</p>
--	---	----------	------------------	-----------	---	---	----------

					<p>nutricional no Sistema Único de Saúde. Investigação sobre políticas e programas do campo da Alimentação e Nutrição e da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil (Programa Nacional de Alimentação Escolar, programas de transferência de renda, Programa de suplementação de micronutrientes, agenda regulatória, entre outros). Discussão sobre promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável na perspectiva das políticas públicas. Compreensão sobre vigilância alimentar e nutricional no contexto da vigilância em saúde. Introdução aos desafios e perspectivas da gestão das ações de alimentação e nutrição.</p>		
--	--	--	--	--	--	--	--

Boletim UNIRIO nº 21, de 14 de novembro de 2025.

NOVA (Departamento de Ciências Fisiológicas)	Farmacologia Aplicada à Nutrição	6	45/1T, 1P	-	Conceitos e definições de farmacologia. Introdução à farmacocinética e farmacodinâmica. Fundamentação sobre fármacos que atuam no sistema nervoso periférico, cardiovascular, sangue, sistema endócrino e no trato gastro intestinal. Detalhamento sobre fármacos que atuam na obesidade e anabolizantes. Interação das diferentes classes farmacêuticas e o nutriente.	NOVA - Patologia Geral	1
NOVA (Departamento de Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva)	Educação Alimentar e Nutricional	6	75/3T, 1P	30	Reflexão sobre concepções de educação, alimentação e saúde; Abordagem do histórico, conceitos, princípios, objetivos, documentos e políticas relacionadas educação alimentar e nutricional no Brasil; Discussão sobre a prática de nutricionistas como educadores nas diversas áreas e cenários de prática profissional; Debate sobre as relações interpessoais e interprofissionais na perspectiva da educação crítica, humanizada e ética; Análise da complexidade da alimentação em sua perspectiva multidimensional e sistêmica; Promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável nas diversas fases do ciclo de vida; Aspectos teórico-metodológicos e planejamento de práticas educativas em alimentação, nutrição e saúde; Participação em atividades práticas e vivências integradas aos ambientes	NOVA - Alimentação, Nutrição e Dietética; NOVA - Psicologia aplicada à Saúde; NOVA - Comunicação e Saúde; NOVA - Sociologia da Saúde; NOVA - Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.	1

					profissionais, sobretudo no âmbito dos sistemas e políticas públicas (SUS, SUAS, SISAN, PNAE, etc) e de iniciativas da sociedade civil organizada.		
NOVA (Departamento de Nutrição Aplicada)	Alimentação Coletiva I	6	60/4T	5	Conceitos e definições das abordagens administrativas básicas para serviços de Alimentação. Estudo das funções administrativas aplicadas as UANs. Investigação sobre o processo administrativo de departamentalização, organização e controle em organizações do ramo de alimentação e nutrição. Interface entre a ciência da nutrição e o uso do empreendedorismo e marketing como ferramenta para gerenciamento de produtos e serviços.	NOVA - Técnica Dietética I; NOVA - Alimentação, Nutrição e Dietética.	1

NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Tecnologia de Alimentos	7	90/ 4T, 1P	9	Princípios e métodos de conservação de alimentos. Alimentos orgânicos. Grau de processamento dos alimentos. Alterações nutricionais e sensoriais durante o processamento de alimentos. Tecnologia de processamento de produtos de origem vegetal e animal. Adequação do uso de embalagem de alimentos. Usos e aplicações de aditivos e coadjuvantes de tecnologia.	NOVA - Higiene de Alimentos; NOVA - Composição de alimentos.	1
NOVA (Departamento de Nutrição Aplicada)	Nutrição Clínica I	7	120/4T, 2P	10	Avaliação, diagnóstico, necessidades e educação nutricionais individualizadas do adulto e idoso, e modificações da dieta nas doenças agudas e crônicas. Fundamentos e aplicação da terapia nutricional oral, enteral e parenteral, em adultos e idosos. Fisiopatologia, avaliação nutricional e dietoterapia na desnutrição, nas doenças do trato gastrointestinal e dos órgãos anexos, em adultos e idosos. Ética profissional na prática clínica.	NOVA - Técnica Dietética II; NOVA - Alimentação, Nutrição e dietética; NOVA - Farmacologia aplicada à Nutrição	1
NOVA (Departamento de Nutrição Aplicada)	Alimentação Coletiva II	7	90/4T, 1P	10	Gestão administrativa de serviços de alimentação e nutrição em diversos ambientes alimentares; Normas regulamentadoras da atuação profissional em AC; Planejamento físico- funcional sustentável; Dinâmica organizacional sustentável; Gestão de pessoas; Processos produtivos e inovações tecnológicas de serviços de	NOVA - Alimentação Coletiva I; NOVA - Técnica Dietética II; NOVA – Alimentação, Nutrição e Saúde Coletiva;	1

					alimentação e nutrição; Estratégias para controle e avaliação dos serviços; Aplicabilidade e perspectivas futuras da alimentação em coletividades.	NOVA - Psicologia aplicada à Saúde.	
NOVA (Departamento de Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva)	Nutrição Materno Infantil	7	90/4T, 1P	20	Caracterização e análise epidemiológica do grupo materno-infantil. Estudo da assistência pré-natal no Sistema Único de Saúde (SUS) e das políticas públicas relacionadas ao grupo materno-infantil. Estudo dos ajustes fisiológicos da gestação e lactação e impacto no metabolismo materno, bem como no desenvolvimento embrionário-fetal e infantil. Estudo das recomendações nutricionais e prática da avaliação e orientação nutricional para gestantes adultas e adolescentes, nutrizes, lactentes, pré-escolares e escolares. Assistência nutricional em gestações de alto risco. Compreensão das características do aleitamento materno, fórmulas infantis, e introdução alimentar. Reflexão da atuação profissional na área da nutrição materno-infantil, com base nos preceitos éticos e legais.	NOVA - Alimentação, Nutrição e Dietética; NOVA - Embriologia.	1

NOVA (Departamento de Nutrição Aplicada)	Alimentação Coletiva III	8	75/3T, 1P	5	Conceitos, definições e caracterização de Alimentação para coletividades; Análise do Funcionamento das diversas áreas de produção dos serviços de alimentação e nutrição; Interpretação do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) e Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE); Aplicação do Planejamento Físico-funcional aos serviços e unidades de alimentação e Nutrição; Avaliação e instrumentos de controle administrativos/técnicos em produção de refeições; Desenvolvimento da Segurança e saúde do trabalhador em serviços de alimentação; Cardápio aplicado a coletividades; Administração de materiais e Administração financeira em alimentação coletiva; Análise da Qualidade total em Serviços de Alimentação.	NOVA - Alimentação Coletiva II.	1
NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Bromatologia Teórica	8	30/2T	5	Análise físico-química de alimentos. Compreensão das provas físico-químicas associando a matriz alimentícia e processamento tecnológico. Interpretação de dados analíticos frente a legislação. Elaboração de laudo técnico. Avaliação crítica relacionada à qualidade físico-química do alimento.	NOVA - Análise da composição de alimentos; NOVA - Tecnologia de alimentos.	1

NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Bromatologia Prática	8	60/2P	4	Análise físico-química de alimentos. Compreensão das provas físico-químicas associando a matriz alimentícia e processamento tecnológico. Interpretação de dados analíticos frente a legislação. Elaboração de laudo técnico. Avaliação crítica relacionada à qualidade físico-química do alimento.	NOVA - Análise da composição de alimentos; NOVA - tecnologia de alimentos.	1
NOVA (Departamento de Nutrição Aplicada)	Nutrição Clínica II	8	120/4T, 2P	10	Fisiopatologia, avaliação nutricional e dietoterapia nas doenças dos sistemas cardiovascular, respiratório, renal, endócrino e neurológico, na obesidade, nas dislipidemias, no diabetes, na infecção pelo HIV e AIDS, nas neoplasias e no paciente crítico, em adultos e idosos. Ética profissional na prática clínica.	NOVA - Nutrição Clínica I	1
NOVA (Departamento de Nutrição Aplicada)	Nutrição Clínica Pediátrica	8	75/3T, 1P	10	A unidade curricular aborda a fisiopatologia de agravos à saúde de crianças e adolescentes, avaliação nutricional na infância e adolescência, prescrição dietética direcionada às crianças e adolescentes de acordo com suas condições de saúde. Conhecimento e aplicação de formulações e suplementos nutricionais para população de crianças e adolescentes.	NOVA - Nutrição Materno-Infantil; Nutrição Clínica I.	1

Boletim UNIRIO nº 21, de 14 de novembro de 2025.

NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso	8	60/2T, 1P	-	Desenvolvimento de projeto de pesquisa. Desenhos de estudos de pesquisas em nutrição. Aspectos éticos para projetos com animais e seres humanos. Organização preliminar dos resultados de uma pesquisa. Aspectos formais do trabalho de conclusão de curso.	NOVA - Métodos de Pesquisa em Nutrição.	1
Disciplinas optativas (mínimo 120h)							
NOVA (Departamento de Nutrição Aplicada)	Custos Aplicados à Nutrição	5	30h/2T	-	Teoria , classificação e objetivos de custos, determinação de lucro, ponto de equilíbrio, relação volume /lucro, orçamento, implantação de sistema e apropriação de custos, engenharia de cardápio, avaliação de estoque, curva ABC e aplicação nas UAN's e nas gestões de serviços de alimentação.	X	2
HDI0142	Língua Brasileira de Sinais	6	60/4T	-	Língua Brasileira de Sinais e suas singularidades lingüísticas. Vivência da LIBRAS a partir do contato direto com um(a) professor(a) surdo(a). Implicações do Decreto nº 5.626 para a prática escolar e formação do(a) professor(a).	X	2

HDI0164	Culturas Afro-Brasileiras em Sala de Aula	2	30/2T	-	Diversidade Étnico-Racial na Escola de Ensino Fundamental. Diáspora Negra. Civilizações africanas. Africanos no Brasil: origem e contribuições. Movimento negro. Quilombos: história, organização e cultura. Lei 10639/2003: texto e contexto. Africanidade e Religiosidade. Culturas Afro-brasileiras Contemporâneas. Dimensões do Ensino da Cultura Afro-Brasileira.	X	2
SER0012	Educação ambiental e cidadania	2	45/1T, 1P	-	Estudo de questões educacionais relativas ao meio ambiente, considerando a inter-relação homem/natureza, especificamente no que se refere ao ambiente de vida das pessoas, dentro de uma abordagem inter e multidisciplinar dos aspectos: político, ético, econômico, social, ecológico, evolutivo, histórico, cultural, etc.	X	2
NOVA (Departamento de Nutrição Aplicada)	Tópicos Especiais em Nutrição	7	45/3T	-	Nutrição em suas dimensões biológicas, sociais e culturais, considerando personagens fundamentais para o campo, a partir de abordagens sociológicas e antropológicas, apresentadas por pesquisadores ou representantes da sociedade. Apresentação de temáticas de campos científicos amplos, por intermédio de	X	2

					pesquisadores de diversas áreas, desenvolvendo pensamento crítico e dinâmico nos diversos campos de atuação. Os conteúdos se constroem para atender as demandas sociais e de evolução da ciência aplicada e básica que se relacionam de forma direta ou transversal com a formação generalista dos nutricionistas.		
SNA0056	Gestão dos Serviços Especiais em Alimentação	7	45/3T	-	Fundamentação teórica dos serviços especiais nas unidades de alimentação e nutrição; Conhecimento das técnicas de planejamento de eventos utilizados nas áreas de alimentação. Aplicação das regras comportamentais e cerimoniais em ocasiões especiais.	X	2
NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Alimentação e nutrição vegetariana	7	45/1T, 1P	5	Conceitos e Definições de vegetarianismo. Impactos da dieta vegetariana no meio ambiente. Análise de consumo e interpretação de exames laboratoriais voltados para o público vegetariano. Prescrição para pacientes vegetarianos nos diferentes ciclos da vida. Técnicas de preparo e gastronomia vegetariana, teoria e prática.	NOVA - Alimentação, Nutrição e Dietética	2
NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Alimentação e Nutrição de Populações Socialmente Vulneráveis	5	30/2T	20	Análise e discussão de políticas públicas de alimentação e nutrição para grupos sociais vulneráveis: refugiados, população de rua, quilombo, indígena, LGBTQIA+, portadores de necessidades	x	2

					especiais, entre outros. Desenvolvimento de atividades práticas relacionadas a Alimentação e Nutrição nos diferentes cenários.		
NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Saúde, Alimentação e Nutrição da Pessoa Idosa	6	45/1T, 1P	15	Conceitos e epidemiologia do envelhecimento; políticas públicas para a pessoa idosa no Brasil; alterações fisiológicas durante o envelhecimento; alimentação e nutrição da pessoa idosa em diferentes cenários; temas especiais em Gerontologia e práticas extensionistas.	NOVA- Alimentação, Nutrição e Dietética	2
NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Ciências Sensoriais em Alimentos e Bebidas	7	60h/2T, 1P	-	Noções de Fisiologia sensorial, percepção e sentidos humanos. Tecnologia sensorial, condução, classificação e aplicação dos testes de análise sensorial. Elementos de avaliação sensorial. Terminologia e Estatística aplicada em análise sensorial.	NOVA - Composição de Alimentos; Bioestatística	2
NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Nutrição Esportiva	7	60/2T, 1P	10	Fisiologia do exercício e adaptações dos sistemas corporais ao exercício/treinamento; Bases da prescrição do treinamento físico; Metabolismo energético relacionado ao exercício físico; Avaliação nutricional e da composição corporal; Prescrição dietética aplicada ao treinamento físico em indivíduos saudáveis (estratégias e recursos nutricionais para modulação da composição corporal, performance e	NOVA - Alimentação, Nutrição e Dietética	2

					recuperação); Prescrição dietética aplicada ao treinamento físico em indivíduos portadores de doenças crônicas (estratégias e recursos nutricionais para modulação da condição clínica).		
NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Alimentação e nutrição no âmbito escolar	5	60/2T, 1P	20	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): O PNAE enquanto Política Pública de Alimentação e Nutrição. Atuação do nutricionista e de outros atores sociais que atuam no PNAE. Apresentação das competências e dos instrumentos para realização das atividades do nutricionista no âmbito do PNAE.	NOVA - Alimentação, Nutrição e Dietética; Alimentação Coletiva II	2
NOVA (Departamento de Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva)	Nutrição e saúde da mulher	7	30/2T	-	Caracterização da assistência nutricional na prevenção, promoção e recuperação da saúde da mulher nas diferentes fases da vida, como modificações fisiológicas e intercorrências no ciclo menstrual. Estudo da reprodução humana: concepção, anticoncepção e infertilidade. Compreensão das recomendações nutricionais e prática da avaliação e orientação nutricional nas patologias do aparelho genital feminino (candidíase, endometriose, síndrome do ovário policístico); climatério e menopausa. Estudo das	NOVA - Alimentação, Nutrição e Dietética; NOVA - Embriologia	2

					políticas de saúde: o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher – PAISM, como eixo orientador da assistência à mulher. Reflexão da atuação profissional na área da nutrição na saúde da mulher, com base nos preceitos éticos e legais.		
NOVA (Departamento de Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva)	Conflitos de interesses na área da saúde	2	30/2T	10	Estudo de sobre situações de conflito de interesses na área da saúde. Reflexão sobre espaços e cenários possíveis de ocorrência. Debate sobre atividade política corporativa e implicações no âmbito da saúde. Investigação sobre caminhos para reconhecer, evitar e enfrentar situações de conflito de interesses.	X	2
NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Plantas medicinais aplicadas à nutrição	7	30/2T	3	Procedimentos adotados para cultivo, manejo, produção, distribuição e uso de plantas medicinais e fitoterápicos. Legislação acerca das plantas medicinais, drogas vegetais e fitoterápicos. Autenticidade Genética das Plantas Medicinais. Plantas medicinais, drogas vegetais e fitoterápicos utilizados como antimicrobianos. Evidências científicas dos benefícios e riscos das Plantas Medicinais através de Revisões Sistemáticas. Avaliação da	NOVA - Controle Microbiológico de Alimentos	2

					qualidade microbiológica das plantas medicinais e dos produtos fitoterápicos.		
NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Genômica e metagenômica aplicadas à nutrição	4	30/2T	3	Conceitos e análises dos genomas e sequências de DNA. Ferramentas de Bioinformática para análise dessas sequências. Bases de dados e ferramentas de análise disponíveis na web.	NOVA - Controle Microbiológico de Alimentos; NOVA - Genética aplicada à Nutrição	2
NOVA (Departamento de Nutrição Aplicada)	Merceologia de Alimentos	5	45h / 1T, 1P	-	Introdução, conceito e objetivo da merceologia de alimentos; Tipos de Produção; Classificação, especificação, padronização dos principais grupos de alimentos; Embalagem e descarte; Abastecimento de gêneros alimentícios, comercializados no mercado interno. Enfoque ético no olhar da comercialização de produtos.	NOVA - Técnica dietética I	2
NOVA (Departamento de Nutrição Aplicada)	Empreendedorismo no setor de Alimentação Coletiva	7	30/2T	-	Introdução ao empreendedorismo. Perfil empreendedor. Processo empreendedor. Perfil inovador. Processo inovador e empreendedorismo no ecossistema da alimentação coletiva. Conceitos básicos de marketing.	NOVA - Alimentação Coletiva I	2

NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Alimentos Funcionais	5	45/3T	-	Histórico; conceitos e definições de alimentos funcionais. Fontes, legislação e rotulagem de alimentos funcionais. Evidências científicas das funcionalidades de ingredientes e de alimentos na prevenção de doenças. Métodos de análise de componentes funcionais; e tendências.	NOVA - Composição de Alimentos	2
NOVA (Departamento de Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva)	Saúde e Nutrição na Infância e Adolescência	7	45/3T	-	Epidemiologia na infância e adolescência, abordando aspectos biológicos, psicológicos e sociais. Consumo e práticas alimentares na infância e adolescência. Políticas públicas voltadas para infância e adolescência. Formulações e produtos industrializados, marketing, dietas não convencionais voltados para o público infante-juvenil. Alimentação da criança e adolescente, levando em consideração a biodisponibilidade dos nutrientes.	NOVA - Alimentação, Nutrição e Dietética	2
NOVA (Departamento de Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva)	Análise Epidemiológicas em Saúde Coletiva	8	30/2T	-	Aborda a descrição, a classificação e as indicações dos desenhos investigativos praticados, na área de saúde coletiva, voltados a geração de conhecimento sobre a alimentação, nutrição e segurança alimentar e nutricional de indivíduos e coletividades. Abrange fundamentação metodológica, planejamento e execução, tipologia e principais desenhos para a tomada de	NOVA – Alimentação, Nutrição e Saúde Coletiva	2

					decisões, definição de estratégias diagnósticas e de intervenção, em níveis primários e secundários e delineamento de políticas públicas, embasadas nas evidências clínico-epidemiológicas de promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde humana. Acesso e tratamento da informação científica na área de nutrição em saúde coletiva.		
NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Seminários de Trabalho de Conclusão de Curso	11	30/1P	-	Espaço para conhecimento de diferentes temas e metodologias de trabalhos de conclusão de curso (TCC) defendidos na Escola de Nutrição nos últimos anos, bem como para a apresentação de resultados e discussão parciais do TCC do graduando.	NOVA - Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso	2
NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Vigilância Sanitária na Área de Alimentos	7	45/3T	5	A evolução da Vigilância Sanitária na área de alimentos e suas relações com o campo da Saúde Pública e as formas de atuação e intervenção. As regulamentações que regem as normas e padrões higiênico-sanitários de alimentos, contribuindo na prevenção de doenças transmitidas por alimentos ou agravos à saúde dos consumidores. Novas tendências e regulamentações de rotulagem de produtos alimentícios.	NOVA - Higiene de Alimentos	2

SSC0073	HUMANIDADES E SAÚDE	3	30/2T	-	Compreensão antropológica da saúde e da doença. Conceito de Cultura. Filosofia e Saúde. Artes e Saúde. Literatura e Saúde. Introdução à Slow Health. Narrativas em Saúde. Habilidades de comunicação para ouvir, falar e escrever.	X	2
NOVA (Departamento de Bioquímica)	Bioética	5	30/2T	-	Conceitos de ética aplicados à área da saúde. Ética na pesquisa: história e definições. Isenção científica e possíveis comprometimentos éticos na pesquisa. Comitê de ética, Plataforma Brasil, elaboração de Projeto de Pesquisa de acordo com as resoluções 466/2012 e 510/2016. Discussões sobre as representações de classe, legislações das atribuições profissionais na área da saúde, sobreposição de exercícios profissionais e conflitos éticos. Discussões éticas: aborto, eutanásia, reprodução assistida e manipulação genética. Ética em experimentos com animais.	X	2
SSC0060	ESPORTE E SAÚDE	2	30/2T	-	A disciplina de Esporte e Saúde pretende discutir as bases químicas e biológicas que regem a prática esportiva e sua influência sobre a saúde humana. Nesse contexto, deseja-se que os alunos analisem e compreendam as respostas metabólicas do organismo ao exercício de alta intensidade e ao	X	2

					exercício prolongado, as adaptações metabólicas ao treinamento, a influência de substâncias exógenas sobre a capacidade física dos indivíduos e seu monitoramento e os tipos mais adequados de atividade física para fases específicas da vida humana ou para situações patológicas (p. ex.: terceira idade, diabetes).		
SSC0061	DIABETES MELITO	2	60/4T	-	Estudo dos aspectos moleculares relacionados à estimulação das células beta pelos hormônios incretinas. Mecanismos de ação do GLP-1 na proteção a apoptose, no estímulo à proliferação celular e neogênese das células beta. Investigação dos mecanismos que causam falência das células beta. Estudo do perfil de ácidos graxos sanguíneo no disparo da apoptose de células beta. Ação da tireorredoxina na proteção antioxidante das células beta. Alterações no canal iônico de potássio e hiperinsulinismo e diabetes neonatal.	X	2
Estágio Curricular Obrigatório = 810h							

NOVA (Departamento de Nutrição Aplicada)	Estágio Supervisionado em Alimentação Coletiva	10	225/7P, 1T	-	Acompanhamento do processo de produção de refeições em Unidades de Alimentação e Nutrição institucionais ou comerciais. Participação na organização do processo produtivo de refeições para coletividades sadias e/ou enfermas, no planejamento e análise de cardápios e no controle das condições higiênico sanitárias. Processo de trabalho, gestão de pessoas, segurança, saúde e sustentabilidade em Alimentação Coletiva. Gestão de materiais e financeira.	NOVA - Alimentação coletiva III; NOVA - Ética e exercício profissional.	1
NOVA (Departamento de Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva)	Estágio Supervisionado em Nutrição Social	10	225/7P, 1T	-	Treinamento, em serviço, nas atividades de saúde da atenção primária e secundária, a nível individual ou coletivo, relacionadas à atenção nutricional, oportunizando a vivência da prática em programas de nutrição e saúde, vigilância alimentar e nutricional, vigilância epidemiológica e vigilância sanitária. Planejamento de ações que levem à solução de problemas identificados, implantação e/ou avaliação de programas e atividades peculiares à área de nutrição social, e que permitam uma visão crítica e ética na área de sua atuação.	NOVA - Alimentação, Nutrição e Saúde Coletiva; NOVA - Educação Alimentar e Nutricional; NOVA - Nutrição Materno Infantil. NOVA - Nutrição Clínica II. NOVA - Ética e exercício profissional.	1

NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Estágio Supervisionado em Controle de Qualidade	9	135/4P, 1T	-	Aplicação de métodos de Controle de Qualidade de alimentos no âmbito dos serviços de alimentação, comércio e indústria de alimentos; Aplicação e verificação das Boas Práticas de Produção, do Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) e dos roteiros de inspeção como forma de garantir a inocuidade e a prevenção de doenças e/ou riscos ao consumidor. Interpretação e aplicação da Legislação Brasileira de Alimentos vigentes; Elaboração de relatórios para estabelecimento, quando necessário, das medidas preventivas ou corretivas que asseguram a qualidade Aplicação de métodos de Controle de Qualidade de alimentos no âmbito dos serviços de alimentação, comércio e indústria de alimentos; Aplicação e verificação das Boas Práticas de Produção, do Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) e dos roteiros de inspeção como forma de garantir a inocuidade e a prevenção de doenças e/ou riscos ao consumidor. Interpretação e aplicação da Legislação Brasileira de Alimentos vigentes; Elaboração de relatórios para estabelecimento, quando necessário, das medidas preventivas ou corretivas que asseguram a qualidade	NOVA - Higiene de Alimentos; NOVA - Bromatologia Teórica; NOVA - Bromatologia Prática; NOVA - Ética e exercício profissional.	1
---	---	---	------------	---	---	--	---

NOVA (Departamento de Nutrição Aplicada)	Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica	9	225/7P, 1T	-	Assistência nutricional ao indivíduo enfermo, por meio de avaliação, diagnóstico, necessidades e educação nutricional individualizada, e dietoterapia nas condições agudas e crônicas. Aplicação prática da terapia nutricional oral, enteral e parenteral. Interação com a equipe multiprofissional na atuação em Nutrição Clínica. Orientação e supervisão da distribuição de dietas hospitalares e da aceitação e tolerância da dieta. Atividades administrativas nas Unidades de Nutrição relacionadas à atuação em Nutrição Clínica. Indicadores de qualidade em Nutrição Clínica. Comunicação em saúde. Conduta ética na prática clínica.	NOVA - Nutrição Clínica II; NOVA - Nutrição Clínica Pediátrica; NOVA - Ética e exercício profissional.	1
Atividades complementares = 70h							

Atividades de Extensão em Projetos = 90h							
Trabalho de Conclusão de Curso = 30h							
NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Trabalho de Conclusão de Curso I	9	15/1T	-	Início da execução do Trabalho de conclusão de curso. Aplicação de métodos científicos. Início da redação do trabalho científico.	NOVA - Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso	1
NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Trabalho de Conclusão de Curso II	10	15/1T	-	Finalização da execução do Trabalho de conclusão de curso. Aplicação de métodos científicos. Redação do trabalho científico. Apresentação do TCC. Produção de textos científicos.	NOVA - Trabalho de Conclusão de Curso I	1

ANEXO II - Carga horária total dos componentes curriculares.

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Disciplinas Obrigatórias	2880 horas
Disciplinas Optativas	120 horas
Estágio Curricular Supervisionado	810 horas
Atividades Complementares	70 horas
Atividades de Extensão em Projetos ⁵	90 horas
Trabalho de Conclusão de Curso	30 horas
Total de horas curso	4000 horas

⁵ Atividade de extensão vinculadas em disciplinas obrigatórias somam 334 horas totais, enquanto em disciplinas optativas o discente poderá cursar até 91 horas em atividades práticas de extensão.

ANEXO III - Mapa de equivalências.

MATRIZ ATUAL							MATRIZ PROPOSTA							Tipo de Alteração
Código SIE	Disciplina	Período Recomendado	CH/CR	CH EXTENSÃO	Pré-requisito	Tipo	Código SIE	Disciplina	Período Recomendado	CH/CR	CH EXTENSÃO	Pré-requisito	Tipo	
SCF0017	Introdução à Bioquímica	1	30/2T	0	X	1	NOVA (Departamento de Bioquímica)	Bioquímica das Macromoléculas	1	30/2T	0	X	1	Exclusão/criação
SCF0050	Biofísica	1	45/1T, 1P	0	X	1	NOVA (Departamento de Ciências Fisiológicas)	Biofísica	1	30/2T	0	X	1	Exclusão/criação
SCM0051	Citologia/Histologia e Anatomia microscópica	1	75/3T, 1P	0	X	1	NOVA (Departamento de Ciências Morfológicas)	Citologia, Histologia e Anatomia microscópica	1	60/2T, 1P	0	X	1	Exclusão/criação
SNA0050	Deontologia	1	30/2T	0	X	1	NOVA (Departamento Nutrição Fundamental)	Introdução à Nutrição	1	30/2T	0	X	1	Exclusão/criação
SNA0050	Deontologia	1	30/2T	0	X	1	NOVA (Departamento de Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva)	Ética e exercício profissional	3	30/2T	0	NOVA - Introdução à Nutrição	1	Exclusão/criação
SCM0050	Anatomia	1	75/3T, 1P	0	X	1	NOVA (Departamento de Ciências Morfológicas)	Anatomia	1	60/2T, 1P	0	X	1	Exclusão/criação
SCM0052	Embriologia	1	30/2T	0	X	1	NOVA (Departamento de Ciências Morfológicas)	Embriologia	1	30/2T	0	X	1	Exclusão/criação

Boletim UNIRIO nº 21, de 14 de novembro de 2025.

SSC0050	Comunicação e Saúde	1	30/2T	0	X	1	NOVA (Departamento de Saúde Coletiva)	Comunicação e Saúde	1	30/2T	3	X	1	Exclusão/criação
STA0050	Química Analítica Quantitativa	2	75/3T, 1P	0	X	1	NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Química Aplicada à Nutrição (Prática)	2	30/1P	0	X	1	Exclusão/criação
STA0050	Química Analítica Quantitativa	2	75/3T, 1P	0	X	1	NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Química Aplicada à Nutrição (Teórica)	2	45/3T	5	X	1	Exclusão/criação
SCF0018	Bioquímica	3	60/4T	0	SCF0017 Introdução a Bioquímica	1	NOVA (Departamento de Bioquímica)	Bioquímica Metabólica	2	60/4T	0	NOVA - Bioquímica das Macromoléculas	1	Exclusão/criação
SSC0057	Ambiente e Saúde	3	45/3T	0	X	1	NOVA (Departamento de Saúde Coletiva)	Ambiente e Saúde	2	30/2T	8	X	1	Exclusão/criação
SSC0051	Economia da Saúde	4	30/2T	0	X	1	NOVA (Departamento de Saúde Coletiva)	Economia da Saúde Aplicada à Nutrição	3	30/2T	3	X	1	Exclusão/criação
SSC0052	Sociologia da Saúde	4	30/2T	0	SSC0057 Ambiente e Saúde	1	NOVA (Departamento de Saúde Coletiva)	Sociologia da Saúde	3	30/2T	0	X	1	Exclusão/criação
SSC0054	Psicologia Aplicada à Saúde	6	45/3T	0	X	1	NOVA (Departamento de Saúde Coletiva)	Psicologia Aplicada à Saúde	3	30/2T	6	X	1	Exclusão/criação

SMP0052	Parasitologia	2	60/2T 1P	0	SCM0050 Anatomia / SCM0051 CITOLOGIA, HISTOLOGIA E ANATOMIA	1	NOVA (Departamento de Microbiologia e Parasitologia)	Parasitologia	3	60/2T, 1P	0	NOVA - Anatomia; Citologia, Histologia e NOVA - Anatomia Microscópica.	1	Exclusão/ criação
STA0051	Bioquímica de Alimentos	1	60/4T	0	X	1	NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Química e Bioquímica de Alimentos	3	60/4T	6	NOVA - Bioquímica das Macromoléculas; NOVA - Química aplicada à Nutrição (Teórica); NOVA - Química aplicada à Nutrição (Prática);	1	Exclusão/ criação
SMP0051	Microbiologia	2	90/4T 1P	0	SCM0051 Citologia, histologia e anatomia/ SCF0017 Introdução à Bioquímica	1	NOVA (Departamento de Microbiologia e Parasitologia)	Microbiologia	2	90/4T, 1P	0	NOVA - Bioquímica das Macromoléculas; NOVA - Citologia, Histologia e Anatomia Microscópica.	1	Exclusão/ criação
SCF0052	Fisiologia Humana	2	75/3T 1P	0	SCF0050 Biofísica SCM0050 Anatomia SCM0051 CITOLOGIA, HISTOLOGIA E ANATOMIA	1	NOVA (Departamento de Ciências Fisiológicas)	Fisiologia Humana	3	60/2T, 1P	0	NOVA - Biofísica; NOVA - Bioquímica metabólica; NOVA - Citologia, Histologia e Anatomia Microscópica;	1	Exclusão/ criação

SGB0050	Genética Aplicada à Nutrição	2	30/2T	0	SCM0051 CITOLOGIA, HISTOLOGIA E ANATOMIA	1	NOVA (Departamento de Genética e Biologia Molecular)	Genética Aplicada à Nutrição	2	30/2T	0	NOVA - Bioquímica das Macromoléculas; NOVA - Citologia, Histologia e Anatomia Microscópica; NOVA - Embriologia.	1	Exclusão/ criação
					SCM0052 Embriologia									
					SCF0017 Introdução à Bioquímica									
SNP0050	Avaliação Nutricional	6	90/4T, 1P	0	SNF0054 Nutrição e Dietética II / TME0050 Bioestatística	1	NOVA (Departamento de Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva)	Avaliação Nutricional	4	90/4T, 1P	30	NOVA - Fisiologia Humana	1	Exclusão/ criação
SNF0052	Nutrição e Dietética I	4	75/5T	0	STA0052 Composição de Alimentos / SCF0052 Fisiologia Humana	1	NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Biodisponibilidade e Metabolismo de Nutrientes	4	60/4T	0	NOVA - Fisiologia humana	1	Exclusão/ criação
STA0052	Composição de Alimentos	2	90/4T, 1P	0	STA0050 Química Analítica Quantitativa / STA0051 Bioquímica de Alimentos	1	NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Composição de Alimentos	4	30/2T	3	NOVA - Química; NOVA - Bioquímica de Alimentos	1	Exclusão/ criação
								Análise da Composição de Alimentos	5	60/2T, 1P	6	NOVA - Composição de Alimentos	1	Exclusão/ criação

Boletim UNIRIO nº 21, de 14 de novembro de 2025.

TME0050	Bioestatística	3	60/4T	0	X	1	NOVA (Departamento de Métodos Quantitativos)	Bioestatística	3	60/2T, 1P	0	X	1	Exclusão/criação
SNF0051	Estudo Experimental dos Alimentos	4	75/3T, 1P	0	STA0052 Composição de Alimentos	1	NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Técnica Dietética I	5	120/2T, 3P	30	NOVA - Composição de Alimentos.	1	Exclusão/criação
SNF0055	Técnica Dietética I	4	90/2T, 1P	0	SNF0051 Estudo Experimental dos Alimentos	1							1	Exclusão/criação
SNF0056	Técnica Dietética II	5	90/2T, 2P	0	SNF0055 Técnica Dietética I	1	NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Técnica Dietética II	6	120/4T, 2P	16	NOVA - Técnica Dietética I	1	Exclusão/criação
SNF0054	Nutrição e Dietética II	5	90/4T, 1P	0	SNF0052 Nutrição e Dietética I	1	NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Alimentação, Nutrição e Dietética	5	90/4T, 1P	30	NOVA - Composição de Alimentos; NOVA - Biodisponibilidade e Metabolismo de Nutrientes; NOVA - Avaliação Nutricional.	1	Exclusão/criação
STA0054	Controle Microbiológico de Alimentos	3	60/2T, 1P	0	STA0052 Composição de Alimentos / SMP0051 Microbiologia	1	NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Controle Microbiológico de Alimentos	4	60/2T, 1P	6	NOVA - Microbiologia	1	Exclusão/criação

SSC0053	Epidemiologia Aplicada à Nutrição	4	45/3 T	0	SSC0057 Ambiente e Saúde /TME0050 Bioestatística	1	NOVA (Departamento de Saúde Coletiva)	Epidemiologia Aplicada à Nutrição	4	30/2T	8	NOVA - Bioestatística	1	Exclusão/ criação
SMP0050	Imunologia	2	60/4 T	0	SCM0051 CITOLOGIA, HISTOLOGIA E ANATOMIA/ SCF0017 Introdução à Bioquímica	1	NOVA (Departamento de Microbiologia e Parasitologia)	Imunologia	4	60/4T	15	NOVA - Bioquímica Metabólica; NOVA - Microbiologia; NOVA - Genética aplicada à Nutrição	1	Exclusão/ criação
STA0057	Higiene de Alimentos	4	90/4T, 1P	0	STA0054 Controle Microbiológico de Alimentos /STA0055 Tecnologia de Alimentos/ SNF0051 Estudo Experimental dos Alimentos	1	NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Higiene de Alimentos	5	60/2T, 1P	6	NOVA - Controle Microbiológico de Alimentos; NOVA - Parasitologia.	1	Exclusão/ criação
STA0055	Tecnologia de Alimentos	3	90/4T, 1P	0	STA0052 Composição de Alimentos	1	NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Tecnologia de Alimentos	7	90/4T, 1P	9	NOVA - Higiene de Alimentos; NOVA - Composição de alimentos	1	Exclusão/ criação
SNA0052	Administração Geral Aplicada à Nutrição	5	75/3 T, 1P	0	SNF0052 Nutrição e Dietética I	1	NOVA (Departamento de Nutrição Aplicada)	Alimentação Coletiva I	6	60/4T	5	NOVA - Técnica Dietética I; NOVA - Alimentação, Nutrição e Dietética.	1	Exclusão/ criação

Boletim UNIRIO nº 21, de 14 de novembro de 2025.

SNA0054	Administração de Serviço de Alimentação I	6	90/4 T, 1P	0	SNA0052 Administração Geral Aplicada à Nutrição	1	NOVA (Departamento de Nutrição Aplicada)	Alimentação Coletiva II	7	90/4T, 1P	10	NOVA - Alimentação Coletiva I.; NOVA - Técnica Dietética II; NOVA - Alimentação, Nutrição e Saúde Coletiva; NOVA - Psicologia aplicada à Saúde.	1	Exclusão/ criação
SNA0057	Administração de Serviço de Alimentação II	7	60/2 T, 1P	0	SNA0054 Administração de Serviço de Alimentação I	1	NOVA (Departamento de Nutrição Aplicada)	Alimentação Coletiva III	8	75/3T, 1P	5	NOVA - Alimentação Coletiva II.	1	Exclusão/ criação
SMP0053	Patologia Geral	3	45/1 T, 1P	0	SCF0052 Fisiologia Humana	1	NOVA (Departamento de Microbiologia e Parasitologia)	Patologia Geral	5	45/1T, 1P	0	NOVA - Fisiologia Humana; NOVA - Parasitologia; NOVA - Imunologia	1	Exclusão/ criação
SNF0050	Metodologia da Pesquisa I	1	30/2 T	0	X	1								exclusão

SNP0054	Nutrição e Saúde Coletiva	8	75/5 T	0	NP0050 Avaliação Nutricional / SSC0052 Sociologia da Saúde	1	NOVA (Departamento de Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva)	Alimentação, Nutrição e Saúde Coletiva	6	60/2T, 1P	20	NOVA - Comunicação e saúde; NOVA - Economia da saúde aplicada à Nutrição; NOVA - Sociologia da Saúde; Ambiente e saúde; NOVA - Epidemiologia aplicada à nutrição; NOVA - Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional	1	Exclusão/ criação
							NOVA (Departamento de Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva)	Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional	2	30/2T	0	NOVA - Introdução à Nutrição	1	Exclusão/ criação
STA0056	Bromatologia	6	90/2 T, 2P	0	STA0050 Química Analítica Quantitativa /STA0052 Composição de Alimentos/TM E0050 Bioestatística	1	NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Bromatologia Teórica	8	30/2T	5	NOVA - Análise da composição de alimentos; NOVA - Tecnologia de alimentos.	1	Exclusão/ criação

							NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Bromatologia Prática	8	60/2P	4	NOVA - Análise da composição de alimentos; NOVA - Tecnologia de alimentos.	1	Exclusão/ criação
SCF0051	Farmacologia	5	45/3 T	0	SMP0053 Patologia Geral	1	NOVA (Departamento de Ciências Fisiológicas)	Farmacologia Aplicada à Nutrição	6	45/1T, 1P	0	NOVA - Patologia Geral	1	Exclusão/ criação
SNP0053	Educação Alimentar e Nutricional	7	75/3 T, 1P	0	SNF0054 Nutrição e Dietética II / SSC0050 Comunicação e Saúde / SSC0054 Psicologia Aplicada à Saúde	1	NOVA (Departamento de Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva)	Educação Alimentar e Nutricional	6	75/3T, 1P	30	NOVA - Alimentação, Nutrição e Dietética; NOVA - Psicologia aplicada à saúde; NOVA - Comunicação e Saúde; NOVA - Sociologia da Saúde; NOVA - Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.	1	Exclusão/ criação

SNA0053	Nutrição Clínica I	7	135/5T, 2P	0	SNP0050 Avaliação Nutricional / SNF0054 Nutrição e Dietética II /SNF0055 Técnica Dietética I / SCF0051 Farmacologia/ SMP0050 Imunologia	1	NOVA (Departamento de Nutrição Aplicada)	Nutrição Clínica I	7	120/4 T, 2P	10	NOVA - Técnica Dietética II; NOVA - Alimentação, Nutrição e dietética; NOVA - Farmacologia aplicada à Nutrição	1	Exclusão/ criação
SNA0059	Nutrição Clínica II	8	120/4T, 2P	0	SNA0053 Nutrição Clínica I	1	NOVA (Departamento de Nutrição Aplicada)	Nutrição Clínica II	8	120/4 T, 2P	10	NOVA - Nutrição Clínica I	1	Exclusão/ criação
SNP0051	Nutrição Materno Infantil	7	90/4 T, 1P	0	SNF0054 Nutrição e Dietética II /SCF0052 Fisiologia Humana /SCM0052 Embriologia	1	NOVA (Departamento de Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva)	Nutrição Materno Infantil	7	90/4T, 1P	20	NOVA - Alimentação, Nutrição e Dietética; NOVA - Embriologia.	1	Exclusão/ criação
SNA0060	Nutrição Clínica Pediátrica	8	75/4 T	0	SNP0051 Nutrição Materno Infantil / SNA0053 Nutrição Clínica I	1	NOVA (Departamento de Nutrição Aplicada)	Nutrição Clínica Pediátrica	8	75/3T, 1P	10	NOVA - Nutrição Materno-Infantil; NOVA - Nutrição Clínica I.	1	Exclusão/ criação

Boletim UNIRIO nº 21, de 14 de novembro de 2025.

SNF0059	Metodologia da Pesquisa II	8	60/2T, 1P	0	SNF0050 Metodologia da Pesquisa I	1	NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Métodos de pesquisa em Nutrição	4	60/2T, 1P	15	NOVA - Bioestatística	1	Exclusão/criação
SNA0058	Trabalho de Conclusão de Curso I	9	75/1T, 2P	0	X	1	NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Projeto de Trabalho de conclusão de Curso	8	60/2T, 1P	0	NOVA - Métodos de Pesquisa em Nutrição.	1	Exclusão/criação
SNP0058	Trabalho de Conclusão de Curso II	10	75/1T, 2P	0	SNA0058 Trabalho de Conclusão de Curso I	1	NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Trabalho de Conclusão de Curso I	9	15/1T	0	NOVA - Projeto de Trabalho de conclusão de Curso	1	Exclusão/criação
SNP0058	Trabalho de Conclusão de Curso II	10	75/1T, 2P	0	SNA0058 Trabalho de Conclusão de Curso I	1	NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Trabalho de Conclusão de Curso II	10	15/1T	0	NOVA - Trabalho de Conclusão de Curso I	1	Exclusão/criação
SCE0002	Estágio Supervisionado em Processos Produtivos de Refeições	9	220/7P	0	NA0057 Administração de Serviço de Alimentação II	1	NOVA (Departamento de Nutrição Aplicada)	Estágio Supervisionado em Alimentação Coletiva	10	225/7P, 1T	0	NOVA - Alimentação Coletiva III; NOVA - Ética e exercício profissional.	1	Exclusão/criação
SCE0003	Estágio Supervisionado em Controle de Qualidade	9	220/7P	0	STA0056 Bromatologia	1	NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Estágio Supervisionado em Controle de Qualidade	9	135/4P, 1T	0	NOVA - Higiene de Alimentos; NOVA - Bromatologia Teórica; NOVA - Bromatologia Prática; NOVA - Ética e exercício profissional.	1	Exclusão/criação
				0	STA0057 Higiene dos Alimentos									
				0	SMP0052 Parasitologia									

Boletim UNIRIO nº 21, de 14 de novembro de 2025.

SCE0001	Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica	10	220/7P	0	SNA0060 Nutrição Clínica Pediátrica/ SNA0059 Nutrição Clínica II	1	NOVA (Departamento de Nutrição Aplicada)	Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica	9	225/7 P, 1T	0	NOVA - Nutrição Clínica II; NOVA - Nutrição Clínica Pediátrica; NOVA - Ética e exercício profissional.	1	Exclusão/ criação
SCE0004	Estágio Supervisionado em Nutrição Social	10	220/7P	0	SNP0054 Nutrição e Saúde Coletiva	1	NOVA (Departamento de Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva)	Estágio Supervisionado em Nutrição Social	10	225/7 P, 1T	0	NOVA - Alimentação, Nutrição e Saúde Coletiva; NOVA - Educação Alimentar e Nutricional; NOVA - Nutrição Materno Infantil. NOVA - Nutrição Clínica II. NOVA - Ética e exercício profissional.	1	Exclusão/ criação
				0	SNP0053 Educação Alimentar e Nutricional									
SNA0055	Custos Aplicados à Nutrição	5	45/1T, 1P	0	SNF0055 Técnica Dietética I	2	NOVA (Departamento de Nutrição Aplicada)	Custos Aplicados à Nutrição	5	30h/2 T	0	X	2	Exclusão/ criação
HDI0142	Língua Brasileira de Sinais	6	60/4 T	0	X	2	HDI0142	Língua Brasileira de Sinais	6	60/4T	0	X	2	x
HDI0164	Culturas Afro-Brasileiras em Sala de Aula	2	30/2 T	0	X	2	HDI0164	Culturas Afro-Brasileiras em Sala de Aula	2	30/2T	0	X	2	x

SER0012	Educação ambiental e cidadania	2	45/1 T, 1P	0	X	2	SER0012	Educação ambiental e cidadania	2	45/1T, 1P	0	X	2	x
SNA0051	Tópicos Especiais em Nutrição	3	45/3 T	0	X	2	NOVA (Departamento de Nutrição Aplicada)	Tópicos Especiais em Nutrição	7	45/3T	0	X	2	Exclusão/ criação
SNA0056	Gestão dos Serviços Especiais em Alimentação	7	45/3 T	0	X	2	SNA0056	Gestão dos Serviços Especiais em Alimentação	7	45/3T	0	X	2	x
SNF0012	Imunidade, inflamação e nutrição	6	45/3 T	0	SNF0052 Nutrição e Dietética I /SCF0018 Bioquímica	2							2	exclusão
SNF0013	Alimentação e nutrição vegetariana	7	45/1 T 1P	0	SNF0054 Nutrição e Dietética II/ SNF0055 Técnica Dietética I	2	NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Alimentação e nutrição vegetariana	7	45/1T, 1P	5	NOVA - Alimentação, Nutrição e Dietética	2	Exclusão/ criação
							NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Alimentação e Nutrição de Populações Socialmente Vulneráveis	5	30/2T	20	-	2	criação
SNF0053	Avaliação Sensorial dos Alimentos	5	60/4 T	0	X	2	NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Ciências Sensoriais em Alimentos e Bebidas	7	60/2T, 1P	0	NOVA - Composição de Alimentos, NOVA - Bioestatística	2	Exclusão/ criação

Boletim UNIRIO nº 21, de 14 de novembro de 2025.

SNF0057	Nutrição e Condicionamento Físico	7	60/2T, 1P	0	SNF0054 Nutrição e Dietética II	2	NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Nutrição Esportiva	7	60/2T, 1P	10	NOVA - Alimentação, Nutrição e Dietética	2	Exclusão/ criação
SNF0060	Didática Aplicada a Nutrição	8	45/1T, 1P	0	X	2								exclusão
SNF0061	Alimentação e nutrição no âmbito escolar	6	60/2T, 1P	0	SNA0052 Administração Geral Aplicada à Nutrição/ SNF0054 Nutrição e Dietética II / SNF0055 Técnica Dietética I	2	NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Alimentação e nutrição no âmbito escolar	5	60/2T, 1P	20	NOVA - Alimentação, Nutrição e Dietética; NOVA - Alimentação Coletiva II	2	Exclusão/ criação
SNP0018	Nutrição na saúde da mulher	7	30/2T	0	Disciplina SNF0054 Nutrição e Dietética II/ SCF0052 Fisiologia Humana / SCM0052 Embrilogia	2	NOVA (Departamento de Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva)	Nutrição e saúde da mulher	7	30/2T	0	NOVA - Alimentação, Nutrição e Dietética; NOVA - Embrilogia	2	Exclusão/ criação
SNP0059	Conflitos de interesses na área da saúde	5	30/2T	0	X	2	NOVA (Departamento de Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva)	Conflitos de interesses na área da saúde	2	30/2T	10	X	2	Exclusão/ criação

Boletim UNIRIO nº 21, de 14 de novembro de 2025.

STA0013	Plantas medicinais aplicadas à nutrição	6	30/2T	0	STA0054 Controle Microbiológico de Alimentos /SNF0052 Nutrição e Dietética I	2	NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Plantas medicinais aplicadas à nutrição	7	30/2T	3	NOVA - Controle Microbiológico de Alimentos	2	Exclusão/ criação
STA0058	Genômica e metagenômica aplicadas à nutrição	5	30/2T	0	STA0054 Controle Microbiológico de Alimentos	2	NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Genômica e metagenômica aplicadas à nutrição	4	30/2T	3	NOVA - Controle Microbiológico de Alimentos, NOVA - Genética aplicada à Nutrição	2	Exclusão/ criação
SNF0058	Merceologia	7	45/1T, 1P	0	X	2	NOVA (Departamento de Nutrição Aplicada)	Merceologia de Alimentos	5	45h/1T, 1P	0	NOVA - Técnica Dietética I	2	Exclusão/ criação
							NOVA (Departamento de Nutrição Aplicada)	Empreendedorismo no setor de Alimentação Coletiva	7	30/2T	0	NOVA - Alimentação Coletiva I	2	Exclusão/ criação
							NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Alimentos Funcionais	5	45/3T	0	NOVA - Composição de Alimentos	2	Exclusão/ criação
SNP0056	Saúde e Nutrição na Infância e Adolescência	8	45/3T	0	X	2	NOVA (Departamento de Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva)	Saúde e Nutrição na Infância e Adolescência	7	45/3T	0	NOVA - Alimentação, Nutrição e Dietética	2	Exclusão/ criação

Boletim UNIRIO nº 21, de 14 de novembro de 2025.

SNP0055	Análise Epidemiológica dos Problemas Nutricionais	8	30/2T	0	SSC0053 Epidemiologia Aplicada à Nutrição	2	NOVA (Departamento de Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva)	Análise Epidemiológicas em Saúde Coletiva	8	30/2T	0	NOVA – Alimentação, Nutrição e Saúde Coletiva	2	Exclusão/ criação
							NOVA (Departamento de Nutrição Fundamental)	Seminários de Trabalho de Conclusão de Curso	11	30/1P	0	NOVA - Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso	2	Exclusão/ criação
SEP0002	Tópicos especiais em vigilância sanitária	5	30/2T	0	SSC0053 Epidemiologia Aplicada à Nutrição	2	NOVA (Departamento de Ciências de Alimentos)	Vigilância Sanitária na Área de Alimentos	7	45/3T	5	NOVA - Higiene de Alimentos	2	Exclusão/ criação
SNA0017	Alimentação vegetariana para coletividade	5	45/1T, 1P	0	SNF0051 Estudo Experimental dos Alimentos	2								exclusão
SSC0062	Seminários em ciências aplicadas a saúde	2	30/2T	0	X	2								exclusão
SSC0058	Introdução à antropologia da saúde	4	30/2T	0	X	2						X		exclusão
SSC0073	Humanidades e saúde	3	30/2T	0	X	2	SSC0073	HUMANIDADES E SAÚDE	3	30/2T	0	X	2	x
							NOVA (Departamento de Bioquímica)	Bioética	5	30/2T	0	X	2	Criação

